

ÍNDICE

AMAZONAS	34
MANAUS / AM	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO, MIRIA DANIELLA DALLAS DIAS SAID, NAJLA MARIA MAKAREM NADAF, JOSE ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO, CLINICA VETERINARIA ARCA DE NOE EIRELI ME, MARIA DO CARMO GUIMARAES ROCHA SOUZA	34
BAHIA	34
ANTAS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	36
CAMACARI / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OVIDIO ALVES DE MENDONCA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, PABLO FADUL GONZALEZ, ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS FADUL	37
FEIRA DE SANTANA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MATOS DOURADO, BRUNA SANTANA AMORIM DOURADO	37
ITAETE / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	38
MATA DE SAO JOAO / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANDCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39
SALVADOR / BA	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARRETO FRANCO	39
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS LEMOS DIAS DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA CELIA PRADO ROCHA LEMOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO ARANTES LEAL	41
SANTALUZ / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO PINTO DA SILVA	41
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	42

EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S):
AILTON COSME ANDRADE SILVA, AMILTON ANDRADE SILVA 42

VITORIA DA CONQUISTA / BA 42

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 42

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ALICE DANTAS DE OLIVEIRA 42

XIQUE-XIQUE / BA 43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE 43

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
LAURIENE DE MENEZES FERREIRA 43

CEARÁ 44

HORIZONTE / CE 44

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, NAYJARA COSTA DE SOUSA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RINALDO DE MELO** 44

TRAIRI / CE 45

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI 45

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE SALES CASTRO** 45

ESPÍRITO SANTO 46

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 46

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA 46

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
LUIZ SALAZAR CARLETTE, ANA MARIA PETERLE CARLETTE 46

NOVA VENECIA / ES 46

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO ALVES DOS SANTOS PAIXAO, LUCINEIA BATISTA SALES PAIXAO** 47

SERRA / ES 47

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE DE SOUZA PINHEIRO, SILVANA DE SOUZA VIEIRA PINHEIRO** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, IRLA NUNES DE OLIVEIRA** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA FERNANDES ALVES** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA** 48

GOIÁS 49

APARECIDA DE GOIANIA / GO 49

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE RODRIGUES DA SILVA, UEZNEI ELIAS MENDONCA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE RODRIGUES MARCLO** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA** 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO SERGIO, ELIANE DE MIRANDA** 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLITON BARBOZA MAMEDE, DARCI TAVEIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARÇAL TEODORO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDO MARQUES DE JESUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ELZIRENE PEREIRA DE SOUSA FERNANDES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYCON HENRIQUE VELOSO GUIMARAES, GENAILDA BALBINO DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FISHER PALLADINI EMIDIO LUIZ, ALLINY PEREIRA DOS SANTOS EMIDIO LUIZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABINA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN FABIO NOGUEIRA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MARIANO DE SOUZA, LUCINETE MARIANO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA QUEIROZ, VIVIANE COSTA QUEIROZ DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLESIO SOARES DE OLIVEIRA, ISABEL DA SILVA CORREIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EQUILANE GUIMARAES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BORGES RIBEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAC ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CLEIDIANE FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU FRANCISCO DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARQUES DA COSTA, CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DE SOUZA, LEIDIANA FRANCISCA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUSA BARROS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA LIRIO DE SOUZA CRUZ	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEIA DOS SANTOS CONCEICAO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MEDRADE MARQUES, RONISSON MEDRADO MARQUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DIAS, WEDNEY DIAS SANTANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA DURVAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SODRE DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE LIMA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DE JESUS SANTOS	63
BRAZABRANTES / GO	63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ	63
CIDADE OCIDENTAL / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO ARAUJO LIMA SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, DENILSE SARDINHA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONY CESAR DE ARAUJO, GISELLE GUEDES DE OLIVEIRA ARAUJO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MANOEL FERREIRA FILHO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MANOELA SANTOS DE JESUS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAUA FELIPE MACHADO DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIANE SANTOS ALMEIDA	66
FORMOSA / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GOMES REIS	67
GOIANIA / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JUNIO DE ANDRADE	67
GUAPÓ / GO	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO MARIA DANTAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI SILVA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICANOR MARTINS MOREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIVALDO DIAS ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BATISTA DOS REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN RICLER DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE FERREIRA NUNES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REGINA DA COSTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JANSEN FERREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SILVA DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA	72

.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIAME PEREIRA DE NOVAIS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELLA KRUK SOARES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY RAYANE SANTOS DE SOUZA PORTELA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON MATIAS FEITOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRITO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE ALCIDES MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY APARECIDA GONCALVES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEDE JOSE DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVA LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDES SANTOS RODRIGUES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA RODRIGUES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA DA COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VELIDIANO AGENOR DE SOUZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA KRUK	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIFE DA SILVA BARBOSA, ROBERTA TEIXEIRA FRANCO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE JESUS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIARDO ALVES CARDOSO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOABIO DOUGLAS SOUZA DE CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MESSIAS DE ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CONCEICAO ALMEIDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DA ROCHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CARVALHO DE SOUSA, MICHELI FAIFER CARVALHO DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BANDEIRA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA, ANA PAULA DE ALMEIDA BATISTA SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON MENEZES DA SILVA	82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALMEIDA FREITAS, MARIA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYTON TEIXEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO RODRIGUES MONTEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTIAGO MORAIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILLA RODRIGUES MASCARENHAS	84
IACIARA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACIARA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMI ALVES MONTALVAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEOS RODRIGUES CARDOSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CORREIA	85
IPORA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA CARLA DE SOUZA COSTA	86
LUZIANIA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL RIBEIRO RODRIGUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMALIA DA COSTA RIBEIRO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GAMA ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES CURADO FILHO, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO CURADO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCOS MAGNUM DE MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CARVALHO FARIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BARBOSA GUIMARAES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PROCOPIO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDIA PEREIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS MORAES DA SILVA	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILDO LIMA MACHADO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARVALHO DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY LOPES DO NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVID SOARES BASTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA BEZERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BASTIANE DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MANOEL FERNANDES DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA LOPES MENDES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE ASSIS FERNANDES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PEREIRA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BARBOSA FERNANDES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE ANDRADE VERAS	99
OUVIDOR / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUVIDOR	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO SERAFIM, GRACIETE SILVA DE SOUSA SERAFIM	100
PLANALTINA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE GOMES MARQUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMEL LOPES DE MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARNEIRO DE LISBOA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINGLE NUNES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIKSON COSTA BARBOSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE SOUSA RODRIGUES	104
RIO VERDE / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRMINO ROSA FERREIRA, MARCILEI SILVA FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARBOSA JUNQUEIRA	105
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICK LUIZ BENTO DA SILVA** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA AGUIAR** 106

SAO JOAO D'ALIANCA / GO 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 106

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA** 106

MARANHÃO 107

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 107

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA KELLY CARVALHO GARCIA DO NASCIMENTO, ROMEU GARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO** 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MAURICIO CARNEIRO FERNANDES** 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ANGELICA MARTINS CHAVES** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE JESUS SILVA** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRINEU DA SILVA LOPES, MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS LOPES** 108

MINAS GERAIS 109

ARAXÁ / MG 109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LECIO JOSE MATEUS** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLYSLENE MARIA CAMPOS** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO** 110

BARBACENA / MG 110

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA 110

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DEVANIR DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAQUEL CECILIA ANASTACIO RIBEIRO** 110

BELO HORIZONTE / MG 112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLEN DE CASTRO MARTINS** 112

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **RANDOLFO DINIZ NETO** 113

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE DOS SANTOS** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, JOSIAS DA SILVA** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA CECILIA RODRIGUES MAPA DA FONSECA, RAPHAEL MAPA DA FONSECA** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY LUIZ CARDOSO, JAMINE GONCALVES BEDRAM** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO** 115

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLAINE LAGES DE MELO, CARLOS EDUARDO DE MELO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON EDIMIR DA COSTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, FRANCISCO DE ARAUJO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE PIMENTA DE LIMA	118
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA	119
BETIM / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALMEIDA DO CARMO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BATISTA DAMAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES BRITTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SILVA PINTO	121
BOA ESPERANÇA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, GLEITON SILVA SANTOS	121
BRASÓPOLIS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS	122
BURITIS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	122
CAMBUI / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOAO DA SILVA	123
CARATINGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA RAMOS, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLICIO BATISTA ARAUJO	124
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA	124
CONTAGEM / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA VANIA DE	125

OLIVEIRA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON FERREIRA DA SILVA	125
CORONEL FABRICIANO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE PEREIRA RAMOS	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE LIMA, LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA	127
IBIRITE / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO MATOZINHO LOPES, SIMONE DE ALMEIDA LOPES	127
ITABIRA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES	128
ITUIUTABA / MG	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, KLEVIS GONCALVES	128
ITURAMA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANA DO NASCIMENTO	129
LAGOA SANTA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA COSTA, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA	130
MATEUS LEME / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA DE FRANCA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS	

CESAR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE LOPES	135
MORADA NOVA DE MINAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDERURGICA ALTEROSA S/A	136
NANUQUE / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA NERES	136
NOVA SERRANA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	138
PIRAPORA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO	138
POCOS DE CALDAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA DAL AVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETURY BENELLI, FRANCEL BORGES DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE ALVES DE SOUZA, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FATIMA FERREIRA	140
POUSO ALEGRE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA	141
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERIANO ALVES DA SILVA	142
TRES CORACOES / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA	143

UBERABA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMO JOSÉ DIAS SALGE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE	144
UBERLANDIA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA FELIX DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO ALEXANDRE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE ESPINDOLA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA GOMES, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES LOPES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRUZ DA SILVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, GRACIMARY SOARES SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES ANGELO, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAILSON DO NASCIMENTO	151
MATO GROSSO DO SUL	152
AMAMBAI / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SIMOES JACINTO, AURI MANOEL JACINTO	152
CAMPO GRANDE / MS	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DE OLIVEIRA MAIA, ISABEL DE OLIVEIRA COELHO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES CORREA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BORBA MEAURIO	153
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO CORREIA DE LIMA, MARIA DIVINA RODRIGUES DE LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICELIA MARQUES DA	

SILVA, FERNANDO JOSE GOMES DA COSTA LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDER AVELINO MAGALHAES SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICKAEL DA SILVA MOREIRA DIAS	155
COXIM / MS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MORAIS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHAEL WINETZKI	156
PONTA PORÁ / MS	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELDOR PAULO BOUFLEUR	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASMIN GONÇALVES MAIDANA, OSWALDO YOSHIO OKUMA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO CAVALHEIRO	157
RIBAS DO RIO PARDO / MS	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA GRACIELA SOINSKI	158
RIO BRILHANTE / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRE SAAD JUNIOR, SAMARA RIBEIRO SAAD SORRENTINI	158
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIPE DE FREITAS	159
MATO GROSSO	159
CUIABA / MT	159
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE VARGAS DE CASTILHO	160
NOVA CANAÁ DO NORTE / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAÁ DO NORTE	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA MARTINS, MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA	160
VARZEA GRANDE / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DE MOURA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTILAINE PEREIRA DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNY ANTONIO SOUZA DA SILVA	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHINY RAPHANNY ALVES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OSMAR DA SILVA PINTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOYSIA GOLA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER EDUARDO DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALBINO DE ASSUNCAO PEDROSO	166

PARÁ

ANANINDEUA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, CELSO CORREA BRITO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA	167

BENEVIDES / PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME TELES DE SOUZA	168

BRAGANCA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ	168

CASTANHAL / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	169

MARABA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBLEY LUIZ DA ROCHA, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, W.L DA ROCHA	169

REDENCAO / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ARAUJO	170

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL ROSA VAZ, VALDETE DE LIMA VAZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE LIMA FILHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, DILCILENE SILVA DA COSTA	171

TOME-ACU / PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO	172

PARAÍBA

CAMPINA GRANDE / PB	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, IZABELLE ARAUJO GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARTINS DA SILVA, IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MULLER GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSL CONSTRUcoes LTDA	174
JOAO PESSOA / PB	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE CASSIA LIMA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN RODRIGUES GOMES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN FELIPE MOREIRA DE LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS PINTO	177
MAMANGUAPE / PB	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	177
PEDRAS DE FOGO / PB	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO	178
SAPE / PB	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL MOURA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA FERREIRA DA SILVA	179
PERNAMBUCO	180
ARCOVERDE / PE	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONIDAS SOARES LOPES, SAMILA ALVES SOARES LOPES	180
CAMARAGIBE / PE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LOURENCO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA GUEDES, JENIFER GLEICE DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DO NASCIMENTO	181
CANHOTINHO / PE	182
CARTORIO DO 2 OFICIO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	182

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 182

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 183

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO PIMENTEL LUCENA, SORAYA GRACIANO RIBEIRO** 183

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
LUIZ DA SILVA SOARES, IMOBILIARIA NORDESTINA LTDA 183

PAULISTA / PE 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WERONICA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA SANTOS** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO HENRIQUE SAMUEL DA SILVA** 185

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 185

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA PATRICIA RIBEIRO VIRGINIO** 185

PARANÁ 185

CURITIBA / PR 185

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO** 186

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCEL FIEDLER DOS SANTOS** 186

FORMOSA DO OESTE / PR 186

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA CAROLINA GALVAO DOS SANTOS** 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO FELICIO DA SILVA** 187

LONDRINA / PR 187

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLETE APARECIDA SOARES** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILLY SAYURI SANTOS** 189

PARANAVAI / PR 189

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI 189

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **CEZAR AUGUSTO BERTELLI, ANA PAULA LESNIOSKI BERTELLI** 189

PEABIRU / PR 190

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIA MARA DE ANDRADE** 190

PONTA GROSSA / PR 190

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 190

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

DENISE CECATTO DE PAULA	190
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK QUEIROZ GARNICA, JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ANGELICA FERREIRA SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA, AMABILE ALEXANDRA CAROLI	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO BARROS BOCCACIO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS XAVIER	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS SAKAKIBARA, DEBORA CAROLINE MARTINS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEITOLES MARIANO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE CHRISTINE MERHY	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA PEREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ CORREIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE NATALINO RODRIGUES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANE TODT	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, SANDI PAIXAO DE OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MARQUES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER MIKOTA MOREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDER APARECIDO DE PAULA BASILIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SIEBRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOANES DO AMARAL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARRY SYLVAIN	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO CHMURA, STEPHANY FELIX DA COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FERREIRA AUGUSTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOURA VIANA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTANA MOREIRA,	

ANDRE FELIPE DE SOUZA	201
TOLEDO / PR	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SVP ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA	201
UBIRATA / PR	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	201
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA, HELIO PEREIRA DE JESUS, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS	201
UNIAO DA VITORIA / PR	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J J ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO GABRIELCZYK	202
RIO DE JANEIRO	203
BARRA DO PIRAI / RJ	203
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	203
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	203
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AZEREDO DO ROSARIO, ESTEFANI RIBEIRO GOMES	203
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA SOUZA	204
CASIMIRO DE ABREU / RJ	204
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILSON DA SILVA LEMOS, ANGELICA MIGUEL DA SILVA	205
DUQUE DE CAXIAS / RJ	205
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS, WANDERSON LUIZ SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEMAR DANTAS PEDROSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CARLOS COLOMBO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA	208
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ COSTA DA SILVA, JOHNNY SOUZA DA SILVA	208
ITABORAÍ / RJ	209
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEY MEZINE COELHO	209

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE MENDONCA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, DOMICIO LOPES MALDONADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA LEAL	211
ITAGUAI / RJ	211
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, FABIO SOUZA DE MORAES	211
MAGE / RJ	212
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA BROCARDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA	213
MARICA / RJ	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALRA MONTEIRO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MARTINS DE BRITO SANTOS, SANDRO PINHO DOS SANTOS	214
NILOPOLIS / RJ	214
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDMAR DOS ANJOS GOMES	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JORGE LEITE DE MATTOS, SHIRLEY MILLER LEITE DE MATTOS, PAULA JORGEA MILLER DE MATTOS RODRIGUES	215
NITEROI / RJ	216
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BRITO REIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DAL COL BINDA	217
NOVA IGUAÇU / RJ	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, SANDRO DE GOES GOMES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PIMENTA GOMES	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, ROSILENE RODRIGUES SOARES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIANO DE SANTANA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, MARCOS PAULO SANTOS LOPES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BEZERRA DA SILVA, MARILENE BEZERRA DA SILVA	222
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	222
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ARAUJO VIEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES TOME	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA ALVES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES	224
PIRAÍ / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL COUNTRY LTDA	225
RIO DE JANEIRO / RJ	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE LIMA MESQUITA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DAMASCENO COSTA, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELETRICA TEMPERMAR LTDA, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,	228
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, HENRIQUE DE MOURA NEVES	230
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TRIGUEIRO VICENTE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO JORGE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CLIMACO DUARTE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER LIMA DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PINTO DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARIANO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA GONCALVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX HENRIQUE BENTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO NAVARRO MAGALHAES	238
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAEL DA SILVA SANTANA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PELLIZZETTI DE ARAUJO, DIOGO DAMACENA MOREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA VIEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA VERA CRUZ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA RAMPAZZO PINTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA COSTA PEREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA GERHEIM DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYZA LEIRA DE LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, LUCIANA RODRIGUES RAMOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON APARECIDO DA SILVA, AMANDA SILVA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CONCEICAO REIS	247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, ÁTIMO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARCELLO DE ANDRADE, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CLACINO DE CASTRO	250
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, OSVALDO LITOVCHENCO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA BARBOSA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA FERNANDES	252
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BASILIO RAMOS, ILDA PINHEIRO RAMOS, ADERVAL DA FRANCA GOMES, EUNICE SOUZA LIMA DA FRANCA GOMES, ANTONIO MARTINS DE BARROS, ABIGAIL DE CARVALHO BARROS	253
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AUGUSTA RIBEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOARES SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA ROQUE DA CRUZ	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ORITIA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FRAGA DE JESUS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DAMASCENO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA COSTA DE LIMA	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE MAIA LOPES, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELSON MOREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE COSTA DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI	268
SAO GONCALO / RJ	268
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA SOARES	268
SAO JOAO DA BARRA / RJ	269
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
SAO JOAO DE MERITI / RJ	269
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DA SILVA SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA CUNHA DE QUEROZ	270
SAQUAREMA / RJ	270
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	270
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA DA SILVA	271
TRES RIOS / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE ASSIS MARINHO	271
VOLTA REDONDA / RJ	272

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, CESAR AZEVEDO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA	272
RIO GRANDE DO SUL	273
CACHOEIRINHA / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO DE LEMOS SALDANHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CORREIA TORMANN	273
CAXIAS DO SUL / RS	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO FRANCISCO JACOB BORGES	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS GEDDOZ, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDDOZ	274
ERECHIM / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLEIA DELUCA	275
GRAVATAI / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, FABIANO ADAM	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALONCO DOS REIS	276
GUAIBA / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIMAO NUNES	277
NOVO HAMBURGO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONE ALBERTO REZER AVILA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TATIANE FINOTTI, ROGERIO PACHECO	278
PELOTAS / RS	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KRINGEL SOARES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARISSON BARROS RIBEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SIGNORINI BLANK	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NOGUEIRA LOPES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PY DE OLIVEIRA	280

.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COIMBRA REZENDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PIRES MEDEIROS JUNIOR	281
PINHEIRO MACHADO / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLENIO SERAFIM PERES GARCIA	282
PORTO ALEGRE / RS	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON VARGAS BITTENCOURT	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA MONTOVANI BARCELOS, ANDERSON LUIZ MORAES BARCELOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MATILDE VERNET DE BORBA	284
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL, RODRIGO FREIRE SCHECHTEL	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DA SILVA PACHECO	285
QUARAI / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JATANA MELLO CALLEGARI, ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS PERES	286
SANTA MARIA / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA GULARTE DE GULARTE	286
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LIMA DA SILVA	287
SAO LEOPOLDO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE LIMA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA ROSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIANE BATISTA DA SILVA	289
SAO VICENTE DO SUL / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

TAYLOR CEZAR	289
SAPUCAIA DO SUL / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA VARGAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS	290
TRAMANDAI / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PERES DA SILVA	291
SANTA CATARINA	291
ARARANGUA / SC	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENIR CASTELLER BERNARDINO	292
ASCURRA / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAFRAN CONFECÇÕES LTDA, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, JONNY BELARMINO	292
BIGUAÇU / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE ASSIS SOARES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER BOCK ELLWANGER, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, MILLENA RODRIGUES FLERIO	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MARTENDAL, MARISETE PEREIRA MARTENDAL	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO MARTENDAL, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL	295
BLUMENAU / SC	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO	295
CACADOR / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE LIMA	296
CAMBORIÚ / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMOND JEAN GILLES FRANCOIS, SHERLINE FRANCOIS JEAN GILLES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA PIRES DE MORAES, JONATHAN SANTOS DA SILVA	298
CANOINHAS / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO MARCO, VANUZA APARECIDA TRAPP MARCO	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOAO DE AGUIAR	299

CAPINZAL / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONATAN FRANZEN	299
CHAPECO / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MACIEL RODRIGUES	300
CRICIUMA / SC	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LOCKS LTDA	301
FLORIANOPOLIS / SC	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE - SVHC LTDA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W. H. DUARTE & CIA LTDA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W. H. DUARTE & CIA LTDA	302
IMARUI / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	302
ITUPORANGA / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO ROSA (INTERVENIENTE GARANTIDOR/AVALISTA), ELIANE CUNHA ROSA & CIA LTDA (EMITENTE/FIDUCIANTE), ELIANE CUNHA ROSA (INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVALISTA)	303
JAGUARUNA / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA, HEDUARDA VARGAS DE SOUZA	303
JOINVILLE / SC	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MACENA, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	304
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO DE SOUZA CARDOSO, MARIA DEYSIANE CHAGAS CARDOSO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN THIAGO TEIXEIRA, CAMILA GOMES ANTUNES TEIXEIRA	305
LAGES / SC	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICI APARICIO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIO NABUCO CRUZEIRO	306
MAFRA / SC	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ HODI	307

PALMITOS / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREYCE KARINA BELLEBONI	307
PRESIDENTE GETULIO / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE MELATTO, MARLIZE MONDINI MELATTO	308
RIO DO SUL / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA	308
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO SCHURAU	309
SAO JOSE / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO	309
TIMBO / SC	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO	310
TUBARAO / SC	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, DIEGO DIAS DE SOUZA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACI SCARSANELA, ADRIANO ISIDORO, DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, ANDRESA ISIDORO FURLAN, SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, VANDERLEI EXTERKOETTER	311
SERGIPE	312
ESTANCIA / SE	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERILIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	312
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARAUJO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUITERIA FERREIRA DE JESUS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBENE RODRIGUES PEREIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	314
SAO CRISTOVAO / SE	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS SOARES, ADRIANA DALVA SOUZA SANTOS SOARES	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DE MELO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DO BOMFIM	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SANTOS	315
SÃO PAULO	316
ARACATUBA / SP	316
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS DANGELO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SANTA TERRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJOLY CRISTINA GOMES DE SOUSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FONSECA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE JESUS TEOFILO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA GREGUER	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA ALVES MAGOSTEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA ALINE DE SOUZA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO GENTIL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA GOMES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ESTEFANE RAMALHO MONTEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO REIS DE ANDRADE	321
ARARAS / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DA SILVA MARQUEZI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MATHEUS SANTOS LAZARO	322
BAURU / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE	323
BEBEDOURO / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA RUBIA ALVES DA CUNHA	323
BOTUCATU / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RIBEIRA DA SILVA JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVIHE LOTEADORA LTDA	324
CAMPINAS / SP	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINILA FLAUZINO DOS REIS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREMAR ALEXANDRE DE SOUZA, CLAUDIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA ROCHA SIRIACO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DONIZETE RAMALHO CORREIA, RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS	326
FRANCISCO MORATO / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE LIMA BEVENUTO, LIDIANE VALERIA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CARLO ESTEVES RODRIGUES, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	328
GUARA / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIZZA PRADO ALVES BONINI	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAULO LOURENCO BORBA	330
GUARULHOS / SP	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES DONIZETE DE ANDRADE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DELGADO RODRIGUES	332
ITAI / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE CARVALHO LUIZ, FRANCIELE PURCINO CIRILO, KATIELE CORREA NOGUEIRA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE OCTAVIO ROSA, JAIRO SANTOS, ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE	333
JACUPIRANGA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LOPES COSTA, JACKSON LOPES COSTA	334
JOSE BONIFACIO / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERREIRA DE SOUZA, MARIA IZABEL CATARUCCE ALVARES	335
MONGAGUA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GODINHO DIAS	335
MONTE MOR / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOPHIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FULEKI	336

NUPORANGA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TAVARES DA SILVEIRA, MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JUNIOR COSTA	337
OLIMPIA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GONCALVES DE JESUS	337
PARAGUAÇU PAULISTA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO LUIS DA RESSURREICAO, ANA PAULA VELOSO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	338
PEREIRA BARRETO / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SILVA CUSTODIO, VILCILAINÉ DIOGO DE FARIA, FERNANDO CUSTODIO, TEREZA CUSTODIO SIMOES, JOSE CARLOS SIMOES, SANDRA CUSTODIO DOS SANTOS, LUIS ABEL DOS SANTOS CHUE	338
PIRACICABA / SP	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ALVES VIEIRA	339
PIRATININGA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR SANTOS, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTO 1 SPE S.A	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ADRIANO DE LIMA, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTO 1 SPE S.A	341
POA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA PAZ GERMANO NASCIMENTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RODRIGO DOS SANTOS ANTONIO, JAQUELINE COSTA DOS SANTOS ANTONIO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES CARDOSO, JESSICA DE CARVALHO VIEIRA	344
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, SUELI VIEIRA LIMA FARINHA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CARLA PEQUENO DE BRITO D IMPERIO, FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D IMPERIO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAMILA GOES DA SILVA	346
PROMISSÃO / SP	347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SABRINA DE OLIVEIRA RISSI, ROBERTO RISSI DE SOUZA	347
REGENTE FEIJO / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA SILVA	348
RIBEIRAO PRETO / SP	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER DIAS PEREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON DIAS DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN APARECIDO DA SILVA, IRANA GOMES PEREIRA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SAMUEL DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA CONQUISTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MANCIO GUIMARAES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO KONDO DOS SANTOS	354
SANTO ANDRE / SP	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BRITO LOPES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CASTAGNA DA SILVA FERREIRA, GLAUCIA CASTAGNA DA SILVA FERREIRA	355
SANTOS / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONERSON COSTA DA SILVA	356
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PACE DE ARAUJO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO VALERIO NUNES	357
SAO PAULO / SP	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARLOS BRITTO	357
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA PEREIRA	358

MACHADO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FREIRE, PATRICIA MARIA GUERRA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE JUVANIRA DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAARACH MARCELINO, MONIZE MARIANO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TADEU PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS, CAYKE SANTANA FERREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARLOS PEREIRA ALVES, NAIARA LIMA LEITE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GONCALVES FILHO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA TALAO BASILI	362
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIANO FRANCISCO XAVIER, DAESI DE ASSIS XAVIER, JOSE MONTEIRO DA SILVA	363
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA SANTOS	363
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS DA SILVA, TAMIRES SANTOS SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FERRO DA SILVA, BEATRIZ FERRO DA SILVA	365
SAO VICENTE / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	366
SOROCABA / SP	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PIZZO LEMOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHIUCYA DAMASCENO IZIDORO, VINICIUS IZIDORO PEREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA NASCIMENTO DE CARVALHO, JEBERSON ALVES DE CARVALHO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO AMARAL, ROBIS ALMEIDA DA CUNHA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DE MAGALHAES, FRANCIELI APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BRAZ DE OLIVEIRA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RGA SPE LTDA	370
SUMARE / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, ROSINEI BIGONI DOS SANTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BELA VISTA S/C LTDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO FARIAS BORGES	371

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO, MIRIA DANIELLA DALLAS DIAS SAID, NAJLA MARIA MAKAREM NADAF, JOSE
ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO, CLINICA VETERINARIA
ARCA DE NOE EIRELI ME, MARIA DO CARMO GUIMARAES ROCHA SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 98.522 de 30/03/2023
Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário Requerente: PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinário fundado no artigo 1.238 do Código Civil, na qual figura como Requerente PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 00221100466-Detran/AM e inscrito no CPF nº 404.798.542-20, residente e domiciliado em Manaus/Amazonas, à Rua 04, nº 15, Tropical, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que passou a exercer a posse a mais de 42 (quarenta e dois) anos, matendo assim a posse mansa, pacífica, ininterrupta e sucessória. Devendo terceiros eventualmente interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17; Provimento nº 308/17-CGJ/AM e Provimento nº 65/17-CNJ. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinário. O imóvel usucapiendo é constituído por um prédio tipo misto, comercial e residencial, com uma área construída de 384,48m² edificado no terreno situado na Avenida Djalma Batista, nº 437, bairro Chapada, com uma área de 1.314,12m² abrangida por um perímetro de 183,70m, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a empresa Clinica Veterinaria Arca de Noe ME LTDA, por uma linha de 31,70m que também faz frente pela Avenida Djalma Batista, 451, Chapada, fazendo frente também pelo Beco da Paz, nº 295, Chapada, por uma linha de 23,67m e com a Rua da Paz, Chapada, por uma linha de 24,60m², por onde também faz frente; Ao Leste, por onde faz frente, com a Avenida Djalma Batista, 437, Chapada, por uma linha de 11,48m; Ao Sul, com a Sra. Miria Daniella Dallas Dias Said, por uma linha de 56,15m que também faz frente pela Avenida Djalma Batista, 3930, Chapada; e ao Oeste, com a Sra. Miria Daniella Dallas Dias Said, por uma linha de 35,70m. Aludida benfeitoria ocupa área registrada na matrícula imobiliária número 3.919, do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Amazonas, onde consta como titulares de direitos registrados JOSÉ ROSAS RODRIGUES RÊGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO e NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade. Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA. EDITAL Nº 02/2024. DESTINATÁRIO: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob nº 193.772.745-91. ENDEREÇO: Fazenda Tanque Novo, Zona Rural, município de Novo Triunfo/BA, CEP 48.455-000. WAGNER GARCIA STEVANELLI, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Antas/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Antas/BA, situado na Rua José Felício da Silva, nº 01, sala 02, Centro, Antas/BA, CEP 48.420-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Tanque Novo, Comarca de Antas/BA, Proprietário: José Oliveira Lima, Local: Zona Rural, Novo Triunfo/BA, Matrícula: 185, Código SNCR: 318035000698-1, Área SGL (ha): 91,7697, Perímetro (m): 4.127,36, confrontantes: imóvel de posse de José Ribeiro de Oliveira (CPF nº 193.772.745-91), Estrada Municipal, Matrícula 1092 (CNS: 00.550-4), Fazenda Jurema, imóvel de posse de Herculano Batista de Oliveira (CPF nº 258.104.565-53) e Matrícula 893 (CNS: 00.550-4), com coordenadas georreferenciadas SGB, Datum SIRGAS 2000, SGL-SIGEF, conforme planta e memorial descritivo subscrito em 25/04/2023, pelo Téc. Agropecuário, CREA 66091-BA, Paulo Ernesto M. Nascimento, Credenciamento INCRA: 0X0X.CRA, apresentados nesta serventia e disponíveis para consulta no endereço supra. BENFEITORIA: NADA CONSTA. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 185, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ OLIVEIRA LIMA, brasileiro, natural de Antas/BA, nascido em 15/12/1950, filho de Jonas Oliveira Lima e Rosalia Ribeiro Lima, CPF nº 486.446.098-15, e ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, brasileira, comerciante, capaz, natural de Antas/BA, nascida em 15/12/1965, filha de Agostinho Batista de Santana e Gilvanda Carvalho de Santana, RG nº 09.236.937-50 SSP/BA e CPF nº 340.851.495-04, residente e domiciliada na Rua Orlando Teixeira nº 180, Centro, em Antas/BA, CEP 48.420-000, endereço eletrônico acasalima@icloud.com, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de bens em 09/05/1987, conforme Certidão de Casamento vide certidão matrícula nº 005496 01 55 1987 3 00001 038 0000075 48, RCPN de Antas/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob nº 193.772.745-91. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 2967, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico cartorioantas@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua José Felício da Silva, nº 01, sala 2, Centro, Antas/BA, CEP 48.420-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Antas/BA, 26/01/2024. WAGNER GARCIA STEVANELLI, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA. EDITAL Nº 03/2024. DESTINATÁRIO: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob nº 193.772.745-91. ENDEREÇO: Fazenda Tanque Novo, Zona Rural, município de Novo Triunfo/BA, CEP 48.455-000. WAGNER GARCIA STEVANELLI, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Antas/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Antas/BA, situado na Rua José Felício da Silva, nº 01, sala 02, Centro, Antas/BA, CEP 48.420-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Tanque Novo, Comarca de Antas/BA, Proprietário: José Oliveira Lima, Local: Zona Rural, Novo Triunfo/BA, Matrícula: 185, Código SNCR: 318035000698-1, Área SGL (ha): 8,8225, Perímetro (m): 1.555,05, confrontantes: imóvel de posse de José Ribeiro de Oliveira (CPF nº 193.772.745-91) -- Fazenda Tanque Novo; imóvel de posse de José Ermínio Ferreira -- Fazenda Tanque Novo e Estrada Municipal, com coordenadas georreferenciadas SGB, Datum SIRGAS 2000, SGL-SIGEF, conforme planta e memorial descritivo subscrito em 25/04/2023, pelo Téc. Agropecuário, CREA 66091-BA, Paulo Ernesto M. Nascimento, Credenciamento INCRA: OXOX.CRA, apresentados nesta serventia e disponíveis para consulta no endereço supra. BENFEITORIA: NADA CONSTA. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 185, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ OLIVEIRA LIMA, brasileiro, natural de Antas/BA, nascido em 15/12/1950, filho de Jonas Oliveira Lima e Rosália Ribeiro Lima, CPF nº 486.446.098-15, e ADELVANDA CARVALHO DE SANTANA LIMA, brasileira, comerciante, capaz, natural de Antas/BA, nascida em 15/12/1965, filha de Agostinho Batista de Santana e Gilvanda Carvalho de Santana, RG nº 09.236.937-50 SSP/BA e CPF nº 340.851.495-04, residente e domiciliada na Rua Orlando Teixeira nº 180, Centro, em Antas/BA, CEP 48.420-000, endereço eletrônico acasalima@icloud.com, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de bens em 09/05/1987, conforme Certidão de Casamento vide certidão matrícula nº 005496 01 55 1987 3 00001 038 0000075 48, RCPN de Antas/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob nº 193.772.745-91. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 2967, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico cartorioantas@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua José Felício da Silva, nº 01, sala 2, Centro, Antas/BA, CEP 48.420-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área

encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Antas/BA, 26/01/2024. WAGNER GARCIA STEVANELLI, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OVIDIO ALVES DE MENDONCA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, PABLO FADUL GONZALEZ, ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS FADUL**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 146.132 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, OVIDIO ALVES MENDONÇA ARANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.718.235-87, e sua esposa, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.706.005-59, e como requerentes, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.615.925-91; PABLO FADUL GONZALEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.592.985-08; ANA JÚLIA MORENO DE MEDEIROS FADUL, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.888.124-50, representados por sua advogada, Dra. Deborah Zatti, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 42.903, referente ao um Lote nº 08, da Quadra 10, do Loteamento Recreio das Águas, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 41050, com registro à margem da matrícula mãe 4384 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Os requerentes apontam em petição o conhecimento do falecimento dos proprietários tabulares, entretanto, informam que não têm contato ou informações dos herdeiros destes. Nestas condições, foi deferido o pedido de notificação dos eventuais herdeiros destes pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MATOS DOURADO, BRUNA SANTANA AMORIM DOURADO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o

Sr. RAFAEL MATOS DOURADO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 0471557609 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 929.608.125-49, e sua esposa BRUNA SANTANA AMORIM DOURADO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 806843942 SSP/BA, inscrita no CPF/ME 943.808.485-15 por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Rua: Donizete de Carvalho, 170, Casa 69 -- Condomínio Residencial Rosângela Carvalho -- Feira de Santana/BA, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Donizete de Carvalho, 170, Casa 69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 15.10.2013, tendo como credora a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 62.237.367/0001-80, Imóvel financiado: Casa residencial nº 69, da quadra B, integrante do Condomínio Residencial Rosângela Carvalho, registrado sob nº da matrícula 29.694. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - ITAETE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EDITAL N. 02/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA N. 1.758 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO TRANSCRIÇÃO 687 DO LIVRO 3-E DE ANDARAÍ IMÓVEL: URBANO SITUADO NA RUA ADELARDO SILVA, Nº 136, ZONA URBANA, COM ÁREA DE 473,06 M² MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÉ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e PROPRIETARIO REGISTRAL AGRÍCOLA DE UMA S.A., CNPJ 34.119.719/0001-68, endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador-Bahia, CEP 40.430-000, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, tendo por objeto o imóvel situado à zona urbana de Itaeté, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, definido pelas coordenadas E: 286.901,733 me N: 8.563.472,306 m; confrontando com terras de RUA ADELARDO SILVA, Nº 136, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 333º 52' 49,67" e distância de 24,21 m até o vértice M1, definido pelas coordenadas E: 286.891,073 me N: 8.563.494,047 m; confrontando com terras de RUA ADELARDO SILVA, Nº 136, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 316º 11' 38,67" e distância de 5,77 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 286.887,080 m e N: 8.563.498,210 m; confrontando com terras de LINDOMAR MISSIAS SILVA, segue por DIVISA com azimuth 243º 06' 37,19" e distância de 15,79 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 286.873,000 m e N: 8.563.491,070 m; confrontando com terras de AVENIDA ROSA CORREIA FERRARO, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 161º 45' 48,61" e distância de 6,39 m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E: 286.875,000 me N: 8.563.485,000 m; confrontando com terras de AVENIDA ROSA CORREIA FERRARO, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 163º 52' 42,11" e distância de 4,47 m até o vértice M5, definido pelas coordenadas E: 286.876,240 m e N: 8.563.480,710 m; confrontando com terras de AVENIDA ROSA CORREIA FERRARO, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 95º 11' 39,94" e distância de 0,99 m até o vértice M6, definido pelas coordenadas E: 286.877,230 me N: 8.563.480,620 m; confrontando com terras de AVENIDA ROSA CORREIA FERRARO, segue por VIA PÚBLICA com azimuth 161º 10' 38,81" e

distância de 17,72 m até o vértice M7, definido pelas coordenadas E: 286.882,946 m e N: 8.563.463,851 m; confrontando com terras de MARIA JOSELINA PIMENTEL ALMEIDA, segue por DIVISA com azimute 344º 32' 46,39" e distância de 19,27 m até o vértice M0, encerrando este perímetro. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à avenida Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, nº9, centro, Itaete, Bahia, CEP 46790-000, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANDCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Laurindo Regis, nº 548, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 15:00, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 1509.009.2022 (Prenotação nº 56.521), aos 11 de novembro de 2022, com tempo de posse há mais de 26 (vinte e seis) anos, formulado por AL MAR SUÍTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.379.146/0001-90, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE nº 04, da Quadra 43, integrante do Loteamento Praia do Forte, 1ª Etapa, Aldeia dos Pescadores, Praia do Forte, Município de Mata de São João, Bahia, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 011891, registrado nesta Serventia no Livro 02 -- Matrícula nº 10.173. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a proprietária do imóvel, LANDCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.557/0001-01, representada legalmente por Wilhelm Hermann Klaus Peters, inscrito no CPF/MF sob nº 008.451.248-20, e Angélica Barbosa Peters, inscrita no CPF/MF sob nº 940.627.068-49, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando, se assim entender necessário, impugnação escrita diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. O requerimento e a documentação completa que os acompanham permanecerão nesta Serventia à disposição dos interessados. Dado e passado neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, pelo Ofício de Registro de Imóveis, aos 09 de janeiro de 2024. Eu, PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial Titular, digitei e assino.

COMARCA - SALVADOR/BA **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA BARRETO FRANCO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALESSANDRA BARRETO FRANCO, PORTADORA DO CPF 559.530.345-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524253), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, EDF. JARDIM REAL, SITUADO A RUA CARLOS MAROM, Nº 135, LOTEAMENTO SANTA MARIA DO CANDEAL, BROTAS, Salvador/BA, Matrícula nº 70961. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$ 9.267,74, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMORIM SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO AMORIM SANTOS, CPF: 242.383.175-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 802, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRINCEPE DAS MARÉS, C.I. nº 526.328-0, situado na Rua Clara Nunes nº5656, Loteamento Aquarius, matrícula nº 40.482. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo: nº 279455.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS LEMOS DIAS DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DOMINGOS LEMOS DIAS DOS SANTOS, CPF 059.440.155-00 por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2602 TORRE B, TIPO B, EDIFÍCIO MORADA DAS TORRES RESIDENCIAL CLUBE, C.I. nº 680.862-0, situado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, matrícula nº 59.129. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 278982

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA CELIA PRADO ROCHA LEMOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VILMA CELIA PRADO ROCHA LEMOS, CPF 165.329.105-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2602 TORRE B, TIPO B, EDIFÍCIO MORADA DAS TORRES RESIDENCIAL CLUBE, C.I. nº 680.862-0, situado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, matrícula nº 59.129. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 278982

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO ARANTES LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GIVALDO ARANTES LEAL, CPF: 091.641.944-42 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 108, TIPO B, EDIFÍCIO BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL, C.I. nº 692.813-7, situado na Rua Ewerton Visco, matrícula nº 62.144. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279363

COMARCA - SANTALUZ/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.355, em 28 de dezembro de 2023, o requerimento firmado por CÉLIO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Maria de Lourdes Pinto da Silva e de Aloisio Ferreira da Silva, portador do RG nº 08.950.411-97 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 909.005.615-72, residente e domiciliado Rua Manoel Firmo, nº 351, 1º andar, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Murillo Reis Couto, endereço profissional à Rua Paulo Ernesto Duarte, S/N, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0009/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.355, do imóvel que corresponde a Rua Manoel Firmo, nº 351, 1º andar, Centro, Santaluz/Bahia, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.068.0206.001, área total de 198,96m², confrontando-se ao Norte com Imóvel de Posse de Elza da Silva Goés; ao Leste com Imóvel de posse de Reinaldo Peixoto dos Santos, ao Sul com Imóvel de Posse de Célio Pinto da Silva; ao Oeste com Rua Manoel Firmo; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 16 (dezesesseis) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei

6.015/1973. Santaluz, 08 de janeiro de 2023. Hamílto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **AILTON COSME ANDRADE SILVA, AMILTON ANDRADE SILVA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: AILTON COSME ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.162.405-97; e AMILTON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 002.719.585-61. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que AILTON COSME ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.162.405-97, titular do RG nº 03.193.496-08/SSP/BA, e AMILTON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 002.719.585-61, titular do RG nº 05.872.536-90/SSP/BA, protocolaram em 01/08/2023, prenotado sob o nº 19327, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na PRAÇA PADRE MATEUS, 142, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 125,44m², matriculado sob o nº 7697, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 5174 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE DANTAS DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n.

65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular ALOÍSIO ALVES DOS ANJOS e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial, feito por ANTONIO BARBOSA DE MELO neste ato representando o ESPÓLIO DE ALICE DANTAS DE OLIVEIRA (prenotação n. 294.302), relativo ao imóvel da matrícula n. 127.480 (antiga transcrição n. 22.727) deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um imóvel urbano correspondente a uma casa de morada, situada na Avenida Crescêncio Silveira, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista -- BA, medindo 11,50m de frente igual largura no fundo e 60,00m de frente ao fundo. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURIENE DE MENEZES FERREIRA**

COMARCA -- XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA EDITAL TITULARES DE DIREITOS, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): LAURIENE DE MENEZES FERREIRA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial de Registro Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 28.383, lançada, em 04 de julho de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 004/2022 a pedido de LAURIENE DE MENEZES FERREIRA, brasileira, lavradora, divorciada, nascida em 29/11/1976, inscrita na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1999 2 00006 399 0002699 37, portadora da cédula de identidade RG nº 07.995.882-61 - SSP/BA, expedida em 09/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.790.028-35, natural de Xique-Xique/BA, filha de Alita de Menezes Ferreira e Lauro Francisco Ferreira, residente e domiciliada na Rua 08, n. 10, Bairro Pedrinhas na cidade de Xique-Xique- Bahia. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 268,19 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 1.431, no Livro de Registro Geral 2-Q, a Ficha nº 04, assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano, situada na Rua 8, nº 10, Bairro Pedrinhas, Xique-Xique/BA, a modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIA, conforme art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 11 (onze) anos, conforme justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 22/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro nº 01, às Folhas nº 129/132, Planta do Imóvel (Mapa) elaborada pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223, Memorial Descritivo elaborado, datado em 09/07/2022, pelo Engenheiro Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223, Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210531060, datada e assinada em 28/05/2021, paga/registrada em 28/05/2021, firmado pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223, com o RNP nº 2716060541, acompanhados dos demais documentos apresentados. Assim sendo, fica NOTIFICADO, o titular de direitos reais Sr. ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, (titular não localizado), conforme matricula sob o nº 1.431, no Livro de Registro Geral 2-Q, a Ficha nº 04, e Diligência concluída em 03/01/2024, às 16:10mim, para veracidade de não Localização do Titular de Direito Reais realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, caso queira, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com a razão de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar

da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecida o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, NAYJARA COSTA DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora SANTANDER (BRASIL) S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) NAYJARA COSTA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF 048.673.143-07 E LUIS ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR, CPF/MF Nº 102.089.093-20, contrato nº 0010331117-0, firmado em 02/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.13, na matrícula nº 3.857 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE RAFAEL PESSOA DE OLIVEIRA, Nº 98, BAIRRO GAMELEIRA, HORIZONTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/10/2022 à 02/08/2023, posicionado em 23/08/2023 totalizando R\$ 30.911,22. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A -- CEF, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RINALDO DE MELO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ RINALDO DE MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA, CPF/MF 680.948.924-04, contrato nº 844440560173-6, firmado em 02/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.183 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO 823 CS B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/01/2017 à 10/11/2023, posicionado em 06/12/2023, totalizando R\$ 96.075,14. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - TRAIRI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO JOSE SALES CASTRO

Herbene Alves de Castro, Titular Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/01/2024, requerimento pelo qual FRANCISCO JOSÉ SALES CASTRO, brasileiro, aposentado, filho de Francisco Fernando de Castro e Maria do Carmo Sales Castro, nascido no dia 28/02/1957, portador da carteira de identidade RG nº 20085342100 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF nº 120.099.623-20 e no endereço eletrônico: fcosalescastro@gmail.com, e seu cônjuge, MARIA NAZARÉ NOGUEIRA BRITO BASTOS, brasileira, prendas do lar, filha de Fernando Brito Bastos e Alda Nogueira Brito Bastos, nascida no dia 27/10/1970, portadora da carteira de identidade RG nº 93002171139 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 416.557.963-72 e no endereço eletrônico: mnnbritobastos@gmail.com, casados no dia 24/10/2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Veras Barroso, nº 336, CS A, Bairro Boa Esperança, município de Trairi/CE, CEP. 62690-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 685/2023, de um terreno urbano, situado na Rua José Mendes, s/n, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 704,13m² (setecentos e quatro metros e treze centímetros quadrados), perímetro de 111,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (FRENTE): limitando-se com a Rua José Mendes. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1 de coordenadas E 470157.95 e N 9643585.70 e com distância de 35,50m para o ponto P2; AO LESTE (LADO DIREITO): limitando-se com a Rua Raimundo Nazário. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P2 de coordenadas E 470192.18 e N 9643576.31 e com distância de 20,00m para o ponto P3; AO SUL (FUNDOS): limitando-se com terras da Associação dos Moradores do Barreiro. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P3 de coordenadas E 470184.46 e N 9643557.86 e com distância de 35,50m para o ponto P4 e AO OESTE (LADO ESQUERDO): limitando-se com a Rua Ercília Tolentino. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P4 de coordenadas E 470150.23 e N 9643567.25 e com distância de 20,00m para o ponto P1. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 23356. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 26 de janeiro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SALAZAR CARLETTE, ANA MARIA PETERLE CARLETTE**

DITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SALAZAR CARLETTE e ANA MARIA PETERLE CARLETTE RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.947, datado de 04 de outubro de 2021, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores LUIZ SALAZAR CARLETTE (CPF nº 478.624.086-91) casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA MARIA PETERLE CARLETTE (CPF nº 052.563.787-75); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área de terreno com duzentos metros quadrados (200,00m²), situada na Rua Santo Sossai, nº 11, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, medindo oito metros (8,00m) de frente; oito metros (8,00m) de fundos; pelo lado direito uma linha com dois segmentos: o primeiro com vinte e três metros (23,00m) e o segundo com dois metros (2,00m); e pelo lado esquerdo uma linha com dois segmentos: o primeiro com quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros (14,54m) e o segundo com dez metros e quarenta e seis centímetros (10,46m), confrontando pela frente com a referida Rua Santo Sossai, fundos com Jair Brandão Júnior (Posseiro), lado direito com Cremilda Pereira Barbosa e Jair Brandão Júnior (Posseiros); e lado esquerdo com Moacir Scardua Travaglia (Posseiro) e Mário Desquiavane (Matrícula nº 4232 Lº 2 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona), que se encontra inserida, aparentemente, e sem afirmar com precisão geodésica, na área constante da matrícula nº 3734 Lº 2 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, pertencente a DEALDINO PEDRONI (CPF nº 375.101.997-00) e SANTO MARTINI (CPF nº 114.013.207-59), conforme consta da Certidão para fins de usucapião nº 995/2021, expedida pela referida Serventia; Consta, ainda, notícia de edificação de que a área de terreno supramencionada, possui um imóvel residencial com 02 (dois) pavimentos e terraço. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Mais de 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º da Lei 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento nº. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES DOS SANTOS PAIXAO, LUCINEIA BATISTA SALES PAIXAO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 59.667, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSE FERNANDO ALVES DOS S PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 027.853.327-25 e LUCINEIA BATISTA SALES PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 109.496.097-73, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440517630, firmado(a) em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 14.195, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 196, quadra n.º 242, situado na Rua Cipriano, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondem à R\$5.203,07 (cinco mil, duzentos e três reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE DE SOUZA PINHEIRO, SILVANA DE SOUZA VIEIRA PINHEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PAULO JOSE DE SOUZA PINHEIRO -- CPF nº 121.927.487-95 e SILVANA DE SOUZA VIEIRA PINHEIRO -- CPF nº 130.615.867-25, proprietários do imóvel localizado à Rua Quartzo, Quadra M, Lote 07, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0110402-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2012. - Matrícula do Imóvel nº 18.300, Livro 2-CJ, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, IRLA NUNES DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA -- CPF nº 131.424.217-26 e IRLA NUNES DE OLIVEIRA -- CPF nº 123.568.897-60, proprietários do imóvel localizado à Rua Begônia, Apto. 608, Bloco 04, Condomínio Popular Barravento, São Patrício, Espera de Cima, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553336788, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/04/2015. - Matrícula do Imóvel nº 39.590, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA FERNANDES ALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NATALIA FERNANDES ALVES - CPF nº 132.116.127-18, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 403, Bloco "D", Vista do Bosque Condomínio Clube, Residencial Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0340290-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.329, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a WM SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 23.481.705/0001-73, na pessoa de seu representante legal Sr. WINDSON MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 0xx.747.1xx-0x, proprietária do imóvel situado à GLEBA E, com área de 23.668,00m², perímetro de 802,15m, situado no lugar denominado RIO DOS CACHORROS, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO -- SICOOB SUL-SERRANO. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 2805294, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/10/2021. - Matrícula do Imóvel nº 49.933, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE RODRIGUES DA SILVA, UEZNEI ELIAS MENDONCA

Auto nº 6.348/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, tecnica de higiene bucal, casada, CI nº 4423476, CPF nº 969.046.661-53, e UEZNEI ELIAS MENDONÇA, brasileiro, militar, casado, CI nº 01733-CB0/GO, CPF nº 815.834.781-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822560003764, firmado em 17/11/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 9.284, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.679,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE de nº 16 da QUADRA 15, do loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", de frente para a Rua dos Caiuas, neste município (matrícula nº 9.284), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687868. Selo: 00852401245190526950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLLO

uto nº 7.250/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLLO, brasileiro, filho de Jeova Correa Maroclo e Vera Lucia Rodrigues Ribeiro, empresário sócio, corretor de imóveis, solteiro, CI nº 3133560 SSP-GO, CPF nº 728.835.966-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 000940675-1, com força de Escritura Pública, firmado em 14/01/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 28.774, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.284,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Uma Casa Residencial, edificada no Lote 12 da Quadra 70, do loteamento denominado Jardim Buriti Sereno, de frente para a Rua Francisco Otaviano, neste município (matrícula nº 28.774), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº

60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia, Goiás. Protocolo: 688118. Selo: 00852401245190526950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

Auto nº 6.928/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, vigilante, CI nº 4160526 DGPC-GO e CPF nº 883.313.771-68, e EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA, brasileira, casada, costureira, CI nº 3507306 SSP-GO e CPF nº 791.922.621-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 827120000182, com força de Escritura Pública, firmado em 28/05/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 62.274, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.521,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Concordia, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 09 do loteamento PONTAL SUL ACRESCIO, neste município, neste município (matrícula nº 62.274), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.793. Selo: 00852401245190526950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO, ELIANE DE MIRANDA

Auto nº 6.218/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIO SÉRGIO, brasileiro, casado, gerente, CI nº 3637207 SESP/GO e CPF nº 891.344.511-53, e ELIANE DE MIRANDA, brasileira, casada, professora, CI nº 4166161 DGPC/GO e CPF nº 886.934.571-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551175347, com força de Escritura Pública, firmado em 23/05/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 66.399, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.841,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Av. São Paulo, APARTAMENTO nº 103, TIPO A, BLOCO B, do EDIFÍCIO ITÁLIA, edificado no LOTE 08/09 da QUADRA 42. no loteamento JARDIM DAS ESMERALDAS, neste município (matrícula nº 66.399), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.447. Selo: 00852401115559826950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DOS SANTOS

Auto nº 7.460/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VITOR DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 24/04/1997, filho de Adão Cicero dos Santos e Kelly Dutra dos Santos, solteiro, declara que não mantém união estável, servidor público estadual, CI nº 38450 PM/GO, CPF nº 701.541.821-50, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001040803-2, firmado em 07/04/2021, com força de Escritura Pública, firmado em 07/04/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 90.684, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.038,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua João da Silva Brandão, CASA, QUADRA 48, LOTE 30, Parque Veiga Jardim, neste município (matrícula nº 90.684), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687633. Selo: 00852401115559826950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLITON BARBOZA MAMEDE, DARCI TAVEIRA DA SILVA**

Auto nº 5.882/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TALLITON BARBOZA MAMEDE, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 4999491 DGPC-GO e CPF nº 019.495.981-36, e DARCI TAVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CI nº 5053068 SPTC-GO e CPF nº 024.397.621-64, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440294493, com força de Escritura Pública, firmado em 12/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 137.213, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.639,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Carlos Magno, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 79 do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matrícula nº 137.213), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.441. Selo: 00852401115559826950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARÇAL TEODORO**

Auto nº 6.927/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TELMA MARÇAL TEODORO, brasileira, separada judicialmente, vendedora, CI nº 2464761 DGPC-GO e CPF nº 433.330.101-78, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000079, com força de Escritura Pública, firmado em 14/07/2006, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 170.524, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.262,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Athyde Paulo Siqueira, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 27 da QUADRA 01 do loteamento TERRA PROMETIDA, neste município (matrícula nº 170.524), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.794. Selo: 00852401245190526950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDO MARQUES DE JESUS**

Auto nº 6.236/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ZENILDO MARQUES DE JESUS, brasileiro, filho de Benjamin Marques Neto de Jesus e Hilda Marques de Jesus, solteiro, não possui união estável, trabalhador de construção civil, CI nº 6179483 SSP/GO e CPF nº 012.089.721-03, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2321835-3, com força de Escritura Pública, firmado em 18/06/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 173.427, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.066,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 202 (PADRÃO) do BLOCO A-14 do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES I", edificado nos LOTES 01/12 e 17/26 da QUADRA 65 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matrícula nº 173.427), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.433. Selo: 00852401115559826950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ELZIRENE PEREIRA DE SOUSA FERNANDES**

Auto nº 6.162/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALEX ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, salgadoiro, CI nº 31434071367889 SSP-GO e CPF nº 597.647.831-04, e ELZIRENE PEREIRA DE SOUSA FERNANDES, brasileira, casada, salgadoira, CI nº 31999292410664 SSP-GO e CPF nº 713.160.001-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000412, com força de Escritura Pública, firmado em 02/04/2008 devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 195.416, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.857,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Av. Indaia esquina da Rua Mirim, CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL MANGUEIRAS II", edificada no LOTE 07 da QUADRA 24 do loteamento "VILA ALZIRA", neste município (matrícula nº 195.416), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.437. Selo: 00852401115559826950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAYCON HENRIQUE VELOSO GUIMARAES, GENAILDA BALBINO DE SOUZA

Auto nº 6.142/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GLAYCON HENRIQUE VELOSO GUIMARAES, brasileiro, casado no regime de separação de bens, teleoperador, CI nº 1986696-SSP/GO e CPF nº 478.175.181-49, e GENAILDA BALBINO DE SOUZA, brasileira, empregada doméstica, CI nº 4070078-DGPC/GO e CPF nº 871.797.091-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090040998, com força de Escritura Pública, firmado em 21/08/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 199.579, cujo débito principal corresponde, a R\$ 30.826,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Silimanita, esquina com a Rua Calcita, CASA 01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ALVES RIBEIRO', edificada no LOTE 11 da QUADRA 113, situado no loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 199.579), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.436. Selo: 00852401115559826950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS

Auto nº 6.819/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, filho de Altamiro Gonçalves Dos Santos e Itamar Maria Dos Santos, cabeleleiro, solteiro, CI nº 6229243 PC/GO, CPF nº 702.995.341-03, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1726599-0, firmado em 29/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 201.821, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.863,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 localizada no 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGO X', edificada no LOTE 09/10 da QUADRA 54 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO - 2ª ETAPA", de frente para a Rua General Luiz de Camargo, neste município (matrícula nº 201.821), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687851. Selo: 00852401245190526950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FISHER PALLADINI EMIDIO LUIZ, ALLINY PEREIRA DOS SANTOS EMIDIO LUIZ

uto nº 6.747/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FISHER PALLADINI EMIDIO LUIZ, brasileiro, educador físico, casado, onde

consta a CI nº CI nº 3909373, CPF nº 006.799.381-84, , ALLINY PEREIRA DOS SANTOS EMIDIO LUIZ, brasileira, do lar, casada, onde consta a CI nº CI nº 5.218.422-SSP/GO, CPF nº 026.579.411-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440730166, firmado em 05/12/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.586 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 110.974,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 204 do BLOCO "E", LOCALIZADA no 2º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", de frente 144,00 metros para a Rua 10, neste município (matricula nº 206.586), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687850. Selo: 00852401245190526950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABINA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Auto nº 6.064/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FABINA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 4838147-SPTC-GO e CPF nº 030.589.041-77, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550288436, com força de Escritura Pública, firmado em 22/06/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.876, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.502,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Jose Lobo Filho, localizada no condomínio "RESIDENCIAL RECANTO DAS BORBOLETAS", edificada no LOTE 12 da QUADRA 04, do loteamento "PARQUE TRINDADE II", neste município (matricula nº 207.876), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.446. Selo: 00852401115559826950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN FABIO NOGUEIRA SANTOS**

Auto nº 6.785/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JHONATHAN FABIO NOGUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CNH nº 04941527100 Detran/GO e CPF nº 019.727.811-62, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440805741, com força de Escritura Pública, firmado em 12/02/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.395, cujo débito principal corresponde, a R\$ 97.064,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Serra Dourada, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA III", edificada no LOTE 18 da QUADRA 21 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula nº 207.395), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.796. Selo: 00852401245190526950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR MARIANO DE SOUZA, LUCINETE MARIANO DA SILVA

Auto nº 6.413/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADEMIR MARIANO DE SOUZA, brasileiro, empregado doméstico, solteiro, CI nº 2.011.922-SSP/GO, CPF nº 402.158.221-53, e LUCINETE MARIANO DA SILVA, brasileira, supervisor de vendas, solteira, CI nº 2051070, CPF nº 534.437.211-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550101495, firmado em 31/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.411, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.039,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 407, no 3º PAVIMENTO do BLOCO B, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 163, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," de frente para a Rua Conde de Montecristo, neste município (matrícula nº 213.411), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687859. Selo: 00852401245190526950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DA SILVA QUEIROZ, VIVIANE COSTA QUEIROZ DA SILVA

Auto nº 6.879/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS VINICIUS DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, casado, eletricitista e assemelhados, CI nº 4525258 SPTC/GO e CPF nº 005.723.421-36, e VIVIANE COSTA QUEIROZ DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CI nº 4635821 SSP/GO e CPF nº 019.663.101-70, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440056390, com força de Escritura Pública, firmado em 03/05/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.627, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.650,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 42E localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA", edificada no LOTE 07 da QUADRA 81, do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município (matrícula nº 222.627), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.795. Selo: 00852401245190526950013. Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLESIO SOARES DE OLIVEIRA, ISABEL DA SILVA CORREIA**

Auto nº 6.175/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GLEISIO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, fiscal, CI nº 4266740 DGPC/GO e CPF nº 968.708.181-34, e ISABEL DA SILVA CORREIA, brasileira, casada, empregada doméstica, CI nº 5190946 SPTC/GO e CPF nº 032.957.871-58, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440200257, com força de Escritura Pública, firmado em 14/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.547, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.470,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora de Lourdes localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAIOCCHI 02'', edificada no LOTE 03 da QUADRA 69, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO'', neste município (matrícula nº 225.547), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.438. Selo: 00852401115559826950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**

Auto nº 5.875/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2496736 SSP-PI e CPF nº 010.431.893-78, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440219327, com força de Escritura Pública, firmado em 05/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.273, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.484,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Av. São Francisco localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LETIZIA'', edificada no LOTE 12 da QUADRA 18 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula nº 225.273), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.439. Selo: 00852401115559826950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EQUILANE GUIMARAES**

Auto nº 6.595/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EQUILANE GUIMARAES, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de alimentos, CI nº 4777473-DGPC/GO, CPF nº 019.189.781-74, estando em local ignorado, incerto ou

inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440298616, com força de Escritura Pública, firmado em 24/05/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 227.341, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.977,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para à Avenida Milão, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÃO 01', edificada no LOTE 08 da QUADRA 15 do loteamento 'JARDIM FLORENÇA', neste município (matricula nº 227.341), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.444 Selo: 00852401115559826950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN BORGES RIBEIRO

Auto nº 6.287/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LILIAN BORGES RIBEIRO, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, CI nº 633725, CPF nº 923.010.293-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552505869, firmado em 18/01/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.092, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.632,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 401, do Bloco 04, do 3º (Terceiro) Pavimento Tipo, do Condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK", edificado no LOTE 01 da QUADRA ÁREA situado no loteamento JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, Avenida Brasil, neste município (matricula nº 228.092), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688043. Selo: 00852401245190526950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAC ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CLEIDIANE FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO

Auto nº 6.829/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MAC ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CI nº 3863428, CPF nº 914.708.701-34; e, CLEIDIANE FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO, brasileira, do lar, casada, CI nº 5.130.356-SSP/GO, CPF nº 003.363.081-08, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552876556, firmado em 21/11/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 233.077, cujo débito principal corresponde, a R\$ 205.554,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 905, localizado no 9º Pavimento Tipo do "RESIDENCIAL VIVA HAPPY HOUSE BURITI", edificado sobre o LOTE 07-09 da QUADRA 09

do loteamento "JARDIM NOVA ERA", de frente para a Rua José Bonifácio, neste município (matricula nº 233.077), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688044. Selo: 00852401245190526950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU FRANCISCO DA SILVA

Auto nº 6.253/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELISEU FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI Nº 1428664 SSP/GO e CPF nº 301.311.201-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440710711, com força de Escritura Pública, firmado em 10/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.057, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.693,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Avenida Senador Alfredo Nasser localizada no condomínio "RESIDENCIAL DOM JORGE", edificada no LOTE 19 da QUADRA 14 do loteamento "VILA SÃO JORGE", neste município (matricula nº 237.057), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.798. Selo: 00852401245190526950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARQUES DA COSTA, CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA

Auto nº 6.250/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RENATO MARQUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI nº 5311144 SSP/GO e CPF nº 030.892.421-50, e CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 5632698 SSP/GO e CPF nº 041.649.281-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440720659, com força de Escritura Pública, firmado em 02/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.667, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.675,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Agenor Lopes Cançado Filho, localizada no condomínio "RESIDENCIAL MALBEC AB1 II", edificada no LOTE 22 da QUADRA 20, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula nº 237.667), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.799. Selo: 00852401245190526950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS DE SOUZA, LEIDIANA FRANCISCA DA SILVA

Auto nº 6.497/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCELO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CI nº 5692805 SSP/BA e CPF nº 043.992.971-74 e LEIDIANA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5388484 SPTC/GO e CPF nº 033.197.101-17, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440754634, com força de Escritura Pública, firmado em 13/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.502, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.654,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Agenor Lopes Cançado Filho, localizada no condomínio "RESIDENCIAL MALBEC AB2 I", edificada no LOTE 27 da QUADRA 20 do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município (matrícula nº 238.502), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.797. Selo: 00852401245190526950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUSA BARROS

Auto nº 6.614/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROGERIO DE SOUSA BARROS, brasileiro, nascido em 04/02/1971, filho de Omar Brasil Barros e Terezinha de Sousa Barros, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, CI nº 1864600, CPF nº 649.333.851-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442540236, firmado em 21/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.941, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.875,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 105 localizada no condomínio "CONDOMINIO A.R.S'", edificada no LOTE 02 da QUADRA 45, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município (matrícula nº 240.941), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687857. Selo: 00852401245190526950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA LIRIO DE SOUZA CRUZ

Auto nº 6.831/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e LUÁ LIRIO DE SOUZA CRUZ, brasileiro, nascido em 07/04/1990, filho de

Antônio Lopes da Cruz Júnior e Eulalia Lírio de Souza, assistente administrativo, solteiro, onde consta a CI nº 5346084, CPF nº 024.865.271-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770005360, firmado em 15/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.155, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.696,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103, do PAVIMENTO Terreo, do BLOCO D do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA nº 14-D, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", de frente para à Avenida Maria Luiza das Dores, neste município (matrícula nº 244.155), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia, Goiás. Protocolo: 688045. Selo: 00852401245190526950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMEIA DOS SANTOS CONCEICAO**

Auto nº 6.856/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e SIMEIA DOS SANTOS CONCEICAO, brasileira, servidor publico estadual, solteira, CNH nº 04126487147, CPF nº 004.356.831-95, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0037646-5, firmado em 25/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.851, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.911,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 404, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 05, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veiculo Descoberta nº 186, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador, neste município (matrícula nº 252.851), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688046. Selo: 00852401245190526950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MEDRADE MARQUES, RONISSON MEDRADO MARQUES**

Auto nº 6.822/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROBSON MEDRADE MARQUES, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, solteiro, CI nº 4836473, CPF nº 019.060.241-46, e RONISSON MEDRADO MARQUES, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, solteiro, CI nº 5257060, CPF nº 038.382.461-36, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1730392-1, firmado em 26/12/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.886 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.674,36, devendo ser acrescido

das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Santa Terezinha localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL MOTA TEREZINHA", edificada no LOTE 08 da QUADRA 40, do loteamento "'JARDIM ALTO PARAÍSO'", neste município (matricula nº 254.886), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687852. Selo: 00852401245190526950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ALVES DIAS, WEDNEY DIAS SANTANA

Auto nº 5.817/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADRIANA ALVES DIAS, brasileira, casada, nascida em 08/02/1993, filha de Joselio da Silva Alves e Silvacir Dias da Gama, porteira de edificio ascensorista garagista e faxineira, CI nº 5578289 SSP/GO, CPF nº 700.994.431-80; e, WEDNEY DIAS SANTANA, brasileiro, casado, nascido em 27/05/1991, filho de Marcilio Cardoso Santana e Neura Dias Rodrigues Santana, auxiliar administrativo, CNH nº 06976490725 DETRAN/GO, CPF nº 044.756.701-28, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2471385-4, firmado em 12/01/2021, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 255.621, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.717,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 107 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA IV", edificada no LOTE 36 da QUADRA 53, do loteamento "'JARDIM TROPICAL'", neste município (matricula nº 255.621), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.435. Selo: 00852401115559826950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA DURVAL

Auto nº 6.825/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS DE OLIVEIRA DURVAL, brasileiro, nascido em 16/04/1996, filho de Iromar Pereira Durval e Wilma Amaro de Oliveira, frentista, solteiro, CNH nº 06941810003 DETRAN/GO, CPF nº 051.768.291-50, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2086406-8, firmado em 03/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.611 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.285,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Itália, localizada no condomínio "'CONDOMINIO RESIDENCIAL MASTER'", edificada no LOTE 12 da QUADRA 29, do loteamento "'SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA'", neste município (matricula nº 267.611), em favor do

credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687853. Selo: 00852401245190526950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SODRE DA SILVA**

Auto nº 6.130/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem BRUNO SODRE DA SILVA, brasileiro, filho de Aulicio Fonseca da Silva e Eurlly de Carvalho Sodre, solteiro, declara não possuir união estável, agente administrativo, CI nº 5880983 SSP/GO e CPF nº 700.379.281-80, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2457943-0, com força de Escritura Pública, firmado em 23/12/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 275.860, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.923,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Campos do Jordão, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CUSTÓDIO BATISTA PARK III, edificada no LOTE 07 da QUADRA 64, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 3ª ETAPA, neste município (matricula nº 275.860), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.434. Selo: 00852401115559826950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE LIMA SILVA**

Auto nº 6.383/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS DE LIMA SILVA, brasileiro, nascido em 10/05/1991, filho de João Neto Ferreira Silva e Nilza Ferreira de Lima, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos produto industrial, solteiro, CNH nº 05814002166 - DETRAN/GO, CPF nº 032.140.051-89, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2601924-6, firmado em 06/10/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.997, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.494,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 06 de frente para a Rua Padre Anchieta, localizada no condomínio CONDOMÍNIO R&M CONDTRUTORA, edificada no LOTE 01/11-13 da QUADRA 70, do loteamento NOVA OLINDA - 2º COMPLEMENTO, neste município (matricula nº 281.997), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687858. Selo: 00852401245190526950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON DE JESUS SANTOS

Auto nº 6.842/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JAILTON DE JESUS SANTOS, brasileiro, filho de Francisco José dos Santos e Teresa Maria de Jesus Santos, solteiro, não mantendo união estável, gerente comercial, CNH nº 06194385540 DETRAN/GO, CPF nº 007.973.713-70, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10179865101, com força de Escritura Pública, firmado em 12/12/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 290.540, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.707,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Suécia, localizada no condomínio RESIDENCIAL DRUNCH X, edificada no LOTE 18 da QUADRA 34, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2º ETAPA, neste município (matricula nº 290.540), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 683.971. Selo: 00852311235258826950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ

INTIMAÇÃO Brazabranters-GO, 11 de janeiro de 2024. Ofício nº 698/2024 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 997 Prezados Senhor (a): WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ -- CPF: 037.470.371-00 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabranters-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844441431589 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.842 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua 01, Quadra Ch, Lote 02, Chacaras E Are BRAZABRANTES GO 75440000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 28/08/2023 80 583,00 28/09/2023 81 574,95 28/10/2023 82 567,07 28/11/2023 83 559,04 28/12/2023 84 551,16 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 03/01/2024, corresponde a R\$ 2.835,22 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO ARAUJO LIMA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO ARAUJO LIMA, portador(a) do CPF nº 037.119.701-50, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552864084, firmado em Brasília-DF, em 30/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 18-B, Quadra 01, UNIDADE 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 5497 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401255964026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, DENILSE SARDINHA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, portador(a) do CPF nº 026.383.881-14, solteiro, e DENILSE SARDINHA SILVA, portador(a) do CPF nº 514.866.011-20, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 21/07/2011 e registrado em 19/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24868 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401255626526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONY CESAR DE ARAUJO, GISELLE GUEDES DE OLIVEIRA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONY CESAR DE ARAUJO, brasileiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador da CI nº 5869685 SSP-GO e CPF nº 735.000.461-34, e seu cônjuge GISELLE GUEDES DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5836027 SSP-GO e CPF nº 000.184.481-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.0242070-4, firmado em Brasília-DF, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 64, Avenida 02, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA SELENITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29342; a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401255735126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MANOEL FERREIRA FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MANOEL FERREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 006.062.811-18, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0624860-4, firmado em Luziânia - GO, em 01/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 609, BLOCO 06, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29999 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401256021126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MANOELA SANTOS DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MANOELA SANTOS DE JESUS, portador(a) do CPF nº 046.813.831-55, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1001123-0, firmado em Luziânia - GO, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 203, BLOCO L, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30400 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401243907026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAUA FELIPE MACHADO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAUA FELIPE MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI nº 3978439 SSP/DF e CPF nº 711.673.541-09, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704101-6, firmado em Brasília/DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36130, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401255520126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIANE SANTOS ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIANE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 3446411 SSP-DF e CPF nº 069.650.871-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2361161-6, firmado em Brasília-DF, em 04/08/2020,

que tem como objeto o imóvel situado no: Lote J, Quadra 12, Rua Panamá, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PARQUE DAS AMÉRICAS II, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37008, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401255855326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE GOMES REIS**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 163.613, vem intimar o mutuário LUIZ FELIPE GOMES REIS CPF:014.683.031-80 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 6 da matrícula nº 36.824 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/11/2023, corresponde a R\$ 12.853,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JUNIO DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO JUNIO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF n. 014.092.901-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL ALFREDO TELES NETO", do lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no RESIDENCIAL FIDELIS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 258.596. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 123.195,87 (cento e vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950002.

COMARCA - GUAPÓ/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO MARIA DANTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDIVINO MARIA DANTAS, CPF nº 88146499104, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444440046389 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Moacir de C. Guimarães, Qd 02, Lt A, no Loteamento Bairro João Pedro, nesta cidade, firmado em 04/05/2012, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DE FATIMA GONZAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IRENE DE FÁTIMA GONZAGA, CPF nº 02096204127, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA DE GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 15553657230 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd 13, Lt 11, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 12/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de YURI SILVA DOS SANTOS, CPF nº 04124932170, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no

BANCO BRADESCO S.A; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9105961 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 09, Qd. 107, Lt. 05, Loteamento Vila Boa, nesta cidade, firmado em 11/07/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICANOR MARTINS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NICANOR MARTINS MOREIRA, CPF nº 19860331120, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG GUAPPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 144440617504 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Ariovaldo Afonso de Almeida, Qd. 21, Lt. 31, Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 04/06/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIVALDO DIAS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de EMIVALDO DIAS ARAUJO, CPF nº 32350511120, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. APINAJES, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440917210 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Aurora Rassi, Qd. 36, Lt. 02-B, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 23/06/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BATISTA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de REGINALDO BATISTA DOS REIS, CPF nº 02267001357, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441058706 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 4-C, Qd 06, Lt 04, no Loteamento Otacília, nesta

cidade, firmado em 16/10/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN RICLER DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JULIAN RICLER DA SILVA, CPF nº 03588913106, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440547647 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 1-C, Qd. 09, Lt. 13, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 19/02/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDIANE FERREIRA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CLEUDIANE FERREIRA NUNES, CPF nº 027.125.061-54, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AGÊNCIA LAGOA DA CONFUSÃO-T0; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440676429 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-1, Qd. 07, Lt. 19-A, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 14/07/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA REGINA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ALESSANDRA REGINA DA COSTA, CPF nº 991.005.171-00, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG GUAPÓ, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440997299 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Mariana Rassi, Qd. 70, Lt. 04-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 05/08/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17

de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER JANSEN FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VAGNER JANSEN FERREIRA, CPF nº 046.034.793-44, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento, no caso a Agência Ag. Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440909102 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Guiomar Moreira do Vale, Qd. 17, Lt. 04-A, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 06/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARIA LUCIA DA SILVA, CPF nº 384.911.921-15, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência Senador Canedo-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441076687 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Guiomar Moreira do Vale, Qd. 21, Lt. 21, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 30/10/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA SILVA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DANIELA SILVA DE SOUSA, CPF nº 702276031-41, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, Agência Buritti Shopping-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441833052 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 18, Qd, 84, Lt. 12-B, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 10/05/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LINDOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 00791283194, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na AGÊNCIA BURITI SHOPPING-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441850141 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 16-B, Qd 84, Lt 12-C, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 01/06/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de PAULO CEZAR DA SILVA, CPF nº 03863049128, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441125180 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 12-A, Qd 51, Lt 05-B, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 18/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIAME PEREIRA DE NOVAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NAIAME PEREIRA DE NOVAIS, CPF nº 70743445163, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441126508 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua PI, Qd 01, Lt 06-A, no Loteamento Setor Sul distrito de Posselândia, neste município, firmado em 21/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAFAELLA KRUK SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de BRUNA RAFAELLA KRUK SOARES, CPF nº 03879961174, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441105539 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd 04, Lt 09-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 08/01/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa GIGAD - GESTÃO DA ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GLEIBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 024.471.061-90, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no GIGAD - GESTÃO DA ADIMPLÊNCIA, AGÊNCIA EM GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441154026 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 16, Qd. 76, Lt. 16-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 22/01/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELY RAYANE SANTOS DE SOUZA PORTELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MICHELY RAYANE SANTOS DE SOUZA PORTELA, CPF nº 03385098106, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441334458 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 4-A, Qd 63, Lt 03, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 06/09/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON MATIAS FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JANILSON MATIAS FEITOSA, CPF nº 036.172.661-93, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA SENADOR CANEDO-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 84444136648 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Oliveira, Qd. 02, Lt. 02-A, Loteamento Residencial Oliveira, nesta cidade, firmado em 21/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DANIEL BRITO, CPF nº 54191890204, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441314082 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Maracanã, Qd 10, Lt 09-A, do Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 15/08/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE ALCIDES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUCILENE ALCIDES MARTINS, CPF nº 70847258149, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441209631 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 16-A, Qd 79, Lt 09-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 29/03/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY APARECIDA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SUELY APARECIDA GONÇALVES, CPF nº 877.127.171-68, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA DO PARQUE AMAZÔNIA-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441292563 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 16-A, Qd. 79, Lt. 11-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 07/07/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CARLOS BARBOSA DA SILVA, CPF nº 701.515.271-13, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. 24 DE OUTUBRO-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441439633 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Viela Vale, Qd. 16, Lt. 01-A, Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 14/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEDE JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa GIGAD - GESTÃO DA ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SUEDE JOSE DA SILVA, CPF nº 500.294.441-87, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no GIGAD - GESTÃO DA ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG PRACA DO TRABALHADOR, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441399329 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Raimundo E. de Araujo, Qd. 31, Lt. 12-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 25/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ORLANDO SILVA LIMA, CPF nº 00860985350, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA FAMA-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441351536 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Guiomar Moreira do Vale, Qd. 19, Lt. 02, no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 21/10/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMANDES SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NORMANDES SANTOS RODRIGUES, CPF nº 700.128.721-05, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444417792477 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-10, Qd. 27, Lt. 03, Residencial Vale do Sol, nesta cidade., firmado em 02/03/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de BRUNA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 70173344186, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441457267 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-10, Qd 27, Lt 02-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade,, firmado em 20/01/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 12162712679, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441465427 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na AV. Guiomar Moreira do Vale, Qd 19, Lt 03-A no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 06/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PEREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 037.737.691-48, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência do Senador Canedo-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441543137 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-08, Qd. 25, Lt. 16, Residencial Vale do sol, nesta cidade, firmado em 27/04/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VELIDIANO AGENOR DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VELIDIANO AGENOR DE SOUZA, CPF nº 11215993463, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG SENADOR CANEDO, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441534282 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Vla Goiânia, Qd. 111, Lt. 11, casa 05, Vila Boa, Condomínio Jardim das Flores, nesta cidade, firmado em 20/04/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA KRUK

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARTA KRUK, CPF nº 95702857100, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, Agência Caixa Praça do Avião-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441527846 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd 04, Lt 08-B, no Loteamento Mitra, nesta cidade, firmado em 18/05/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIFE DA SILVA BARBOSA, ROBERTA TEIXEIRA FRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ALIFE DA SILVA BARBOSA, CPF nº 05795116181, ROBERTA TEIXEIRA FRANCO, CPG nº 040.674.621-40, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AGÊNCIA PARQUE VEIGA JARDIM, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442314329 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Nascime Hellou, Qd. 91, Lt. 10, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 01/06/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CARLOS DE JESUS SANTOS, CPF nº 42352312191, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441929797 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Fuad Rassi, Qd. 31, Lt. 10-A, Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 05/09/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIARDO ALVES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ELIARDO ALVES CARDOSO, CPF nº 07496292150, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441706489 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Abrão Rassi, Qd 20, Lt 06, no Loteamento Cidade de Guapó,, firmado em 24/11/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOABIO DOUGLAS SOUZA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NOABIO DOUGLAS SOUZA DE CARVALHO, CPF nº 042058681-46, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG BURITI SHOPPING, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441654604 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Abrão Rassi, Qd. 20, Lt. 06-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 19/09/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MESSIAS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RAFAELA MESSIAS DE ALMEIDA, CPF nº 035.260.931-13, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA DE GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 84444181035 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C. Qd. 86, Lt. 09-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 24/04/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA CONCEICAO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de BRUNO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, CPF nº 70935359176, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA DO BALNEARIO MEIA PONTE-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441901297 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Ariovaldo A. de Almeida Qd. 21, Lt. 43-A, Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 07/02/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de FERNANDO ALVES DA ROCHA, CPF nº 05835441185, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441749842 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Aurora Rassi, Qd. 41, Lt. 04, no loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 10/01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CARVALHO DE SOUSA, MICHELI FAIFER CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de PATRICIA CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 000.216.191-58, e MICHELI FAIFER CARVALHO, CPF: 700.131.231-22, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, NA AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441779196-9 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Q. 41, L. 05, Loteamento Cidade de Guapó., firmado em 27/02/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RAFAEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº 96946075315, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AGÊNCIA CAIXA PRAÇA DO AVIÃO-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441926012 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 20, Qd 81, Lt 14-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 04/09/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BANDEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ADRIANO BANDEIRA SILVA, CPF nº 74563831387, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. GOIÂNIA-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441887648 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 4-C, Qd. 05, Lt. 13, Loteamento Residencial Bom Jesus, nesta cidade, firmado em 28/08/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA, ANA PAULA DE ALMEIDA BATISTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA, CPF nº 70238396150, ANA PAULA ALMEIDA BATISTA SANTOS, CPF nº 703.875.011-93, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442064994 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd. 13, Lt. 14, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 10/04/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WALDEMIR DE SOUZA, CPF nº 87493241104, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441996613 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Fuad Rassi, Qd. 30, Lt. 22, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 25/01/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITON MENEZES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ELITON MENEZES DA SILVA, CPF nº 02726226132, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência Caixa detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442119913 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C, Qd. 01, Lt. 01-A, Residencial Oliveira, nesta cidade, firmado em 24/06/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ALMEIDA FREITAS, MARIA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARIA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, CPF nº 00295407123, ERICA ALMEIDA FREITAS, CPF nº 036125061-45, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442167477 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd 12, Lt 02, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade,, firmado em 19/09/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAYTON TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GLAYTON TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 270.473.421-68, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso Ag. Goiânia-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442242742 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 27, Qd. 22, Lt. 25, Residencial Bandeiras, nesta cidade, firmado em 18/02/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYNALDO RODRIGUES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de REYNALDO RODRIGUES MONTEIRO, CPF nº 01534701192, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442503987 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 25, Qd 22, Lt 32, no Conjunto Residencial Bandeira, nesta cidade,, firmado em 26/03/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTIAGO MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE SANTIAGO MORAIS, CPF nº 70078283108, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência detentora do financiamento; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442337950 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 02, Qd 49, Lt 14, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 03/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOAO ERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 70317652184, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na AGÊNCIA DE GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442698049 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd 06, Lt 39, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 23/05/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILLA RODRIGUES MASCARENHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUDIMILLA RODRIGUES MASCARENHAS, CPF nº 70730014100, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, AG. GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442739273 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na RUA ALFA, QD. 01, LT. 08, LOTEAMENTO VILA HEITOR, NESTA CIDADE, firmado em 14/07/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - IACIARA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Iaciara, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA - CPF nº 802.699.821-91, proprietário do imóvel situado à Avenida Herondina de S. Melo, Qd. 19, Lt. 01-G, Centro, Iaciara-GO, Cep: 73.920-000, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Satiro Ferreira dos Santos, Qd. 24, Lt. 04-D, Centro, Iaciara-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser

promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440090120, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/06/2012. Matrícula do Imóvel nº 2253, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS -- Oficiala Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMI ALVES MONTALVAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ESMI ALVES MONTALVÃO ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Iaciara, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ESMI ALVES MONTALVÃO - CPF nº 591.910.311-68, proprietário do imóvel situado à Avenida Herondina de S. Melo, Qd. 19, Lt. 01-H, Centro, Iaciara-GO, Cep: 73.920-000, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Satiro Ferreira dos Santos, Qd. 24, Lt. 04-D, Centro, Iaciara-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440087842, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/06/2012. Matrícula do Imóvel nº 2254, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS -- Oficiala Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEOS RODRIGUES CARDOSO**

ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Iaciara, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. QUEOS RODRIGUES CARDOSO - CPF nº 011.064.881-13, proprietário do imóvel situado à Avenida Pedro Alexandre de Oliveira, Qd. 02, Lt. 11-B, Alto da Boa Vista, Iaciara-GO, Cep: 73.920-000, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Satiro Ferreira dos Santos, Qd. 24, Lt. 04-D, Centro, Iaciara-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440201677, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/11/2012. Matrícula do Imóvel nº 2295, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS -- Oficiala Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CORREIA**

ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Iaciara, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA DE FATIMA CORREIA - CPF nº 074.863.509-20, proprietário do imóvel situado à Rua 02, nº 22, Qd. 04, Lt. 22, Alto da Boa Vista, Iaciara-GO, Cep: 73.920-000, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua

Satiro Ferreira dos Santos, Qd. 24, Lt. 04-D, Centro, Iaciara-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440425252, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/09/2013. Matrícula do Imóvel nº 2406, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS -- Oficiala Respondente.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA CARLA DE SOUZA COSTA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GESSICA CARLA DE SOUZA COSTA, inscrita no CPF nº 023.226.231-48, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, de Uma Casa Residencial, lote nº 15, quadra 02, situado na Rua Taguatinga, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 18.660. O valor do débito em 25/01/2024 era de R\$ 3.481,92 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732401173844026950000.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL RIBEIRO RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIEL RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, padeiro, CI nº 1.605.317 SSP-DF, CPF nº 822.700.821-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUL III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 17, da quadra

128, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Pedro Ribeiro da Silva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.701; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430120, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, CI nº 2.644.535 SSP-DF, CPF nº 019.127.081-40, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 1292, fls. 001/018, em 10/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NEW LIFE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18, da quadra 02, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente para a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.935; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430118, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMALIA DA COSTA RIBEIRO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSEMALIA DA COSTA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 3.988.974 SSP-DF, CPF nº 899.009.871-87, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.679; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430117, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GAMA ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON GAMA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, operador de bilhetagem, CI nº 3.352.609 SSP-DF, CPF nº 053.524.771-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.181; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430119, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, filho de Maria Lucia dos Santos e de Lino Bento dos Santos Neto, CI nº 3.093.511 SSP-DF, CPF nº 033.660.321-54, endereço eletrônico: santosnet2020@outlook.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/7/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no Terceiro Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILLA SAFIRA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Setor Leste, edificado no lote 15, da quadra 67, com a área de 399,90 m², confrontando pela frente com a Rua 07, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.327; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430121, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES CURADO FILHO, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO CURADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSÉ GOMES CURADO FILHO, inscrito (a) no CPF nº 414.460.031-91 e MARIA LUCIA DO NASCIMENTO CURADO, inscrito (a) no CPF nº 002.530.621-95, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1141459-4, firmado em Brasília - DF, em 13/01/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS, no loteamento denominado Setor Norte, nesta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 69,89 m². Edificada no lote 37 da quadra 25, com a área de 369,99 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 8.056. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.237 selo eletrônico nº 00812401212337725430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 041.410.501-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441735643, firmado em: 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL VIA LUTRANO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 hall, 01 banheiro social e 02 quartos, com a área privativa de 54,67 m². Edificado no lote 07 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 9.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.245 selo eletrônico nº 00812401212337725430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCOS MAGNUM DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GLAUCOS MAGNUM DE MORAIS, inscrito (a) no CPF nº 014.803.691-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441714936, firmado em: 18/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 197 LT 06 PQ ESTRELA D'ALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,03 m². Edificada no lote 06 da quadra 197, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 10.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.239 selo eletrônico nº 00812401212337725430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CARVALHO FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOAO VICTOR CARVALHO FARIAS, inscrito (a) no CPF nº 033.747.921-62, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442944103, firmado em: 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO PEREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,59225 m². Edificado no lote 09 da quadra 64, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 24, objeto da matrícula nº 14.104. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.244 selo eletrônico nº 00812401212337725430031, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE BARBOSA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RUTE BARBOSA GUIMARÃES, inscrito (a) no CPF nº 019.146.761-81, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 20/01/2014, Nº 844440530807, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BRF III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com área privativa de 58,51 m². Edificada no lote 08 da quadra 117, com a área de 375,52 m², confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula nº 24.906. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.235 selo eletrônico nº 00812401212337725430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PROCOPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GABRIEL PROCOPIO, inscrito (a) no CPF nº 069.543.609-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440401873, firmado em: 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05 (Tipo 01), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,00 m². Edificada no lote 19 da quadra 14, com a área de 952,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 24.894. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.238 selo eletrônico nº 00812401212337725430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES COSTA, inscrito (a) no CPF nº 869.823.543-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440357129, firmado em: 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEMOS AGUIAR I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 69,96 m². Edificada no lote L da quadra 35, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 03, objeto da matrícula nº 24.953. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.240 selo eletrônico nº 00812401212337725430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ERLANDIA PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.593.541-92, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, nº855552665978, em 13/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, área privativa total de 56,00 m. Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz, objeto da matrícula nº 25.109. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.234 selo eletrônico nº 00812401212337725430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS MORAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOAO LUIS MORAES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 601.302.133-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442044448, firmado em: 14/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATS VILLE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 66,16 m². Edificado no lote 02 da quadra 129, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 25.076. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.247 selo eletrônico nº 00812401212337725430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILDO LIMA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JANILDO LIMA MACHADO, inscrito (a) no CPF nº 180.195.668-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2171819-7, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 13, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 28.106. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.236 selo eletrônico nº 00812401212337725430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 036.825.451-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550718163, firmado em: 01/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 63,43 m². Edificada no lote 22 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34, objeto da matrícula nº 28.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.241 selo eletrônico nº 00812401212337725430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISMAEL CARVALHO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 038.485.511-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440243656, firmado em: 03/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, objeto da matrícula nº 28.564. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do

Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.243 selo eletrônico nº 00812401212337725430030, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY LOPES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KENNEDY LOPES DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 832.509.131-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442271394, firmado em: 19/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELO RESIDENCE PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 69,30 m². Edificada no lote 18, da quadra 538, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 262, objeto da matrícula nº 28.762. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.254 selo eletrônico nº 00812401212337725430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVID SOARES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEVID SOARES BASTOS, inscrito (a) no CPF nº 042.650.691-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440012322, firmado em: 02/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL BEATRIZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 57,11m². Edificada no lote 08 da quadra 45, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 28.574. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital

protocolo 70.255 selo eletrônico nº 00812401212337725430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JACQUELINE DA SILVA BEZERRA, CPF nº 045.892.991-35, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 8.4444.2284579-6, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATS VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 63,34 m². Edificado no lote 01 da quadra 133, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 249, objeto da matrícula nº 29.873. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.233 selo eletrônico nº 00812401212337725430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BASTIANE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CRISTIANE BASTIANE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 035.208.131-73, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442486744, firmado em: 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Tipo I, do CONDOMÍNIO WKG I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com a área privativa total de 57,47m². Edificado no lote 01 da quadra 125, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 75, objeto da matrícula nº 31.871. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.253 selo eletrônico nº 00812401212337725430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MANOEL FERNANDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VITOR MANOEL FERNANDES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 702.103.331-11, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442637780, firmado em: 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P28, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, totalizando 54,37 m² de área privativa total. Edificado no Lote 06 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 33.349. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.246 selo eletrônico nº 00812401212337725430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA LOPES MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSILDA LOPES MENDES, inscrito (a) no CPF nº 067.450.653-71, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442594925, firmado em: 20/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL ENG. JOSÉ OTÍLIO JR., situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com a área privativa de 58,50m². Edificado no Lote 05 da Quadra 138, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 224, objeto da matrícula nº 34.366. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.251 selo eletrônico nº 00812401212337725430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA DE ASSIS FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: TERESINHA DE ASSIS FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 344.630.458-43, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442511949, firmado em: 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS HORTÊNSIAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 61,30 m². Edificado no lote 32-A2 da quadra 73, com a área de 360,00 m², (desmembrado do lote 32AB da quadra 73), confrontado pela frente com a Rua 30, objeto da matrícula nº 35.373. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.242 selo eletrônico nº 00812401212337725430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PEREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIELE PEREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 041.833.461-77, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442583078, firmado em: 18/08/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO E. MOREIRA RESIDENCE PARC I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 85,88 m². Edificada no lote 03 da quadra 46, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 37.632. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.252 selo eletrônico nº 00812401212337725430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BARBOSA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS BARBOSA FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 710.801.701-62, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442676901, firmado em: 25/03/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P40, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 54,37m². Edificado no lote 11 da Quadra 149, com a área de 360,00 m², (desmembrado do lote 09A da quadra 149), confrontando pela frente com a Rua 233, objeto da matrícula nº 38.589. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.249 selo eletrônico nº 00812401212337725430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE ANDRADE VERAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CLEIDE ANDRADE VERAS, inscrito (a) no CPF nº 074.290.211-07, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442623636, firmado em: 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XLI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 54,56m². Edificado no Lote 15 da Quadra 521, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 38.443. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.250 selo eletrônico nº 00812401212337725430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - OUVIDOR/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUVIDOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO SERAFIM, GRACIETE SILVA DE SOUSA SERAFIM

EDITAL DE USUCAPIÃO FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 1.238, 1.243 e 1.207 todos do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, bem como Artigo 1.071 do Código de Processo Civil Brasileiro, que o Sr. REGINALDO SERAFIM, brasileiro, motorista, natural de Catalão/Goiás, filho de Josino Serafim e Maria de Fátima Alves do Nascimento Serafim, nascido aos 28/07/1983, portador da CNH nº 04986266905-DETRAN/GO emitida em 01/04/2022, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 4344955-DGPC/GO, emitida em 21/06/1999, inscrito no CPF-MF sob nº 940.452.161-20, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento emitida em 15/02/2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Catalão/Goiás, com GRACIETE SILVA DE SOUSA SERAFIM, brasileira, do lar, natural de Figueirópolis/TO, filha de Frederico Soares de Sousa e Vilma Fernandes da Silva Barros, nascida aos 25/06/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7438313 -- IIPC (1ª via), emitida em 21/02/2019, inscrita no CPF-MF. sob nº 022.674.291-10, requereu nesta Serventia o Usucapião Ordinário de uma gleba de terras localizado em área rural na FAZENDA SACO, neste município de Ouvidor, Estado de Goiás, LUGAR DENOMINADO "BOM JESUS" com área total de 6.39.22ha. (seis hectares, trinta e nove ares e vinte e dois centiares), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YEFA-P-1859, de coordenadas N 7.975.990,06m e E 210.647,27m; Grota; deste, segue confrontando com Espólio de Diomar Moreira, Mat. 603, CNS 02.533-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°22' e 76,70 m até o vértice YEFA-P-1860, de coordenadas N 7.975.919,17m e E 210.676,63m; 136°43' e 59,85 m até o vértice YEFA-P-1861, de coordenadas N 7.975.876,20m e E 210.718,34m; 70°34' e 8,69 m até o vértice YEFA-P-1862, de coordenadas N 7.975.879,21m e E 210.726,49m; 123°56' e 25,67 m até o vértice YEFA-P-1863, de coordenadas N 7.975.865,19m e E 210.748,01m; 144°07' e 48,27 m até o vértice YEFA-P-1864, de coordenadas N 7.975.826,48m e E 210.776,90m; 133°01' e 21,45 m até o vértice YEFA-P-1865, de coordenadas N 7.975.812,07m e E 210.792,80m; 141°00' e 22,55 m até o vértice YEFA-P-1866, de coordenadas N 7.975.794,74m e E 210.807,26m; 141°43' e 9,44 m até o vértice YEFA-M-0342, de coordenadas N 7.975.787,43m e E 210.813,20m; Córrego; deste, segue confrontando com Clodoaldo Monteiro Araújo, Mat. 4031, CNS 02.533-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°29' e 7,04 m até o vértice ARRH-P-1211, de coordenadas N 7.975.790,10m e E 210.819,73m; 180°56' e 32,08 m até o vértice ARRH-P-1212, de coordenadas N 7.975.758,02m e E 210.819,67m; 180°37' e 35,46 m até o vértice ARRH-P-1213, de coordenadas N 7.975.722,55m e E 210.819,83m; 210°01' e 77,20 m até o vértice ARRH-P-1214, de coordenadas N 7.975.655,09m e E 210.782,19m; 294°27' e 5,42 m até o vértice YEFA-M-0340, de coordenadas N 7.975.657,27m e E 210.777,23m; Cerca; deste, segue confrontando com Calixto Ferreira da Silva e Outros, Mat. 893,894 CNS 02.533-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28' e 96,34 m até o vértice YEFA-P-1867, de coordenadas N 7.975.692,77m e E 210.687,59m; 292°52' e 85,04 m até o vértice YEFA-P-1868, de coordenadas N 7.975.724,68m e E 210.608,71m; 292°43' e 186,26 m até o vértice YEFA-P-1869, de coordenadas N 7.975.794,11m e E 210.435,76m; 320°10' e 24,58 m até o vértice YEFA-M-0338, de coordenadas N 7.975.812,75m e E 210.419,72m; Cerca; deste, segue confrontando com Espólio de Diomar Moreira, Mat. 603, CNS 02.533-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°11' e 111,18 m até o vértice YEFA-P-1870, de coordenadas N 7.975.877,60m e E 210.510,10m; 54°09' e 58,55 m até o vértice YEFA-P-1871, de coordenadas N 7.975.912,62m e E 210.557,08m; 51°50' e 76,99 m até o vértice YEFA-M-0343, de coordenadas N 7.975.961,11m e E 210.616,91m; 46°21'43" e 41,95 m até o vértice YEFA-P-1859, ponto inicial da descrição deste perímetro. As impugnações daquele que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital nos órgãos oficiais competentes. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ouvidor, Distrito Judiciário da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) do mês janeiro (01) do ano

de dois e vinte e quatro (2024) da Era Cristã. Bel. Helena Maria Torquato Oliveira Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE GOMES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIEGO FELIPE GOMES MARQUES - CPF: 103.013.841-93, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em NOVO GAMA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2799629-6, celebrado em 18/10/2022, referente ao imóvel, *LOTE 05, QUADRA 57, CONJUNTO "M", "BRASILINHA 16", PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 45.827, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.805,26, calculado na data base 29/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMEL LOPES DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PAULO ROMEL LOPES DE MELO - CPF: 232.688.834-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0643496-5, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel, *CASA 15-I, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.307, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.097,20, calculado na data base 05/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARNEIRO DE LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ CARNEIRO DE LISBOA - CPF: 012.328.371-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7977.0510554-0, celebrado em 26/12/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, BLOCO F, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.698, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 20.132,24, calculado na data base 21/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS - CPF: 041.272.061-28, brasileira solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2388760-3, celebrado em 18/09/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 201, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, CHÁCARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A2, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.926, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.268,19, calculado na data base 21/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINGLE NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WINGLE NUNES DOS SANTOS - CPF: 037.322.471-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1869390-1, celebrado em 03/07/2018, referente ao imóvel, *CASA 01-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL S.R. ITAPUÃ V, LOTE 01, QUADRA QC 13, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.754, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.878,55, calculado na data base 23/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO - CPF: 019.690.841-89, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1860400-3, celebrado em 14/06/2018, referente ao imóvel, *LOTE 35-B, QUADRA 12, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.025, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.301,77, calculado na data base 23/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIKSON COSTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALIKSON COSTA BARBOSA - CPF: 013.815.851-75, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2963742-0, celebrado em 05/05/2023, referente ao imóvel, *LOTE 17, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 93.506, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.321,97, calculado na data base 23/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SANDRO DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 090.690.271-19, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 0057, conta-corrente 92140-5, BANCO ITAÚ, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 10178212305, celebrado em 10/10/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RONALDO MORAIS, LOTE 30, QUADRA 12, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.540, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.460,29, calculado na data base 23/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderão credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRMINO ROSA FERREIRA, MARCILEI SILVA FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 449.738. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. FIRMINO ROSA FERREIRA, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF nº 391.388.521-87 e portador do RG nº 1836764-7384530 SSP/GO, residente e domiciliado à RUA NIVALDO R. DA CUNHA, 16 casa 02, Centro, nesta cidade; e, MARCILEI SILVA FERREIRA, casada, do lar, inscrita no CPF nº 517.585.801-78 e portadora do RG nº 1743314-5457920 SSP/GO, residente e domiciliada à RUA NIVALDO R. DA CUNHA, 16 casa 02, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.042,40 (quatro mil quarenta e dois reais e quarenta centavos), posicionado no dia 25/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária de 10/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à RUA NIVALDO R. DA CUNHA (antiga Rua Sete), 16 casa 02, Centro, nesta cidade, registrado na matrícula 45.722. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado

de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARBOSA JUNQUEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 449.767. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. NATHALIA BARBOSA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, agrônoma, inscrita no CPF nº 023.963.011-44 e portadora do RG nº 4974233 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua RG-13, Casa 01, Qd.43, Lt 24 25, Residencial Gameleira; e Rua Dario Alves de Paiva, 2071, Qd.65, Lt.01, Jardim Goiás, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 13.542,04 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), posicionado no dia 25/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), Contrato nº 8.4444.0985975-4 de 10/09/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-13, Casa 01, Qd.43, Lt 24 25, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 65.810. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK LUIZ BENTO DA SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº 8540/2024CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5235 Prezado Senhor, PATRICK LUIZ BENTO DA SILVA -- CPF/MF: 004.377.361-30, solteiro. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550584880, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 22.192 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Alves, Quadra 10, Lote 27, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 09/09/2023 155 R\$ 358,81 09/10/2023 156 R\$ 355,49 09/11/2023 157 R\$ 350,05 09/12/2023 158 R\$ 344,72 09/01/2024 159 R\$ 340,86 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde a R\$ 1.749,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Srº poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a

este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401184524626940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA AGUIAR**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº 8388/2024 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5236 Prezada Senhora, MARIA DE FATIMA AGUIAR -- CPF/MF:216.337.706-72, solteira. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003821, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 18.265 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Jacarandá, Quadra 01, Lote 12, Vila Florença, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 08/09/2023 171 R\$ 173,38 08/10/2023 172 R\$ 170,69 08/11/2023 173 R\$ 167,97 08/12/2023 174 R\$ 165,31 08/01/2024 175 R\$ 162,58 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde a R\$ 839,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sr.^a poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, . Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401184524626940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**

Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 809.734.261-87, nos termos do artigo 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 LRP, vem notificar JOÃO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF não consta, possuidor do imóvel rural denominado Sítio Gato Azul 07 - Fazenda Santo Inácio, matrícula Origem nº 6696, do município de São João d'Aliança, confrontante do imóvel de titularidade do Notificante, localizado na Chácara Barra do Prata nº 12, Fazenda Santo Inácio, Zona Rural do Município de São João D'Aliança (matrícula de origem nº 6696, cadastrado no INCRA sob o código no 950.157.844.128-1), tendo em vista a falta de sua anuência expressa no Termo de Declaração de Respeito de Limite de Confrontação apresentado juntamente com a

planta e memorial descritivo da propriedade supramencionada, através do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'aliança - GO, disponíveis junto ao Cartório para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do processo de georreferenciamento do imóvel denominado Fazenda Riacho do Mato, sob processo de regularização dominial perante o Estado de Goiás, através do processo administrativo nº 202217647002919, que tramita perante a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- SEAPA, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de regularização fundiária tal como apresentado. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA KELLY CARVALHO GARCIA DO NASCIMENTO, ROMEU GARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440028249, Devedores Fiduciantes: VANESSA KELLY C G D NASCIMENTO CPF: 001938673-70, ROMEU GARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 009744213-59, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 7100; Endereço do imóvel: Rua 04 Qd M, nº 3, Solar Dos Lote, Turu, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO CARNEIRO FERNANDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155550956482, Devedor Fiduciante: JOSE MAURICIO CARNEIRO FERNANDES CPF: 000858663-26, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 38681; Endereço do imóvel:

AV PROJETADA (BOA VISTA) QD2, nº 1, RES ANGELIN, ARACAGI, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ANGELICA MARTINS CHAVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844441124331, Devedora Fiduciante: ANA ANGELICA MARTINS CHAVES CPF: 549745693-68, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90099; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR CARVALHO, nº 0, CS5 ALGARVE, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770448413, Devedor Fiduciante: DANIEL DE JESUS SILVA CPF: 009693432-80, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.883; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, BL10 AP103, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU DA SILVA LOPES, MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770754594, Devedores Fiduciantes: IRINEU DA SILVA LOPES CPF: 017423473-20, MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS LOPES CPF: 016602693-00, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104660; Endereço do imóvel: EST RIBAMAR VILLAGE P IV, nº 0, QD 01 CS

25, PINDAY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LECIO JOSE MATEUS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO JOSE MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465304619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357453-9, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 50260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZABETE C GERVASIO 65 JARDIM EUROPA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.258,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLYSLENE MARIA CAMPOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLYSLENE MARIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07253454626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550916-3, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOELINA DORNELLAS GONC 35 LT 3 QD 7 PEDRA AZUL ARAXA MG 38181706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.172,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513623676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446103-3, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIVALDO FRANCISCO DA SI 75 MANGABEIRAS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.278,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIR DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAQUEL CECILIA ANASTACIO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 159.916, no qual DEVANIR DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 209.328.716-15, casado com RAQUEL CECÍLIA ANASTÁCIO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 946.300.976-00, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 28.595, do Livro 2 -- Registro Geral, da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Fazenda Santa Tereza, zona rural, Município de Barbacena/MG, com área de 19,00ha constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 28,3057ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-25882 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°07'19,950" de latitude -21°32'15,699" e de altitude 1024.487m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 28.592 | com azimute de 119°15' e distância de 22,05m até o vértice PABT-P-25881 de longitude -44°07'19,281" de latitude -21°32'16,050" e de altitude 1021.923m com azimute de 98°55' e distância de 47,41m até o vértice PABT-P-25880 de longitude -44°07'17,654" de latitude -21°32'16,289" e de altitude 1017.839m com azimute de 101°03' e distância de 48,74m até o vértice PABT-P-25879 de longitude -44°07'15,992" de latitude -21°32'16,593" e de altitude 1015.779m com azimute de 118°55' e distância de 30,69m até o vértice PABT-P-25878 de longitude -44°07'15,059" de latitude -21°32'17,076" e de altitude 1014.17m com azimute de 138°34' e distância de 26,8m até o vértice PABT-P-25877 de longitude -44°07'14,443" de latitude -21°32'17,729" e de altitude 1012.163m

com azimute de 168°55' e distância de 28,26m até o vértice PABT-P-25876 de longitude -44°07'14,254" de latitude -21°32'18,630" e de altitude 1010.252m com azimute de 178°34' e distância de 30,76m até o vértice PABT-P-25875 de longitude -44°07'14,228" de latitude -21°32'19,630" e de altitude 1008.503m com azimute de 188°14' e distância de 39,49m até o vértice PABT-P-25874 de longitude -44°07'14,424" de latitude -21°32'20,900" e de altitude 1002.333m com azimute de 173°32' e distância de 21,46m até o vértice PABT-P-25873 de longitude -44°07'14,341" de latitude -21°32'21,593" e de altitude 999.392m com azimute de 155°30' e distância de 20,25m até o vértice PABT-P-25872 de longitude -44°07'14,049" de latitude -21°32'22,193" e de altitude 997.054m com azimute de 153°52' e distância de 12,87m até o vértice PABT-P-25871 de longitude -44°07'13,852" de latitude -21°32'22,568" e de altitude 996.075m com azimute de 207°42' e distância de 137,5m até o vértice PABT-P-25950 de longitude -44°07'16,073" de latitude -21°32'26,525" e de altitude 964.847m; deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 8.590 | com azimute de 193°30' e distância de 308,86m até o vértice PABT-P-25824 de longitude -44°07'18,581" de latitude -21°32'36,288" e de altitude 1021.58m com azimute de 243°56' e distância de 124,14m até o vértice PABT-P-25823 de longitude -44°07'22,456" de latitude -21°32'38,060" e de altitude 1039.71m com azimute de 266°29' e distância de 202,99m até o vértice PABT-P-25822 de longitude -44°07'29,496" de latitude -21°32'38,465" e de altitude 1055.539m com azimute de 281°11' e distância de 15,98m até o vértice PABT-P-25821 de longitude -44°07'30,041" de latitude -21°32'38,364" e de altitude 1055.007m com azimute de 280°08' e distância de 14,11m até o vértice PABT-P-25820 de longitude -44°07'30,523" de latitude -21°32'38,283" e de altitude 1054.449m; deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Fernando Honório Neves com azimute de 307°22' e distância de 7,46m até o vértice PABT-P-25930 de longitude -44°07'30,729" de latitude -21°32'38,136" e de altitude 1053.282m com azimute de 303°26' e distância de 21,08m até o vértice PABT-P-25931 de longitude -44°07'31,341" de latitude -21°32'37,758" e de altitude 1051.645m com azimute de 307°09' e distância de 26,45m até o vértice PABT-P-25932 de longitude -44°07'32,073" de latitude -21°32'37,239" e de altitude 1048.102m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com azimute de 348°21' e distância de 26,0m até o vértice PABT-P-25933 de longitude -44°07'32,255" de latitude -21°32'36,411" e de altitude 1042.498m com azimute de 326°40' e distância de 65,61m até o vértice PABT-P-25934 de longitude -44°07'33,508" de latitude -21°32'34,629" e de altitude 1033.606m com azimute de 337°36' e distância de 78,96m até o vértice PABT-P-25935 de longitude -44°07'34,553" de latitude -21°32'32,256" e de altitude 1024.956m; deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Fernando Honório Neves com azimute de 359°45' e distância de 45,08m até o vértice PABT-P-25936 de longitude -44°07'34,560" de latitude -21°32'30,790" e de altitude 1025.679m com azimute de 03°36' e distância de 64,42m até o vértice PABT-P-25937 de longitude -44°07'34,419" de latitude -21°32'28,700" e de altitude 1036.484m com azimute de 08°59' e distância de 15,65m até o vértice PABT-M-00225 de longitude -44°07'34,334" de latitude -21°32'28,197" e de altitude 1034.637m com azimute de 359°49' e distância de 77,11m até o vértice PABT-P-25911 de longitude -44°07'34,342" de latitude -21°32'25,691" e de altitude 1048.472m com azimute de 338°29' e distância de 41,4m até o vértice PABT-P-25912 de longitude -44°07'34,870" de latitude -21°32'24,439" e de altitude 1050.233m com azimute de 312°56' e distância de 30,32m até o vértice PABT-P-25913 de longitude -44°07'35,641" de latitude -21°32'23,767" e de altitude 1052.943m com azimute de 307°41' e distância de 23,54m até o vértice PABT-P-25914 de longitude -44°07'36,288" de latitude -21°32'23,300" e de altitude 1054.601m com azimute de 304°15' e distância de 34,04m até o vértice PABT-M-00224 de longitude -44°07'37,265" de latitude -21°32'22,677" e de altitude 1054.795m com azimute de 47°12' e distância de 8,67m até o vértice PABT-P-25915 de longitude -44°07'37,044" de latitude -21°32'22,485" e de altitude 1055.005m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com azimute de 116°36' e distância de 39,47m até o vértice PABT-P-25916 de longitude -44°07'35,818" de latitude -21°32'23,060" e de altitude 1054.102m com azimute de 120°17' e distância de 50,78m até o vértice PABT-P-25917 de longitude -44°07'34,295" de latitude -21°32'23,893" e de altitude 1052.896m com azimute de 117°31' e distância de 31,18m até o vértice PABT-P-25918 de longitude -44°07'33,334" de latitude -21°32'24,361" e de altitude 1052.197m com azimute de 108°48' e distância de 18,44m até o vértice PABT-P-25919 de longitude -44°07'32,728" de latitude -21°32'24,554" e de altitude 1051.335m com azimute de 98°01' e distância de 14,55m até o vértice PABT-P-25920 de longitude -44°07'32,227" de latitude -21°32'24,620" e de altitude 1050.325m com azimute de 82°44' e distância de 19,65m até o vértice PABT-P-25921 de longitude -44°07'31,550" de latitude -21°32'24,540" e de altitude 1048.019m com azimute de 65°12' e distância de 21,93m até o vértice PABT-P-25922 de longitude -44°07'30,858" de latitude -21°32'24,241" e de altitude 1045.46m com azimute de 53°09' e distância de 22,84m até o vértice PABT-P-25923 de

longitude -44°07'30,223" de latitude -21°32'23,796" e de altitude 1043.138m com azimute de 49°00' e distância de 15,29m até o vértice PABT-P-25924 de longitude -44°07'29,822" de latitude -21°32'23,470" e de altitude 1041.538m com azimute de 49°58' e distância de 58,63m até o vértice PABT-P-25925 de longitude -44°07'28,262" de latitude -21°32'22,244" e de altitude 1035.711m com azimute de 51°00' e distância de 72,59m até o vértice PABT-P-25926 de longitude -44°07'26,302" de latitude -21°32'20,759" e de altitude 1030.798m com azimute de 51°04' e distância de 108,53m até o vértice PABT-P-25927 de longitude -44°07'23,368" de latitude -21°32'18,542" e de altitude 1026.565m com azimute de 48°21' e distância de 56,03m até o vértice PABT-P-25928 de longitude -44°07'21,913" de latitude -21°32'17,331" e de altitude 1025.708m com azimute de 48°21' e distância de 63,43m até o vértice PABT-P-25929 de longitude -44°07'20,266" de latitude -21°32'15,961" e de altitude 1024.991m com azimute de 48°28' e distância de 12,17m até o vértice PABT-P-25882 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.303,65. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-25935 e PABT-P-25915, cujo ocupante indicado é o Sr. FERNANDO HONÓRIO NEVES, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 26 de janeiro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN DE CASTRO MARTINS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº547557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00257235612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 330015-3, firmada em 16/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65657/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Godofredo dos Santos, nº 83, apto 302, lote 10, quarteirão 103, Edifício Primus, Estoril, Belo Horizonte/MG CEP 30494-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 104.181,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RANDOLFO DINIZ NETO**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de adjudicação compulsória extrajudicial no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 546.171, com os seguintes dados: Requerentes: Randolpho Diniz Neto, brasileiro, CI 60.559 OAB/MG, CPF 325.329.896-53 e sua esposa Maria Olívia Campos Silveira, brasileira, CI M-3.878.877, CPF 575.211.906-53, residente e domiciliados na Avenida Olegario Maciel, 2063, ap. 02, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Apartamento 502, do Residencial Top Versailles, situado na Rua Tereza Mota Valadares, 885, constante da matrícula 120.007 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Promitente vendedora: Greenvalle Incorporações e Participações Ltda, CNPJ 08.884.094/0001-10, com sede na Quinta Avenida, 144, loja 05, Condomínio Vale do Sol, Nova Lima-MG. Promessa de compra e venda registrada sob o R-9 da matrícula 120.007. Portanto, fica notificada a promitente vendedora, para anuir à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões e documentos que entender pertinentes, no prazo de 15 dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará na presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09711388693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041926-3, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FAUSTO SANTANA 342 BL.C AP 805 ENGENHO NOGUE BELO HORIZONTE MG 31320455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 22.742,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, JOSIAS DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº593746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02797758650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86985701604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550645920-3, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA DE ALMEID 135 APT302 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 13.651,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CECILIA RODRIGUES MAPA DA FONSECA, RAPHAEL MAPA DA FONSECA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº592370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CECILIA RODRIGUES MAPA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06261659621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL MAPA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040872683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20212447-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 126233 e Registro nº R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALUÍSIO LOBÃO VERAS, N° 75, EDIFÍCIO ROSSI MAIS POESIA, APT0 1702, BAIRRO SERRANO, BELO HORIZONTE/MG " CEP: 30882-550.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.774,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY LUIZ CARDOSO, JAMINE GONCALVES BEDRAM**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY LUIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05262334601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMINE GONCALVES BEDRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05952819664, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000021234-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TIMBIRAS 00381 801 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30140060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 53.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº593096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49735373653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67905722600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.08465.1-5, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69309, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Espera, N°303, Apto 302, Ex-Colônia Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP: 03383-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 1.024.268,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06632575650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99319667691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320001865-5, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 99.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 104 BL 1 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.993,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210919692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553218700-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 403 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 117.879,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISLAINE LAGES DE MELO, CARLOS EDUARDO DE MELO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLAINE LAGES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757226650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85524352687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440061464-5, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO DE JE 65 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 45.052,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373098603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473072696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100910000881-9, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 95629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO GUZELLA 222 CS 04 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 43.962,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON EDIMIR DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON EDIMIR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479274676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217980-5, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.12 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.906,53, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, FRANCISCO DE ARAUJO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00404846610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55861733600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15607631672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100846060000452-71, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7 ; na matrícula nº 23872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVIA MARIA DE JESUS 1485 QD 56 LT 16 UN 1485 - FLORAMAR - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.742-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 418.787,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE PIMENTA DE LIMA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº333576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE PIMENTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688450609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07204823000312-6, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - M 105.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Bico de Lacre, nº 50, apto 203, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP: 31744-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 161.090,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº384222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949685602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767942620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074274230010192-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23/462, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jequeri, nº100, Apartamento nº108, Bloco B, "Edifício Paulete", Lagoinha, CEP: 31210-070, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 261.975,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALMEIDA DO CARMO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALMEIDA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12585788679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689815-8, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 151828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APT0 204, BLOCO 30, GRANJA VERDE, BETIM MG CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.034,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA BATISTA DAMAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA BATISTA DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813617680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552434403-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOAO JOSE, 110e 200, APT0102, BLOCO 23, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 22.839,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES BRITTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623953643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312999-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 265, APT0 302, BLOCO F, SÃO JOÃO, BETIM-MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.133,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SILVA PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07800947602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552684077-6, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 150.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, APTO 102, BLOCO 01, RES TAQUARIL, BETIM MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.274,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, GLEITON SILVA SANTOS**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154732658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEITON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530409623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442667391-4, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINA M D CONCEICAO 0 LT 07 QD E LOTEAMENTO P BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 11.986,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 322799. Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº37144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972133689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31544176805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095955-01, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, s/nº, Loteamento Solar da Juriti, "Lote 29J" da Quadra J, Bairro da Lage, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 67.029,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIQUELE BARROS DA CONCEICAO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 78.437,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO JOAO DA SILVA

O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 77.068, pelo Sr. PEDRO JOÃO DA SILVA, o qual solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel urbano que se encontra na posse, não matriculado, situado na RUA JOÃO ANDRADE BRANDÃO, no município de BOM REPOUSO-MG, com a área total de 309,47m², com as seguintes medidas e confrontações: "Partindo do ponto P01, definido pela coordenada 7.515.066,513m Norte e 381.573.235m Leste, deste confrontando neste trecho com Lourival de Jesus Pereira portador do CPF: 285.684.356-53, seguindo com distância de 31,00m e azimuth de 59º54'42" chega-se ao ponto P02 com as coordenadas 7.515.082,052m Norte e 381.600,054m Leste deste confrontando neste trecho com a Rua João Andrade Brandão seguindo com distância de 9,68m e azimuth de 150º29'15" chega-se ao ponto P03 com as coordenadas 7.515.073,623m Norte e 381.604,825m Leste, deste confrontando neste trecho com Maria José da Silva portadora do CPF 826.858.196-49, seguindo com distância de 30,64m e azimuth de 238º34,38" chega-se ao ponto P04, com as coordenadas 7.515.057,648m Norte e 381.578,677m Leste, deste confrontando neste trecho com Maria Aparecida de Jesus portadora do CPF 938.156.038-20, seguindo com distância de 10,40m e azimuth de 328º27'22" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação por escrito, perante este Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, com as razões de sua discordância, no prazo improrrogável de 15 dias corridos a contar da Publicação deste. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será a Usucapião Extrajudicial registrada como determina a Lei.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA RAMOS, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº180717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07425715643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489656658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Pedro Façal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148316400-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37139 (R.06, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zane Conceição Paula Maia de Araújo, nº 190, Apto 201, Edifício Monte Verde II, Floresta, Caratinga/MG, CEP 35300-446.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.748,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLICIO BATISTA ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes, do imóvel Sítio da Sobra, situado no lugar denominado Córrego da Sobra, distrito de Sapucaia, Caratinga /MG, referente a fração de 03,53,03ha do imóvel objeto da matrícula n.2.949 (e escritura de compra e venda pendente de registro), de propriedade de Olício Batista Araújo e seu cônjuge Maria das Graças Araújo, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 02,7858ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural, datada de 01 de dezembro de 2023, lavrada no livro 046 N, fls.174/180, do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de Sapucaia, Caratinga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Façal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro

Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10650632613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423109-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO ALVES OLIVEIRA 90 A 601 BL 3 PQ BANDEIRANTE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.039,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362590609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843327-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 17674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEMANHA 121 AP 201 GLORIA CONTAGEM MG 32340060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 43.379,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON FERREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07120514652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066708-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 23 APT0. 104 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 11.780,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE PEREIRA RAMOS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12073826636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495979-1, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV17, na Matrícula nº 63805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 0 BL.08 A 201 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.426,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DE LIMA, LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON GONCALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04454291608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932739665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707156-4, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 7640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 73 AP 303, TP GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057436. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.968,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO MATOZINHO LOPES, SIMONE DE ALMEIDA LOPES**

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, formulado por **ROGÉRIO MATOZINHO LOPES**, CI MG-3.976.331 SSP/MG, CPF nº 562.176.846-91, aposentado, e sua mulher **SIMONE DE ALMEIDA LOPES**, do lar, CI M-5.510.304 SSP/MG, CPF nº766.976.306-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua Turmalina, 16, Cx 1, bairro Novo Horizonte, neste município, prenotado sob o nº 74.646, Liv.1-U, instruído com a documentação prevista no art. 216-A da Lei 6.015/73, c/c Provimento CNJ 65/2017, tendo por objeto o imóvel constituído por parte do LOTE 03 (três) da QUADRA 28 (vinte e oito) do BAIRRO NOVO HORIZONTE, município de Ibirité, com a área 180,00m² e edificação com 100,47m², cuja posse os requerentes declaram exercer desde dezembro de 1994, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definidos pelas coordenadas E:597.539,107m e N:7.784.702,756m; confrontando Rua Turmalina com azimute 253º59'15,74" e distância de 6,00m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E:597.533,340m e N:7.784.701,101m; confrontando com o Lote 03 Quadra 28 com azimute 345º57'36,18" e distância de 30,00m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E:597.526,062 m e

N:7.784.730,205 m; confrontando com o Lote 22 Quadra 28 com azimute 73°59'20,62" e distância de 6,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E:597.531,833 m e N:7.784.731,861 m; confrontando com o Lote 02 Quadra 28 com azimute 165°58'04,53" e distância de 30,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro." Procedência registral: Matrícula 37.277, Livro 2, do Registro Imobiliário de Betim. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão se manifestar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste edital, dirigida ao Serviço de Registro de Imóveis, localizado na rua Arthur Campos, 241, Centro, com horário de atendimento de 9:00 às 12 horas e de 13 às 17 horas. ADVERTÊNCIA: Nos termos do inc. V, §1º, art. 413 do Provimento 149/2023 a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em sistema eletrônico. Dado e passado em Ibirité, aos 26 de janeiro de 2024. (aas.) IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº71734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910085646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202223271-00, firmada em 05/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.664 e Registro nº R-9., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPE DA SERRA, Nº 232, LOTE 21 - QUADRA 09, JARDIM DOS IPES, ITABIRA/MG " CEP 35903-008.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 20.904,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, KLEVIS GONCALVES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº248139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 10178801666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04102692630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001051127-5, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 54577, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 347, LOTE 16, QUADRA 12, RUAS 03, 16 E 18, BAIRRO SANTA MARIA ITUIUTABA/MG - CEP: 38300-069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.143,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SILVANA DO NASCIMENTO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº176.286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SILVANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802460638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9112277--, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 13758, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 512, AVENIDA JOAO XXIII, LOTE N 26, QUADRA 16, BAIRRO BOM SUCESSO ITURAMA/MG - CEP: 38280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 8.377,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FERREIRA COSTA, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04074442620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12850982695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980140-6, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38988, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF LUCIANO B PEREIRA 1277 APTO 201 BL 03 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 1.545,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE ANUNCIACAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06499886637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198792382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989818-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP305 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 56.476,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.991,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.845,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA MENDES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 40.765,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PEREIRA DE FRANCA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42925575862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465956-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AZALEAS 94 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 12.982,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SILVA AQUINO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822819612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.446,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FRANCISCO MELO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 13.140,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus

Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 21.417,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIOMARA GEOVANE FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675586604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 72.491,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DOS SANTOS CESAR**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11465544607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS 53 UNID 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

04/01/2024, correspondentes a R\$ 50.926,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798306696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 35.141,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON DONIZETE LOPES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 133.134,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDERURGICA ALTEROSA S/A**

Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 28.791 nesta Serventia de Imóveis em 24/01/2024, o requerimento pelo qual Siderúrgica Alterosa S/A solicitou a averbação de inserção de medidas perimetrais com certificação Incra, em observância ao artigo 1.027, Provimento 93/CGJ/2020, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Pontal, situado em Morada Nova de Minas -- MG, objeto da matrícula 2.459, livro 2-RG, desta serventia. Assim sendo, na forma do artigo 904 do Provimento 93/CGJ/2020, considerando que o imóvel objeto da inserção de medidas confronta com o Distrito de Frei Orlando, município de Morada Nova de Minas - MG, e verificada a impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da última das duas publicações, especialmente a população do Distrito de Frei Orlando, município de Morada Nova de Minas - MG, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Morada Nova de Minas/MG, 26 de janeiro de 2024. O Oficial de Registro, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA NERES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448208650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.371,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACOES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.159,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631467-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NACOES 794 AP 102, BLOCO A PROL D B A D ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.921,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE APARECIDA PEREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 1331 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.225,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431382689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329593-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 77 JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.319,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA DAL AVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE CRISTINA DAL AVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305532621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843354-3, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 320 JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.923,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETURY BENELLI, FRANCEL BORGES DOS SANTOS**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETURY BENELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09534678643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCEL BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460206686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467237-7, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 65945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS RIBEIRO DE OLIVEI 40 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 36.927,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489337616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694460-6, firmada em 09/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 270 L 471 Q 25 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.902,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYDIANE ALVES DE SOUZA, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07335615607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06374051610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440372235-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDASITA 177 JD KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.824,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE FATIMA FERREIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº353885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25008848801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202271178-00, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56373 e Registro nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO SCASSIOTTI, Nº 555, BLOCO B3, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE, JARDIM GAMA CRUZ, POÇOS DE CALDAS/MG " CEP 37701-434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 8.363,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31370578687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832660000021-0, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 68251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAZIELA REZENDE 110 SHANGRILA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 6.730,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12840541602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166929-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROLONGAMENTO D R D TIM 4 T1 AP 403 JRD. PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 43.557,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDELY LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982788606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FLORIANA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061575670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557095-8, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO 264 AP.208 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.215,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERIANO ALVES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480771670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786024-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRITOR MACHADO DE ASSI 420 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821437. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 77.888,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04035205680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679648-6, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GROSSI 0 LT53, QD61 SAO CONRADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.088,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMO JOSÉ DIAS SALGE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº352.943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMO JOSÉ DIAS SALGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06951834601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014738240-3, firmada em 31/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.8, na matrícula nº 74.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 895, apto. 402, Bloco 13, Condomínio Spazio Urbanus, Fabrício, Uberaba-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.767,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540135633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787624-2, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 96.813., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO GONÇALVES RIBEIRO, N. 224, RESIDENCIAL TAMAREIRAS, UBERABA-MG, CEP 38052-376.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.738,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA FELIX DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021647601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254224-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 512, BLOCO B, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.822,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81521740682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007510-0, firmada em 27/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO AZUL, Nº 111, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 20.137,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HENRIQUE ESPINDOLA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HENRIQUE ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568507663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440233411-7, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 151.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 780, AP 102, EDIFÍCIO PANTANAL, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.769,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA GOMES, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684046614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04370098661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440804077-8, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 74.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAFARNAUM, Nº 13, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.193,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº699915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71183213034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96281111087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013067060-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.585 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORDAU GONÇALVES DE MELO (ANTIGA RUA 14), Nº 1693, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 7.196,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, CPF: 266.888.406-34; e, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO, CPF: 991.984.875-15, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. -- SIC00B COOPACREDI, CNPJ 65.229.254/0001-21, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$155.500,48, em 25/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 698612, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 798069, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.839, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. -- SIC00B COOPACREDI, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 23 de janeiro de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDES LOPES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANDES LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04346274617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553171980-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101369, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Plutão N.º 370, AP: 201, BL: B, 1º Pavimento, Residencial Green Ville, Jardim Brasília, Uberlândia/ MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.910,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561475676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224775-4, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 704, bl. 1, 7º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 16.935,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRUZ DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRUZ DA

SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06708265451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924272-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132746, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV: RURAL N.º 68, AP: 307, BL: 5A/5B, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO BOULEVARD NORTH, JARDIM BRASÍLIA, UBERLÂNDIA /MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.786,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, GRACIMARY SOARES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14293616624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIMARY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889293667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907989-7, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 402, bl. 03, 4º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.335,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049548698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00191628123, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068949-2, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 110.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Gonçalves Ledo N.º 577 e Rua: Virgílio Carrijo N.º 921, AP: 104, BL: A, 1º Pavimento, Edifício Baobá, Marta Helena, Uberlândia/MG 38402192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.952,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04717380690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505369-4, firmada em 13/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 73669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 371 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.305,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GONCALVES ANGELO, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88889742615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508388620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552049861-8, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 47487, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Citaré n.º 33, Mansour I, Uberlândia - MG, 38414468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.450,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603946620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583276618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133286-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 8, na Matrícula nº 110287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tomaz Martins de Campos N.º 77, AP: 104, BL: 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Priviléggio, Jardim Brasília, Uberlândia/ MG, 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.591,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LAILSON DO NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAILSON DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46699040197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944575-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, ap. 405, bl. 5A/5B, 3º pavimento, Condomínio Boulevard North, Jardim Brasília III, Uberlândia - MG, 38401410.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.193,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SIMOES JACINTO, AURI MANOEL JACINTO**

Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital e nos termos do §13º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, foi prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 25/09/2023 sob o Protocolo nº 95.286, o requerimento de MARIA APARECIDA DA COSTA SOUZA, CPF nº 502.061.841-15, brasileira, do lar, casada com LUIZ CARLOS DE SOUZA, CPF nº 502.061.841-15, brasileiro, aposentado, sob o regime de comunhão universal de bens, com pacto antenupcial registrado no Lº 3, sob nº 11.145 no SRI de Naviraí-MS, domiciliados na Rua Theodoro Jurgielewicz, nº 1597, Jardim Panorama, Amambai-MS, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do parágrafo único do Art. 1.243 e do Art. 1.238 do Código Civil c/c Art. 216-A da Lei 6.015/73. Tendo por objeto o imóvel: lote nº 04 da quadra nº 21 do loteamento Jardim Panorama, situado no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, Rua Theodoro Jurgielewicz, nº 1597, CEP: 79.990-000, com a área de 401,05m², registrado sob a matrícula nº 4.759 no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul. Tendo como titulares de direito real MARIA SIMÕES JACINTO, RG 797.049/SSP/MS e CPF nº 325.127.081-87, brasileira e seu cônjuge AURI MANOEL JACINTO, CTPS nº 20.375, série 232ª e CPF nº 454.908.561-49, brasileiro. Assim, fica(m) intimados o(s) proprietário(s), herdeiros ou sucessores dos titulares de direitos reais, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando ciente de que caso não impugnado os fatos alegados pelos requerentes, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Benjamim Constant, 847, Centro. Amambai-MS, 26 de janeiro de 2024.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO DE OLIVEIRA MAIA, ISABEL DE OLIVEIRA COELHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 08.734.949/0001-27, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ERIVALDO DE OLIVEIRA MAIA - CPF: 063.361.448-36 e a Sra. ISABEL DE OLIVEIRA COELHO - CPF: 544.019.091-00, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 00069/133, registrado no R-12, da matrícula nº 13.877, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Praia nº 1225 Complemento L06; Q34; CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRAO DA LAGOA Localização: CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRAO DA LAGOA Q. 34 L. 06 Campo Grande Contrib. 1414011006-0. Valor do débito posicionado em 25/01/2024, é de R\$ 13.527,38 (treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ALVES CORREA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 07.076.527/0001-49, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOSIMAR ALVES CORRÊA - 035.197.541-18, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001094433-3, registrado no R-08, da matrícula nº 134.080, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua São Sebastião nº 632 Complemento LT 8C QD 01 / BAIRRO SANTOS DUMONT Localização: BAIRRO SANTOS DUMONT Q. 01 L. 8C Campo Grande Contrib. 4770040162. Valor do débito posicionado em 17/01/2024, é de R\$ 74.159,89 setenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BORBA MEAURIO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 07.076.527/0001-49, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CARLA BORBA MEAURIO - 064.946.651-95, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001559290-7, registrado no R-02, da matrícula nº 157.248, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Marcos Junqueira Reis nº 94 Complemento CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS Localização: BELA LAGUNA Q. 06 L. 10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS Campo Grande Contrib. 7900332097. Valor do débito posicionado em 25/01/2024, é de R\$ 13.765,08 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO CORREIA DE LIMA, MARIA DIVINA RODRIGUES DE LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA MÔNICA, Nº 433, EDIFICADO SOBRE O LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 14 (QUATORZE), DA QUADRA Nº 25 (VINTE E CINCO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO SANTA LUZIA", objeto da matrícula n.º 36.785 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários EDIVALDO CORREIA DE LIMA, CPF nº 511.305.211-68 e MARIA DIVINA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 511.304.751-15, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/01/2024 no valor de R\$ 12.365,75 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212920. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDICELIA MARQUES DA SILVA, FERNANDO JOSE GOMES DA COSTA LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO RODOBENS S.A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ 33.603.457/0001-40, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAMAR FERRUCIO, SITUADA NA RUA MARIA FLAUZINA, Nº 809, objeto da matrícula n.º 54.057 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LAUDICELIA MARQUES DA SILVA, CPF nº 942.372.041-20 e FERNANDO JOSÉ GOMES DA COSTA LIMA, CPF nº 003.391.441-90, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/01/2024 no valor de R\$ 12.529,16 (doze mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211562. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 5º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270, objeto da matrícula n.º 68.844 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos,

nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS, CPF nº 049.805.611-28, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/01/2024 no valor de R\$ 15.666,51 (quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214947. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDER AVELINO MAGALHAES SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao PARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS) BLOCO 48, PAVIMENTO 3º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.181 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANDER AVELINO MAGALHÃES SANTOS, CPF nº 021.551.391-60, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/01/2024 no valor de R\$ 8.670,86 (oito mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210862. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICKAEL DA SILVA MOREIRA DIAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEAL", SITUADA NA RUA FOZ DO IGUAÇU, Nº 367, objeto da matrícula n.º 76.892 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MICKAEL DA SILVA MOREIRA DIAS, CPF nº 039.422.211-36, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/01/2024 no valor de R\$ 16.203,07 (dezesesseis mil e duzentos e três reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212419. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA MORAIS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 3695, PI GERAL DA CI, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 28.149, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, LEANDRO DA SILVA MORAIS, CPF: 058.648.971-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/08/2023 a 25/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Janeiro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHAEL WINETZKI**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor MICHAEL WINETZKI, israelense, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.138.675-RJ e inscrito no CPF nº 285.602.807-15, residente e domiciliado na Rua Antônio João, nº 41, em Coxim/MS, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 6.058 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE, brasileiro, autônomo, portador do Documento de Identidade nº 2.802.142 SEJUS/MS e inscrito no CPF nº 239.002.619-20, e sua esposa MARIA JOSÉ CORREIA LUIZE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.020.905 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 851.797.521-91, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 908, Santa Maria, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, sob o nº 07, Quadra nº 01, com área de 420,00 m², situado na Vila Santa Marta, nesta cidade. OS REQUERENTE alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 02 de janeiro de 1991 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 05 de janeiro de 2024.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELDOR PAULO BOUFLEUR**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER os CONFRONTANTES: ELDOR PAULO BOUFLEUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4017539133 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 158.093.580-04; EMNE MOURAD BOUFLEUR, (dados ignorados); ABBAS GUILHERME BOUFLEUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.402.629 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 011.906.371-97; HEMENEGILDO ABBATE SOLEY, paraguaio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº 0715/DPF-2PPA-MJ; que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 780.778.181-53 e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, objeto da matrícula-mãe nº 4.426, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 04 da Quadra 04, do Loteamento Jardim das Flores" medindo 12,22 x 29,87 x 12,00 x 32,20 m., perfazendo uma área total de 372,42 m²", situado ao lado ímpar da Avenida da Flora, esquina com a Rua das Dálías, no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: WALDOMIRO HOLSBACK FLORES E MARIA LEOCÁDIA VIEIRA FLORES. Confinantes: NORTE: com parte do Lote A -- Eldor Paulo Boufleur, Emne Mourad Boufleur e Abbas Guilherme Boufleur; SUL: com a Rua das Dálías; LESTE: com o Lote 05 -- Hemenegildo Abbate Soley; OESTE: com a Avenida da Flora. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YASMIN GONÇALVES MAIDANA, OSWALDO YOSHIO OKUMA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER os CONFRONTANTES: YASMIN GONÇALVES MAIDANA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 713.970.251-90; OSWALDO YOSHIO OKUMA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 137.695.961-53; que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 780.778.181-53 e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, objeto da matrícula-mãe nº 4.426, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 12 da Quadra 05, do Loteamento Jardim das Flores" medindo 12,00 x 30,00m., perfazendo uma área total de 360,00 m²", situado ao lado par da Rua das Dálías, no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: WALDOMIRO HOLSBACK FLORES E MARIA LEOCÁDIA VIEIRA FLORES. Confinantes: NORTE: com Rua das Dálías; SUL: com o Lote 07- Yasmin Gonçalves Maidana; LESTE: com o Lote 11 -- Oswaldo Yoshio Okuma; OESTE: com o Lote 13 - Demis Fernando Lopes Benites e Jucimara Zaim de Melo. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO CAVALHEIRO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER os CONFRONTANTES: ADELINO CAVALHEIRO, brasileiro, portador do RG nº 107.623 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 173.312.501-91; SIRLEI MARIA DEMARCO CAVALHEIRO, brasileira, (dados ignorados); que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 780.778.181-53 e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, objeto da matrícula-mãe nº 4.426, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 26 da Quadra 16, do Loteamento Jardim das Flores" medindo 12,00 x 30,00 m., perfazendo uma área total de 360,00 m², situado ao lado par da Rua das Camélias, no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: WALDOMIRO HOLSBACK FLORES E MARIA LEOCÁDIA VIEIRA FLORES. Confinantes: NORTE: com a Rua das Camélias; SUL: com o Lote 10-Ércio Karst; LESTE: com o Lote 25 --Patrícia Rodrigues Franco; OESTE: com o Lote 27- Adelino Cavalheiro e Sirlei Maria Demarco Cavalheiro. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIRA GRACIELA SOINSKI**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8444400815509, datado de 30/05/2012, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Lino Vieira, nº 1729, loteamento Parque Estoril -- 3º Secção, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 14547, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante ELVIRA GRACIELA SOINSKI -- 377.740.668-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 08/01/2024 no valor de R\$ 2.809,81, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRE SAAD JUNIOR, SAMARA RIBEIRO SAAD SORRENTINI**

COMARCA -- RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 13/11/2023 o requerimento pelo qual MITRE SAAD JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro,

empresário, RG n. 1491785 SSP/MS, CPF nº 021.342.381-27, residente e domiciliado a Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1557, Centro, Rio Brilhante, MS e SAMARA RIBEIRO SAAD SORRENTINI, brasileira, casada, empresária, RG nº 557380017 SSP/SP, inscrita no CPF nº 019.456.841-51, residente e domiciliada Manoel de Barros, nº 3030, Jardim dos cristais, Dourados, MS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo nº 108.802 de 13/11/2023, o imóvel: uma gleba de terras rurais, denominada de Fazenda Proteção, situada no município de Rio Brilhante, MS, com área de 122,3630 há, cadastro no INCRA 911.070.003.433-2, NIRF/RFB 1.082.852-4, Transcrição 7784, Livro 3-G, folhas 168, do Serviço de Imóveis de Rio Brilhante,MS. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Brilhante/MS, 25 de janeiro de 2024. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FELIPE DE FREITAS**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FELIPE DE FREITAS** O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **MANOEL FELIPE DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF-MF n. 991.821.064-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844442666537, firmado em 29.03.2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 5.674, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Para, 497, Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03.01.2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 26 de janeiro de 2.024.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE VARGAS DE CASTILHO

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/06/2023, solicitando a Intimação por Edital da Srª. CLEIDE VARGAS DE CASTILHO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2014, registrado sob o nº 10, 11 e AV. 12, na matrícula nº 39.864, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0698589-0, datado de 31/10/2014 e Cedula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0698589-0 da Serie 1014, datado de 31/10/2014 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA CANAÁ DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAÁ DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELISANGELA CRISTINA MARTINS, MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA

EDITAL 01/2024. RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte -- MT, na forma do art. 1.212, §§2º, 3º, 4º e 5º do Provimento 40/2016 - CGJ, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 1.138, §4º do Provimento 42/2020 - CGJ que a presente notificação trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula 504 do Registro Imobiliário de Nova Canaã do Norte - MT processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que pela Senhora ELISANGELA CRISTINA MARTINS, RG nº 7.065.355-9-SSP/PR e CPF nº 021.540.389-48, comerciante, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Francisco Nanci, 117 - Jardim Castilho - Pirapozinho - Presidente Prudente - SP foi requerida a notificação de MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16677901-SSP/SP e CPF 220.608.508-94 na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula 2518 do Registro de Imóveis de Nova Canaã do Norte -- MT que faz confrontação com o imóvel objeto da matrícula 504 do Livro 02 do Serviço Imobiliário de Nova Canaã do Norte - MT de propriedade dos requerentes. Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão disponíveis nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal improrrogável de 15 dias a partir da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados

neste Cartório, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nova Canaã do Norte -- MT. RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM. Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: Adriana Gomes de Moura, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 734743, expedida por SSP/MT e CPF nº 909.337.961-53, residente na: Rua C, Sob o Nº 19, Quadra 52, Loteamento Jardim Novo Mundo - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da casa ao lado, nº 18. Certifico também que, o imóvel se encontra com aspectos de desocupado, com grande quantidade de matagal na extensão do imóvel e sem equipamentos de energia. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido. E na Rua Equador, 17, Parque das Nações, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois os imóveis do "Loteamento Parque das Nações", são compostos por quadras e lotes. Certifico também que, na notificação falta a quadra. Portanto, a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 31/08/2011 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 75.675, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Sob o Nº 19, Quadra 52, Loteamento Jardim Novo Mundo - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, correspondente a R\$ 4.795,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Fernando Jose Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador de CNH nº 06023335182, expedida por Órgão de Transito/MT em 16/06/2015 e do CPF: 690.950.431-34, residente na Rua Ezequiel, Área "07A", Quadra 27, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", nesta cidade de Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 26/10/2023 às 15:20 horas; 30/10/2023 às 11:15 horas e 17/11/2023 às 19:10 horas, e sito na Rua Santa Barbara, S/Nº, Quadra 13, Lote 2, Parque do Lago, em Várzea Grande -- MT, não foi

notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.^a Ivone, moradora. Portanto no notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1174292-3, firmado em 22/03/2016, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 96.467, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ezequiel, Área "07A", Quadra 27, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", nesta cidade de Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/11/2023, correspondente a R\$ 5.391,92 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTILAINE PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: Cristilaine Pereira de Souza, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 06100288379, expedida por DETRAN/MT em 15/07/2015 e do CPF: 047.944.771-39, residente na: Rua 09, Sob Nº 07 da Quadra 05, Do Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. ^o Otacílio, morador. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido, e na Rua XIII de Maio, 99999, Jardim Santa Isabel, na cidade de Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, emitida no Registro sob nº 419399, Protocolo: 447076 em 20/12/2023 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificada, pois número não localizado, sendo Endereço ignorado e incerto. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0007810-3, firmado em 15.09.2015, devidamente registrado a Intimação em 01/12/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 100.821, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 09, sob nº 07 da Quadra 05, do Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023, correspondente a R\$ 4.426,45 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNY ANTONIO SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital: Giovanni Antonio Souza da Silva, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade nº 23244755, expedida por SSP/MT e CPF: 047.606.791-03, residente na: Rua Pedro da Silva, Área "J", Quadra 37, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, Nesta Cidade Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Arianne moradora. Portanto o notificado se encontra em local Incerto e não Sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0464954-7, firmado em 23/11/2018, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 108.962, deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua Pedro da Silva, Área "J", Quadra 37, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, Nesta Cidade Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, correspondente a R\$ 5.068,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETHINY RAPHANNY ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Kethiny Raphanny Alves da Silva, brasileira, solteira, portador de carteira de identidade nº 28376749, expedida por SSP/MT e CPF: 066.740.271-38, residente na Avenida Brasil (antiga Avenida "D"), "Área -- A3", Quadra 53, loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 27/10/2023 às 15:20 horas; 03/11/2023 às 19:00 horas e 17/11/2023 às 11:45 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2314611-5, firmado em 08/06/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 113.703, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Brasil (antiga Avenida "D"), "Área -- A3", Quadra 53, loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 5.067,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS OSMAR DA SILVA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: Vinicius Osmar da Silva Pinto, brasileiro, solteiro, portadora de Carteira de Identidade nº 23230800, expedida pela SESP/MT em 25/07/2019, e CPF: 071.992.261-52, residente na: Rua "38", Área "23B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiguás, Bairro Paiguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Benta Domingas, locatária. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido, e na Rua Porto Rico, 15, Primavera, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois no bairro "Primavera" é formado por diversos Loteamentos e todos eles são compostos por número de Quadra. Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E na Rua Argentina, 15, QDA 15, Jardim Imperial, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr. Lucas morador. Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1497413-0, firmado em 14/10/2022, devidamente registrado a Intimação em 04/12/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 117.383, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "38", Área "23B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiguás, Bairro Paiguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/12/2023, correspondente a R\$ 4.286,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação da presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOYSA GOLA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Heloysa Gola dos Santos, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 26480867, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 09/02/2012, e CPF: 057.483.861-94, na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 303 -- 3º Pavimento -- Bloco 17 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 17/11/2023 às 12:40 horas; 27/11/2023 às 15:20 horas e 06/12/2023 às 11:30horas. 2º) No endereço, Rua Rio Grande do Sul, nº 191, Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, emitida no Registro sob nº 419338, Protocolo: 447024 em 15/12/2023 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois no Imóvel (Kitinets)

não há interfone, sendo impossível o acesso ao mesmo, sendo endereço e local inacessíveis, 3º) Rua Guanabara, nº 34, Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, emitida no Registro sob nº 419338, Protocolo: 447024 em 15/12/2023 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificada, pois a Rua informada não localizada no Bairro Jardim Paulista, sendo Endereço ignorado e incerto, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS nº 8.7877.1111085-2, firmado em 15/04/2021, devidamente registrado a Intimação em 10/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 119.771, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 303 -- 3º Pavimento -- Bloco 17 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2023, correspondente a R\$ 5.710,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER EDUARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: Wagner Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº1509860-5 CPF: 002.808.401-28, residente na: Rua Misael, Área "06A", Quadra 46, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Edmilson Gomes, locatário. E no endereço, Rua das Flores, 5, Quadra 10, Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Lucas, locatário. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2754342-9, firmado em 15/08/2022, devidamente registrado a Intimação em 25/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 120.661, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Misael, Área "06A", Quadra 46, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/11/2023, correspondente a R\$ 6.638,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALBINO DE ASSUNCAO PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: Balbino de Assunção Pedroso, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 021.355.451-80, residente na: Rua Lucas (Antiga Rua "1050"), Área "19B", da Quadra 85, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação. Certifico também que, o imóvel apresenta grande matagal na sua área externa, possui um aviso da Administradora de Energia informando que a energia está cortada desde a data do dia 02/11/2023 e foi deixado uma via da presente notificação no local. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido, e na Rua Três, 8, Quadra 6, Tremendão, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Rua "03" no Loteamento "Tremendão". Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2086718-2, firmado em 30/05/2023, devidamente registrado a Intimação em 01/12/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 121.632, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lucas (Antiga Rua "1050"), Área "19B", da Quadra 85, loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023, correspondente a R\$ 15.467,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, CELSO CORREA BRITO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42557879215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO CORREA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45211817249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000476-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 17299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA NR 1041 GUANABARA ANANINDEUA PA 67033650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 2.776,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42692202287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439602-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 48 BL13 AP 204 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 16.764,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93196245268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69624119287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553802446-4, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48461, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP402 BL05 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.929,25, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME TELES DE SOUZA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº7517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME TELES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28926005291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 008320140200960591-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDIROBA, Nº 207, VILA RESIDENCIAL DENPASA, DENPASA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.741,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426029208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442116973-8,

firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VITORIA NR 0 LT 28 QD 07 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.626,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUI JOSE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRENOTAÇÃO Nº 93.616. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RUI JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS requereu o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel a seguir denominado: Aptº 305 (trezentos e cinco), localizado no 2º pavimento do bloco 01 do Residencial Pontaporã, situado nesta Cidade de Castanhal, à Avenida Marechal Deodoro, nº 359, perímetro compreendido entre a Travessa Lauro Sodré e Eufrázio de Andrade, Bairro do Ianetama, medindo o terreno ao todo 60,00 metros de frente por 128,00 metros de fundos, perfazendo o total de 7.680,00 m² de área, confinando pela direita com propriedade da CKOM ENGENHARIA LTDA, pela esquerda com uma Alameda sem denominação, pelos fundos com a Alameda Gonçalino. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais sobre o imóvel, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBLEY LUIZ DA ROCHA, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, W.L DA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº95632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBLEY LUIZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79189563204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88189856200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, W.L DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11992461000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180485931-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41786, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401, DO BLOCO 08, do empreendimento denominado TOTAL VILLE MARABÁ - condomínio Itacaiunas, localizado na residencial 1-A, desmembrado do lote 03.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 5.662,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ARAUJO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40153207272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766118-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 0 LT 23 QD 11 PARK DOS BURUT REDENCAO PA 68550876. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 7.365,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL ROSA VAZ, VALDETE DE LIMA VAZ**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL ROSA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76961087272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDETE DE LIMA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20694660272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440128595-3, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 12402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA NR 174 LOTEAMENTO MAUR CIO CARDO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 1.308,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DE LIMA FILHO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881844226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195082-0, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 14393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS HORTENCIAS NR 141 UMARIZAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.083,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, DILCILENE SILVA DA COSTA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378105299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCILENE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589635205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475526-8, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 13001, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BENEDITO SILVA RODRIGUES NR 0 SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.440,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02107085226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553519166-1, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-11 0 R16 L40 Q20 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.866,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, IZABELLE ARAUJO GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CPF 042.396.484-40 e IZABELLE ARAÚJO GOMES, CPF 038.434.414-30, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01086406C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/01/2024, a importância de R\$ 87.361,33, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552957363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 90307, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Joana Nogueira Barbosa, nº 128, Cuités, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARTINS DA SILVA, IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da Comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao Ofício nº 09720/2024 - SAFIC - CESAVRJ, solicitando intimação por meio de Edital, requerida pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): MÁRCIO MARTINS DA SILVA, CPF 074.688.044-86 e IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, CPF 094.003.944-38, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01064410C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/01/2024, a importância de R\$ 661.199,42, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 13.0737.606.0000273-65, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2020, registrada na matrícula 92378, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 425, unidade 602, bairro Catolé, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MULLER GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido através do Ofício nº 175453/2023--CESAV/BU, pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor FÁBIO MULLER GONÇALVES, CPF 700.237.694-24, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01099871C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/01/2024, a importância de R\$ 15.718,78, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441753174, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2022, registrado na matrícula 151757, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Lote de Terreno sob nº 06, da Quadra C, do Loteamento Nações Residence Privê, situado na Rodovia BR 104, KM 119, na cidade de Lagoa Seca/PB, Frente, com a Rua Projetada 04. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JSL CONSTRUÇÕES LTDA

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por JSL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.307.148/0001-52, localizada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 1871, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58414-500, representada neste ato pelo seu sócio José Luís Pereira, CPF nº 981.900.914-68, residente na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Jardim Quarenta, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58416-055, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área -- Georreferenciamento de área de imóvel rural, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 383941, o Sr. EUSTAQUIO DE QUEIROZ, representante (neto/herdeiro) do espólio de INÁCIO JOSÉ DE QUEIROZ, que não foi encontrado no endereço indicado pela requerente qual seja: Rua Damião José Rodrigues, nº 744, bairro Bodocongó, CEP 58430-406, na cidade de Campina Grande-PB, não havendo informação alguma de seu

paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, com a seguinte descrição: "Imóvel Sítio Tambor", com as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais descritos na planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Talles Renan Almeida de Araújo, engenheiro agrônomo, CREA nº 1616058510, ART nº PB20230556768, credenciamento INCRA: TTAC", confinante com o imóvel que está sendo objeto de georreferenciamento, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 78326, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Uma Propriedade de Terras situado no lugar denominado Tambor do Município de Puxinanã Comarca de Pocinhos Estado da Paraíba, medindo 71,20 hectares, limitando-se com terras que são ou foram ao Norte, com Luiz Marques da Silva, José Honorato; Sul, com José Idalino Pereira, Eunice Cristina de Jesus; Ao Nascente, com Inácio Justino do Nascimento, Inácio de Queiroz, Manoel Agostinho Sobrinho, Inácio Marques e José Simão e Ao Poente, com Pedro Simplício de Araújo, Pedro João, José Guedes de Miranda, Celina Maria da Conceição. Cadastrada no INCRA sob nº 950.122.632.805-1. NIRF. 2167963-0". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Talles Renan Almeida De Araújo - CREA: 1616058510, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. A Oficiala (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE CASSIA LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800360004635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/09, registrado na matrícula nº. 99.759, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 DO PRÉDIO MARIANA MONTENEGRO Nº. 034 DA RUA ESTUDANTE GERALDO MACARIO SANTANA DE OLIVEIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP -- 58075-655, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DE CASSIA LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 804.638.354-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 1.016,70, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN RODRIGUES GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771648823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/23, registrado na matrícula nº. 299.818, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC VI, Nº 1147 (MIL CENTO E QUARENTA E SETE), SITUADO NA AV. JACARANDÁ, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP -- 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUAN RODRIGUES GOMES, portador do CPF nº 129.798.744-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.286,54, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN FELIPE MOREIRA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771650976, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/23, registrado na matrícula nº. 300.026, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, Nº 112 (CENTO E DOZE), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IAN FELIPE MOREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 714.960.444-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.859,15, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO MARCOS PINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771651691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/23, registrado na matrícula nº. 300.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE, Nº 139 (CENTO E TRINTA E NOVE), SITUADO A RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP -- 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO MARCOS PINTO DA SILVA, portador do CPF nº 125.485.144-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.334,85, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Novo Cartório de Registros da Comarca de Mamanguape-PB, neste ato representado pelo Oficial Registrador, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o art. 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar sobre o registro do loteamento e caso alguém se oponha poderá impugnar o registro junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape-PB, localizada à Av. Cel Batista Carneiro, 299, Centro, Mamanguape-PB, no prazo 15 (quinze) dias corridos da data da última publicação, no que tange à solicitação de registro de loteamento firmado pela LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.477.812/0001-86, com sede à Rua Tenente Ferreira Maldos, 1053, sala H, Centro, Parnamirim-RN, representada pelo sócio administrador JOSE LINDOMAR SOUZA FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador dos documentos RG 1365263 e CPF 878.165.474-04, domiciliado à Rua Tenente Ferreira Maldos, 1053, sala H, Centro, Parnamirim-RN, solicitou o registro do Loteamento CENTRAL PARK, protocolo nº 18638, referente ao imóvel Matrícula 3.027, com uma área total de 60.424,36 m², o qual será loteado em 11 quadras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, totalizando 132 lotes em uma área de 28.950,04 m²; será destinada 04 áreas verdes que totalizam 12.084,83 m², Área de Preservação Permanente de 4.280,95 m², área de ruas e passeios com 12.085,80 m² e equipamentos comunitários com área de 3.022,74 m², que totalizam 60.424,36 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezada Senhora: TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA - 040.190.334-63 Endereços: Rua Manoel Dias de Pontes 142 Centro 58328000 Pedras de Fogo -- Paraíba Ref. Notificação -- CONTRATO nº 155553118634 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Protocolo ONR IN01104970C - Ofício nº 4469/2024 CESAV/BU de 08/01/2024 Prenotação: 6375 de 09/01/2024 - Matrícula: 1580 -- Livro 2 de Registro Geral Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, CNS 071969, com endereço na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000, email cartoriopedrasdefogo@gmail.com, telefone 83 98218-0817 nos termos do artigo 26, § 3º e artigos seguintes da Lei nº 9.514/9 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 155553118634, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 1580 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 02/10/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso posicionado em 08/01/2024, corresponde a R\$ 5.345,02 sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 26 de janeiro de 2024. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURISON JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado Senhor: MAURISON JOSE DO NASCIMENTO -- 069.555.534-02 Endereço: Rua Projetada A, 305, Lote 9, quadra C, Novo Mundo/Brisas do Vale, Pedras de Fogo/PB - CEP 58328000 Prenotação: 6373 de 03/01/2024 Título: Ofício 396/2024 CESAV/BU de 03/01/2024 IN01102540C - Contrato 844441741043, firmado em 28/12/2017 Matrícula: 2994 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com endereço na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, CEP 58328-000 -- Centro -- Pedras de Fogo/PB, cartoriopedrasdefogo@gmail.com, 83 98218-0817, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício acima indicado Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº : 844441741043, firmado em: 28/12/2017 garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2994 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 25/08/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso posicionado em 03/01/2024, corresponde a R\$ 3.027,72, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que

vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Pedra Afiada/PE ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 26 de janeiro de 2024. Fernanda Belotti Alice Tabelaia e Oficial de Registro

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL MOURA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 343279. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 05/2024. OE 71. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE Sapé/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de MAXSUEL MOURA DA SILVA --- CPF 015.816.664-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0216418-1) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.895 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, S/N, Lote 06, Quadra E, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMA FERREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 343273. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 04/2024. OE 71. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE Sapé/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de EDILMA FERREIRA DA SILVA --- CPF 071.093.574-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0216418-1) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.895 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, S/N, Lote 06, Quadra E, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na

Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONIDAS SOARES LOPES, SAMILA ALVES SOARES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR os Srs. JOSE LEONIDAS SOARES LOPES, CPF nº. 034.769.114-54, SAMILA ALVES SOARES LOPES, CPF nº. 095.161.024-41, a comparecerem em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442553904-1, firmado em 06/09/2021, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 27.092, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: R. Santa Maura, nº. 209, Casa, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56.502-318. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LOURENCO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RICARDO LOURENÇO DA SILVA, CPF: 038.284.274-05, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.456,95, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.12.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770060511-1 celebrado em 21.11.2016, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10.421, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel,

Apt. 102, Bl. 23, Engenho Camarás - Condomínio Viver, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SILVA GUEDES, JENIFER GLEICE DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) PAULO HENRIQUE SILVA GUEDES, CPF: 090.648.094-96 e JENIFER GLEICE DOS SANTOS, CPF: 107.964.374-59 devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 42.134,57, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.12.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770458391-0 celebrado em 11.10.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 11.568, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 402, Bl. 18, Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SALETE DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARIA SALETE DO NASCIMENTO, CPF: 420.100.044-34, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.970,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.12.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770479979-4 celebrado em 09.11.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 11.584, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 402, Bl. 19, Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não

cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CANHOTINHO/PE

CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao Cartório do 2º Ofício Comarca de Canhotinho/PE. Tendo como requerente o Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6.937.468 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.386.734-84, residente e domiciliado a 2ª Travessa Valdemar José de Torres, nº 12, Centro, Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona urbana deste município de Canhotinho/PE, a 2ª Travessa Valdemar José de Torres, lote 09 da Quadra D do Loteamento São Miguel, medindo uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze e cinquenta metros quadrados), confronta-se à frente, com o leito da 2ª Travessa Valdemar José de Torres; ao lado direito, com o imóvel de propriedade do Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; ao lado esquerdo, com o imóvel de propriedade do Sr. José Paulo de Oliveira Santos e aos fundos, com o imóvel de propriedade da Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de um TERRENO BALDIO na Zona Urbana, que corresponde ao lote 09 no Município de Canhotinho - PE, e que mede em sua totalidade: 12,50m de FRENTE com a Segunda Travessa Valdemar Torres; 12,50m no FUNDO com a Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos; 25,00m confrontando pelo lado DIREITO, com o Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; 25,00m confrontando pelo lado ESQUERDO, com o Sr. José Paulo de Oliveira Santos. Totalizando uma área de 312,50 metros quadrados. Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo -- Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT nº BR 20230807708. O Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos titulares de direito Sra. ARMANDA DE HOLANDA CAVALCANTI, C.P.F., nº 292.194.184-87, brasileira, viúva, doméstica e residente nesta cidade de Canhotinho/PE, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas, deverão- ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao Cartório do 2º Ofício Comarca de Canhotinho/PE. Tendo como requerente o Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6.937.468 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.386.734-84, residente e domiciliado a 2ª Travessa Valdemar José de Torres, nº 12, Centro, Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona urbana deste município de Canhotinho/PE, a 2ª Travessa Valdemar José de Torres, lote 10 da Quadra D do Loteamento São Miguel, medindo uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze e cinquenta metros quadrados), confronta-se à frente, com o leito da 2ª Travessa Valdemar José de Torres; ao lado direito, com o imóvel de propriedade do Sr. José Paulo de Oliveira Santos; ao lado esquerdo, com o imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana e aos fundos, com o imóvel de propriedade da Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de um TERRENO BALDIO na Zona Urbana, que corresponde ao lote 10 no Município de Canhotinho - PE e que mede em sua totalidade: 12,50m de FRENTE com a Segunda Travessa Valdemar Torres; 12,50m no FUNDO com a Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos; 25,00m confrontando pelo lado DIREITO, com o Sr. Jose Paulo de Oliveira Santos; 25,00m confrontando pelo lado ESQUERDO, com o a Igreja Presbiteriana. Totalizando uma área

de 312,50 metros quadrados. Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo -- Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT nº BR 20230809020. O Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos titulares de direito Sra. ARMANDA DE HOLANDA CAVALCANTI, C.P.F., nº 292.194.184-87, brasileira, viúva, doméstica e residente nesta cidade de Canhotinho/PE, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se certos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas, deverão- ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PIMENTEL LUCENA, SORAYA GRACIANO RIBEIRO**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48.448, neste Cartório, referente ao imóvel situado no AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO Nº 4906, LOTE 1-D, QUADRA C, APARTAMENTO 1402, EDIFÍCIO LOUIS RESTRONG, CANDEIRAS, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LEONARDO PIMENTEL LUCENA, CPF Nº 949.177.014-49/ SORAYA GRACIANO RIBEIRO, CPF Nº 846.685.474-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 28/06/2023, corresponde a R\$ 543.241,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DA SILVA SOARES, IMOBILIARIA NORDESTINA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 233570, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: ADRIANA MERTENS RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionária pública na Prefeitura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, portadora da cédula de identidade CI No. 3.034.678 SSP/PE, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Física CPF/MF No. 694.496.004-49, residente e domiciliada na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, apto. 202, Bairro Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco -- CEP: 54410-280/PE, devidamente representados por sua advogada Priscilla Mertens Rodrigues de Souza, inscrita na OAB/PE nº 49.700, com endereço na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, apto. 202, Bairro Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco -- CEP: 54410-280/PE -- endereço eletrônico priscillamertensrodrigues@gmail.com, Dados do imóvel: da área de terreno próprio, inserido nos Lotes 13,14,15,31,32,33 e 34, da quadra "E", integrantes do Loteamento Pontezinha II, também conhecido como Sitio Popular e Sitio Roque, localizado na Rua Palmeira No. 206 - no Bairro de Barra de Jangada -- Cidade de Jaboatão dos Guararapes -- CEP: 54490-330, perfazendo uma área de 1.400,00 m2, assim registrados no 1º. Ofício do Registro Geral de Imóveis da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, seus limites, confrontações e demais características constantes da Transcrição das Transmissões, lotes 13, 14 e 15, conforme registro sob No. R-1 e R-2, da matrícula No. 34844, 16.301, respectivamente do livro 2-C-K-1, lotes

31,32,33,34, conforme registro sob No. R-1 e R-2, da matrícula No. 16.301 as folhas 57 do livro 2-C-K-1; com cadastrado na Prefeitura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, sob o No. 1.3095.336.01.0144.0000.7 -- sequencial No. 1.482045.5. Sendo a Ata Notarial devidamente protocolada sob o 21177, as fls. 184/186, do livro 001-A, na 1ª. Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes. O titular do registro tabular: Sr. LUIZ DA SILVA SOARES, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade CI No. 472.761 SSP/PE, inscrito no Cadastro Pessoa Física CPF/MF sob No. 006.562.754-72, residente e domiciliado na Rua da Regeneração, 459 -- Bairro de Água Fria, na Cidade de Recife -- CEP: 512120-300, que por sua vez adquiriu os referidos lotes de terreno da Empresa IMOBILIARIA NORDESTINA LTDA- IMOBI, com sede a época na Cidade de Recife/PE, na Rua Carlos Porto Carreiro, 190 -- conjunto 702 -- Bairro da Boa Vista -- Cidade do Recife -- CEP: 50070-090/PE, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob no. 11.002.136/0001-57, porém com situação cadastral baixada do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica -- CNPJ em 31/12/2008 -- considerada inapta pela Lei 11.941/2009 artigo 54, segundo informações do Ministério da Fazenda Receita Federal, pesquisados e atualizadas as informações na data de 28/02/2022; e como promitente comprador a Sra. ADRIANA MERTENS RODRIGUES DE SOUZA, acima qualificados; Confrontantes: Com frente para Rua Palmeira, Ao lado esquerdo na Rua Palmeira com o lote de No. 12 -- Quadra E, Ao lado direito nas Rua Palmeira com o lote No. 16 -- Quadra E, Fundos com a Rua Palma Curcurana Fundos lado esquerdo da Rua Palma Curcurana, com o lote No. 30 -- Quadra E -- atual Fundos Lado Direito da Rua Palma Curcurana, com o lote No. 35 -- Quadra E -- Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: desde o dia 14 de junho de 2006, ou seja, mais de 17 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado [nome(s) do(s) titular(es) dos direitos reais, O ESPÓLIO DO SR. LUIZ DA SILVA SOARES, e como proprietário dos confinantes IMOBILIARIA NORDESTINA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.002.136/0001-57, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERONICA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. WERONICA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 931.630.614-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442392693-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.488, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. BRUNO DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.106.154-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770429310-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.375, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE SAMUEL DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO HENRIQUE SAMUEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 048.725.004-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770848101-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.933, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ELISANGELA PATRICIA RIBEIRO VIRGINIO

EDITAL -- Recisão Compromissos de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ELISANGELA PATRICIA RIBEIRO VIRGINIO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. Elisângela Patrícia Ribeiro Virginio, inscrita no CPF/MF sob o n.º 829.367.144-00, residente e domiciliada na rua Noventa e Três, 150, L0006, Maranguape I, cidade de Paulista/PE, garantido por escritura pública de promessa de compra e venda, firmada em 10.05.2022. A intimada deverá comparecer à Expansão Empreendimentos Ltda, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e distrato do contrato do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a Expansão Empreendimentos Ltda; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela credora, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, um requerimento firmado em São José do Rio Preto/SP, datado de 04 de Janeiro de 2024, solicitando a intimação por Edital de MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO (CPF nº 696.863.359-00) e LUIS GUILHERME DE CASTRO (CPF nº 550.309.639-87), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 5262 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Martim Afonso nº 378, no bairro Mercês nesta capital, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 04/01/2024, corresponde a R\$572.368,35 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 16 de Janeiro de 2024. _ GILMARA FERREIRA MELO SUBSTITUTA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL FIEDLER DOS SANTOS

MARCEL FIEDLER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 8.***.952-*/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.462.049-**, atualmente em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0382136, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 21/07/2010, conforme R-9, da matrícula nº 71.621, referente ao Apartamento 04, térreo, bloco 1B, do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS FAZENDINHA G-4, sito à rua Juvenal Carvalho, 80, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 17/01/2024 o valor de R\$122.676,52 (cento e vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINA GALVAO DOS SANTOS

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 24 de Janeiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar BRUNA CAROLINA GALVÃO DOS SANTOS, CPF sob nº 106.347.239-36, referente ao contrato habitacional nº 844442136483, firmado em 24/07/2019, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.247 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 11, Rua Silvio Marquezini nº143, Jd. São Francisco, situados na cidade de Jesuítas-PR, nesta comarca, com a área total de 156,00m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 18.695,48 posicionado em 24/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO FELICIO DA SILVA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 24 de Janeiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar ROMULO FELICIO DA SILVA, CPF sob nº 080.280.399-79, referente ao contrato habitacional nº 844442136483, firmado em 24/07/2019, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.247 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 11, Rua Silvio Marquezini nº143, Jd. São Francisco, situados na cidade de Jesuítas-PR, nesta comarca, com a área total de 156,00m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 18.695,48 posicionado em 24/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA

Protocolo: 41.879| Prenotação: 66.726 Matrícula: 17.191 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 03/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DAYANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.532.949-28, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.103,63 (cinco mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 28/04/2023 a 28/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 28/09/2017, contrato nº 8.7877.0197843-4, Apartamento nº 103 (cento e três), localizado no 1º Pavimento, do Bloco 05, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGOA AZUL", matrícula 17.191 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLETE APARECIDA SOARES

Protocolo: 41.812| Prenotação: 66.642 Matrícula: 18.585 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 04/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARLETE APARECIDA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.574.509-20, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 3.491,10 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 15/09/2023 a 15/01/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 18/06/2018, contrato nº 8.7877.0365613-2, Apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º Pavimento, do Bloco 14, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGOA SANTA", matrícula 18.585 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante

requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLY SAYURI SANTOS

Protocolo: 41.882| Prenotação: 66.731 Matrícula: 21.697 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 02/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CAMILLY SAYURI SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.950.301-16, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.895,14 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e catorze centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 06/01/2023 a 06/01/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 31/05/2021, contrato nº 8.7877.157634-7, Apartamento nº 104 (cento e quatro), localizado no 1º Pavimento, do Bloco 18, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.697 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CEZAR AUGUSTO BERTELLI, ANA PAULA LESNIOSKI BERTELLI

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16/01/2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 16/01/2024 -- Livro 64-N, folhas 096/100 do Serviço Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí-PR, que foi protocolizada no Livro 1 -- Protocolo, sob número 180399 -- Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí-PR, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores CEZAR AUGUSTO BERTELLI (C.I. nº 2.005.054-3-PR e CIC nº 350.601.079-49) administrador, e sua esposa ANA PAULA LESNIOSKI BERTELLI (C.I. nº 3.194.136-9/SSP-PR e CIC nº 522.578.949-87) funcionária pública estadual aposentada, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 04/01/1985, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí-PR à Rua Lapa, 1780, Jardim Ouro Branco. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo Lote nº 06, da quadra 14, situado no loteamento denominado Jardim Ibirapuera, perímetro urbano desta cidade, com a área de 576,00 m2, contendo uma construção residencial em alvenaria, com dois pavimentos, com área de 250,95 (duzentos e cinquenta vírgula

noventa e cinco) metros quadrados, sendo: pavimento térreo com área de 172,61 (cento e setenta e dois vírgula sessenta e um) metros quadrados e pavimento superior com área de 78,34 (setenta e oito vírgula trinta e quatro) metros quadrados, projeto arquitetônico aprovado com o alvará de construção nº 2384 em 19.11.1999, a ampliação dessa edificação, com área de 130,46 (cento e trinta vírgula quarenta e seis) metros quadrados, sendo: ampliação do pavimento térreo com área de 103,12 (cento e três vírgula doze) metros quadrados e piscina com área de 27,34 (vinte e sete vírgula trinta e quatro) metros quadrados, totalizando uma área construída de 348,65 (trezentos e quarenta e oito vírgula sessenta e cinco) metros quadrados (com a área demolida de 32,76 m² do pavimento térreo), coberta com telhas de barro e fibro cimento, objeto da matrícula n. 29.875, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí-PR. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 2765, Jardim Asa Branca, CEP 87.703-290. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí-PR. Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada Registradora, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Senhora LEIA MARA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 881358701-59, com endereço informado na Rua Sete de Setembro, nº 771, Unb Qd3 Lt1, Jardim Araruama, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 3.169,12, acrescido de despesas de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440871567, firmado em: 29/04/2015, matrícula 22.246, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em . A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENISE CECATTO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, BENJAMIN FERREIRA ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados, para que se manifestem acerca do pedido de retificação administrativa registral apresentado pelos proprietários DENISE CECATTO DE PAULA e seu marido AMAURI KRACHINSKI DE PAULA, ANSELMO CECATTO e REGINA MARIA CECATTO, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 3.256, sem modificação das divisas existentes, conforme cópias anexas do requerimento, memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 306.075, em 18/01/2024. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73. Ponta Grossa, em 26 de janeiro de 2023. Leonardo Gomes Pereira. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK QUEIROZ GARNICA, JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERICK QUEIROZ GARNICA, inscrito no CPF nº114.319.029-77 e JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA, inscrita no CPF nº104.570.779-13, fora protocolado sob nº262756 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770777151 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 54269 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, inscrito no CPF nº075.432.059-63 e MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE, inscrita no CPF nº283.588.868-37, fora protocolado sob nº262223 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441102888 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 59760 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ANGELICA FERREIRA SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JOANA ANGELICA FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF nº374.852.962-72, fora protocolado sob nº254165, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441304099 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 66983 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA SILVA, AMABILE ALEXANDRA CAROLI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A REGINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº026.644.049-54 e AMABILE ALEXANDRA CAROLI DA SILVA, inscrita no CPF nº270.159.908-30, fora protocolado sob nº262137 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551558413 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72985 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO BARROS BOCCACIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LAURO BARROS BOCCACIO, inscrito no CPF nº697.813.700-68, fora protocolado sob nº262959 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551786160 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73685 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO SANTOS XAVIER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABRICIO SANTOS XAVIER, inscrito no CPF nº798.051.405-04, fora protocolado sob nº260733 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440019337 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74209 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARTINS SAKAKIBARA, DEBORA CAROLINE MARTINS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIEGO MARTINS SAKAKIBARA, inscrito no CPF nº010.408.289-57 e DEBORA CAROLINE MARTINS, inscrita no CPF nº 067.049.349-01, fora protocolado sob nº260466 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551963443 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 75230 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº400.933.558-07, fora protocolado sob nº262638, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442830582 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 75373 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA LEITOLES MARIANO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIANA LEITOLES MARIANO, inscrita no CPF nº053.024.799-23, fora protocolado sob nº260035, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552489519 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78034 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANNE CHRISTINE MERHY**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIANNE CHRISTINE MERHY, inscrita no CPF nº042.879.869-11, fora protocolado sob nº261991, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552649594 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81016 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO JANUARIO MOURA, inscrito no CPF nº010.554.336-51 e MARINA FLOR, inscrita no CPF nº491.641.049-15, fora protocolado sob nº262123 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440703670 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 81102 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAPHAELA PEREIRA, inscrita no CPF nº081.537.489-55, fora protocolado sob nº260928, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440590767 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81661 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ CORREIA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEXANDRE LUIZ CORREIA, inscrito no CPF nº021.424.669-82, fora protocolado sob nº261988 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552911994 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83082 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE NATALINO RODRIGUES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABIO JOSÉ NATALINO RODRIGUES inscrito no CPF nº040.078.609-55, fora protocolado sob nº256944, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440771768 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83659 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIANE TODT

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JOCIANE TODT, inscrita no CPF nº957.467.069-49, fora protocolado sob nº259411, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440731029 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83736 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, SANDI PAIXAO DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, inscrito no CPF nº029.652.179-59 e SANDI PAIXÃO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº084.887.949-08, fora protocolado sob nº256103 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440730430 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84038 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI APARECIDA MARQUES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SIRLEI APARECIDA MARQUES, inscrita no CPF nº 052.881.409-52, fora protocolado sob nº261125, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553213955 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 85133 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER MIKOTA MOREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FAGNER MIKOTA MOREIRA, inscrito no CPF nº063.787.079-44, fora protocolado sob nº262665, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441530732 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 85287 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDER APARECIDO DE PAULA BASILIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RILDER APARECIDO DE PAULA BASILIO, inscrito no CPF nº349.973.558-01, fora protocolado sob nº262957, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553627067 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 86365 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SIEBRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEX SIEBRA inscrito no CPF nº009.943.739-29, fora protocolado sob nº260976, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442298243 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 86867 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOANES DO AMARAL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO JOANES DO AMARAL, inscrito no CPF nº065.942.979-96, fora protocolado sob nº262650, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553817642 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 88641 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº068.249.929-33 e PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº072.786.049-66, fora protocolado sob nº262122 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553742479 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 90246 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO, inscrito no CPF nº215.925.898-98, fora protocolado sob nº262563 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441673530 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91601 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GARRY SYLVAIN

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GARRY SYLVAIN, inscrito no CPF nº700.273.502-07, fora protocolado sob nº262649 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770865323 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 95487 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF nº229.037.918-21, fora protocolado sob nº262668, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302717 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96336 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDNA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no CPF nº020.273.959-70, fora protocolado sob nº262225, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770346460 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96967 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO CHMURA, STEPHANY FELIX DA COSTA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE AUGUSTO CHMURA, inscrito no CPF nº083.646.519-94 e STEPHANY FELIX DA COSTA, inscrita no CPF nº064.110.759-56, fora protocolado sob nº262229 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442260005 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97488 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE FERREIRA AUGUSTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FLAVIO JOSÉ FERREIRA AUGUSTO inscrito no CPF nº074.898.169-12, fora protocolado sob nº260291, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770471672 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MOURA VIANA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO MOURA VIANA, inscrito no CPF nº094.036.037-39, fora protocolado sob nº260290, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770554355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SANTANA MOREIRA, ANDRE FELIPE DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIOGO SANTANA MOREIRA, inscrito no CPF nº076.369.395-25 e ANDRE FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF nº090.853.549-00, fora protocolado sob nº262808 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770779145 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 102004 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SVP ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA

Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 79.551, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL ATENAS", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 197, Livro 02, com área total de 15.744,00m², de propriedade de SVP Administradora de Bens Próprios Ltda, CNPJ 37.807.608/0001-32 e Lippert Empreendimentos Ltda, CNPJ 11.140.356/0001-47, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto nº 1.018, de 20/12/2023). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE LUIZ DA SILVA, HELIO PEREIRA DE JESUS, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA OU SEUS SUCESSORES, EJOCELI TERESINHA WANSOVICZ DA SILVA. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conheçentotiverem, na forma do art. 216-B, da Lei 6.015/1973 e Provimento 150/2023 do CNJ, e em especial JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 274.895.749-00, ou seus sucessores, e Joceli Teresinha Wansovicz da Silva, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua

Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória, Protocolada sob o nº 153.552 em 27/11/2023 e autuado sob o nº 002/2023, requerido por HELIO PEREIRA DE JESUS, RG nº 124.075-SC, CPF nº 219.578.869-00 e sua esposa, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS, RG nº 1.322.770-5, CPF nº 324.901.279-34, residentes e domiciliados na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho nº 1256, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 02 da Quadra 60, com área de 450,00 m², centro, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 12.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-Pr, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ LUIZ DA SILVA e JOCELI TERESINHA WANSOVICZ DASILVA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da Adjudicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação dos nominados no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J J ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 101.406, nesta Serventia em 10.11.2022, o requerimento pelo qual MICHELI CADORIN, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº. 7.658.695-0/SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 035.181.769-78, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano com a área de 4.483,00 m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados) situado na Avenida Joaquim Manoel Ribeiro, nº. 170, bairro Dona Mercedes, União da Vitória -- PR, atualmente matriculado sob o nº. 16.744, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações: Frente por duas linhas: a primeira medindo 34,00 metros; e, a segunda medindo 67,00 metros, ambas com a referida avenida; Lado Direito, medindo 23,00 metros, confrontando com terreno de propriedade do Município de União da Vitória; Lado Esquerdo medindo 65,00 metros, confrontando com terreno de propriedade do Município de União da Vitória; e, Fundos medindo 85,00 metros, confrontando com terreno de Egiptialinda Camargo Suzuki, conforme consta na abertura da matrícula nº. 16.744, deste Serviço. Assim sendo, fica notificada a empresa proprietária que figura como tabular da matrícula nº. 16.744 -- imóvel objeto do pedido - J.J. Esquadrias de Madeira Ltda., para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO GABRIELCZYK**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. Eduardo Gabrielczyk ou seus herdeiros, proprietário do lote rural situado no lugar denominado Faxinal dos Silvérios, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, transcrição sob nº. 3.673, livro nº. 3-D, fls. 200, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida

Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente pelo espólio de Marta Gabrielczyk, representado pelo inventariante Milton Kuakowski proprietária do lote rural no lugar denominado Faxinal dos Silvérios, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição sob nº. 3.675, livro nº. 3-D, fls. 201, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Técnico Agrícola, Rodrigo Rebello Mesquita, registro CFTA sob nº. 04603025904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº16396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10221366741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 730556-1, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5429 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Oscar Oliveira Batista nº25, Apto 403, Bairro CAieira de São Pedro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27130-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AZEREDO DO ROSARIO, ESTEFANI RIBEIRO GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº134740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AZEREDO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18079600724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANI RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15007327700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554015388-8, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO NR 0 AP201 BL1A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA SILVA SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570671745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442179410-1, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 14508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTINO NR 48 CASA 04 PARQUE BARONE CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILSON DA SILVA LEMOS, ANGELICA MIGUEL DA SILVA

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILSON DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06859776765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05622951780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432910-4, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 8178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCUNAR NR 250 CASA 12 PEIXE DOURADO CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14834543714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153382-6, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP603 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS, WANDERSON LUIZ SANTOS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07451939782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07558014743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927832-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP610 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337470709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13328275789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617287-7, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA LOYDE R ZARRO NR 973 LT 29 QD 100-B CASA III PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSEMAR DANTAS PEDROSA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSEMAR DANTAS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33818227802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068454-4, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL03 AP912 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN CARLOS COLOMBO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CARLOS COLOMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245540795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553891104-7, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA NR 169 AP302 BL5 LOTE 8-B QD09 RESID MEU LAR I - JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584187794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440280685-1, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na matrícula nº 16.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MELO DE MORAIS S/Nº LOTE 01, JARDIM SÃO JORGE, 3º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ 25265145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRUZ COSTA DA SILVA, JOHNNY SOUZA DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRUZ COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10636462781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNNY SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10062885707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440629308-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 13677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES NR 1500 AP 1204 B2 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDINEY MEZINE COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 79.999 em 04/12/2023, requerido por VALDINEY MEZINE COELHO, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da C.Id. nº 084612266 Detran, CPF/MF sob o nº 003.964.377-88, residente e domiciliado na Rua João da Silva Santos, s/n, lote 06, quadra 01, Inhoaíba -- Campo Grande/RJ, referente aos lotes nºs 01, 02, 03, 25, 26 e 27 da quadra 06 loteamento JARDIM PAULISTA, 3º distrito deste Município, descrito nas matrículas nºs 57.266, 57.267, 57.268, 57.275, 57.276 e 57.277, ficha 001, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição deste Município, Cadastrado na PMI sob os nºs 087566-001, 087609-001, 087567-001, 087605-001, 087604-001, 087603-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo -- Substituta Legal, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DE MENDONCA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13891520735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043312-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53252, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Licival Moreira, localizado em Venda das Pedras, APARTAMENTO Nº 303, NA TORRE Nº 07 do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, Itaboraí/RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, DOMICIO LOPES MALDONADO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36617814720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMICIO LOPES MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51496062787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393580-9, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37288, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 BLOCO 10 do RESIDENCIAL PEDRA BONITA Rua Manoel Monteiro localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314514702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832713-0, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA NR 1265 BL05 AP101 COND PORTAL CAMINHO DOS LAGOS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEREIRA LEAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18316803780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065448-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LICIVAL MOREIRA, APARTAMENTO 802, TORRE nº 12, DO TIPO I, CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAÍ RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, FABIO SOUSA DE MORAES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951734742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUSA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11148723773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602539-7, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 204, 2º Pavimento, Torre 20, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59553472753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86715500797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552113694-9, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 6425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA NR 105 PR DO ANIL MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA BROCARDÓ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA BROCARDÓ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559328774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277694-8, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 948 LT 17 C QD 42 LOTEAM PRAIA DA ESPERANCA P DA ESPERANCA MAGE RJ 25926574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14441789700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082347-7, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E CINCO NR 152 CS 01 LT 25 QD 215 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALRA MONTEIRO DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDALRA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60698330234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001431-1, firmada em 25/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 82890, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 198 da Casa 02 do Lote 03 da Quadra 616 do Loteamento Jardim Atlantico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARTINS DE BRITO SANTOS, SANDRO PINHO DOS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº319638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MARTINS DE BRITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209477748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO PINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06927952780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164281-0, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TEÇAREMA, LOTE 08, QUADRA U, CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE MARICA 2, INOÂ, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEDMAR DOS ANJOS GOMES

COMARCA DE NILOPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEDMAR DOS ANJOS GOMES - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILOPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70 , Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: LEDMAR DOS ANJOS GOMES, brasileira, solteira, pensionista, portadora da Carteira de identidade nº 06.727.213-8, de 14 de Novembro de 1997, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 797.077.007-00, residente na Estrada Marechal Castelo Branco, nº 51 frente, Rio de Janeiro/RJ, declarando que exercem a posse há 50 Anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Area de terreno nos fundos, medindo

12,50m de frente e de fundos, por 43,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, área total de 537,50m², com acesso pela servidão do nº 51 da Rua Marechal Castelo Branco, confrontando do lado esquerdo com o Prédio nº 55, do lado direito com o Prédio nº 37, distante 62,50m pelo lado direito da esquina com Avenida Getúlio Moura, dentro do perímetro urbano. Não constando nenhum proprietário, visto que dito imóvel é título originário, mas suas confrontações e medidas foram religiosamente descritas na Planta e no memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Rafael Maniero, CREA 2018122529, com firma reconhecida, com prova da anotação de responsabilidade técnica, ART nº 2020230224438. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 04/01/2024

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO JORGE LEITE DE MATTOS, SHIRLEY MILLER LEITE DE MATTOS, PAULA JORGEA MILLER DE MATTOS RODRIGUES**

COMARCA - NILOPOLIS/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO JORGE LEITE DE MATTOS, PAULA JORGEA MILLER DE MATTOS RODRIGUES, MIRIAM DAS NEVES ALVES DOS ANJOS COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO JORGE LEITE DE MATTOS, MIRIAM DAS NEVES ALVES DOS ANJOS, PAULA JORGEA MILLER DE MATTOS RODRIGUES - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: PAULO JORGE LEITE DE MATTOS, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00095209289, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24 de setembro de 2021, e inscrito no CPF sob o nº 094.624.817-68, MIRIAM DAS NEVES ALVES DOS ANJOS, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 12.354.481-9, e inscrita no CPF sob o nº 869.388.197-34, casados pelo regime da Separação Legal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município; e PAULA JORGEA MILLER DE MATTOS RODRIGUES, brasileira, fisioterapeuta, Portadora da Identidade do MB nº 810.721-1, de 17/02/2022, inscrita no CPF sob nº 084.067.847-92, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marcio Daniel Rodrigues, residente na Estrada do Capenha, 1455, apartamento 501, Rio de Janeiro/RJ, declarando que exercem a posse há 36 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 1313 da Rua Coronel França Leite, e o respectivo lote de terreno nº 77, de frente para a Rua Coronel França Leite, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 50,00m (cinquenta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 75, do lado esquerdo com o lote 79, e pelos fundos com a Rua Santa Filomena, com a área total de 625,00m², Situados no 1º Distrito do Município de Nilópolis/RJ. Após buscas realizadas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, foi localizado a transcrição nº 3699, no Livro 3-N, tendo como "proprietário a EUMIRO AMARO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ nº 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220263560. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José

Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIA DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. 08/01/2024

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE BRITO REIS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20316833738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442035823-7, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAYMUNDO B SOBRINHO NR 0 LT 20 DA QUADRA 412 PIRATININGA NITEROI RJ 24350051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660965792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910246-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 39113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SENADOR F D CUNHA NR 1002 AP 103 BL D RIO DO OURO RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DAL COL BINDA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DAL COL BINDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952329779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027379-4, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 66 CS 8 LT 8A MARAVISTA NITEROI RJ 24342440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, SANDRO DE GOES GOMES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07761137714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO DE GOES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692613773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901906060000596-13, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 47469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO TARQUINO 410 UN 1208, METROPOLITAN VIA LIGHT - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.215-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MOREIRA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10134947762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712952-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 47790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR FRANCISCO BAR NR 140 APT 206 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68492251700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008877-1, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP404 BL5B VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01219357790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441889466-6, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 36184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELIA CHAVES NR 51 AP 402 CALIFORNIA NOVA IGUAÇU RJ 26216010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PIMENTA GOMES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PIMENTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09200637728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857300008-1, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 44161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL PALADINO 373 AP 306 CHACRINHA NOVA IGUAÇU RJ 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, ROSILENE RODRIGUES SOARES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09385273710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988440780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440582527-8, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA LEOPOLDINA, Nº 140, LOTE 19, PARQUE FLORA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26041080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15054123741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461566-9, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 56015, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1.476 Apt nº 504 bloco 10 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIANO DE SANTANA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIANO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49504568734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001022-0, firmada em 11/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEA 61 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, MARCOS PAULO SANTOS LOPES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15724351781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13959902719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437706-7, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1.476 BL.9 AP104 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA BEZERRA DA SILVA, MARILENE BEZERRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº183978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11867177773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42006260715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07345823001037-6, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.703 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosane, nº 165, bairro Andrade Araujo, Cep. 26010-730, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899359765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909729-1, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.2 AP1101 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE ARAUJO VIEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12733882759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552687636-3, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 87521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CASA 22 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES TOME**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71897151772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253418782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411405-6, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA NR 0 BL37 AP201 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 20070030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA ALVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11769802703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529170-8, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 119 LT 13 QD C LAGOINHA RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243868785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578002-5, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 86920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN NR 51 JD 03 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL COUNTRY LTDA**

O Bacharel EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos do Município de Piraí -- RJ, na forma da Lei 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o nº 12047 em 25 de janeiro de 2024, por RESIDENCIAL COUNTRY LTDA, com sede na Rua Doutor Pinto Ribeiro nº 510, Bairro Centro, Barra Mansa -- RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 07.495.766/0001-33, o projeto do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Piraí, conforme ato datado de 26/09/2023 processo nº 10978/2021, denominado "Loteamento Residencial Piraí Country", levantado sobre a Área de terras com 166.184,58m², desmembrada do imóvel Nossa Senhora das Graças, zona atualmente urbana do 1º Distrito deste Município, com acesso pela Avenidas dos Acadêmicos, no Bairro Country Club, que assim se descreve e caracteriza: Partindo do ponto 27, de coordenadas E= 611.121,04 e N= 7.496.848,49; deste ponto segue por uma linha de 64,70m (sessenta e quatro metros e setenta centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o ponto 26, de coordenadas E= 611.151,54 e N= 7.496.791,44; deste ponto segue pela margem do Rio Piraí, na cota 364, com a distância de 120,96m (Cento e vinte metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Light Serviços de Eletricidade S.A., até o Ponto 12, de coordenadas E= 611.051,31 e N= 7.496.724,83; deste ponto segue pela margem do Rio Piraí, na cota 364, com a distância de 79,00m (Setenta e nove metros), confrontando com a Light Serviços de Eletricidade S.A., até o Ponto 11, de coordenadas E= 610.999,24 e N= 7.496.673,45; deste ponto segue pela margem do Rio Piraí, na cota 364, com a distância de 84,42m (Oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Light Serviços de Eletricidade S.A., até o Ponto 31, de coordenadas E= 610.952,25 e N= 7.496.603,82; deste ponto segue por uma linha de 75,23m (setenta e cinco metros e vinte e três centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 32, de coordenadas E= 610.885,82 e N= 7.496.639,13; deste ponto segue por uma linha de 30,00m (trinta metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 33, de coordenadas E= 610.871,74 e N= 7.496.612,64; deste ponto segue por uma linha de 65,00m (sessenta e cinco metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 34, de coordenadas E= 610.814,34 e N= 7.496.643,16; deste ponto segue por uma linha de 30,00m (trinta metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 35, de coordenadas E= 610.828,43 e N= 7.496.669,65; deste ponto segue por uma linha de 185,84m (cento e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 38, de coordenadas E= 610.698,22 e N= 7.496.738,83; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 39, de coordenadas E= 610.685,04 e N= 7.496.713,81; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 23,79m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 40, de coordenadas E= 610.663,94 e N= 7.496.724,80; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 3,00m (três metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 41, de coordenadas E= 610.662,55 e N= 7.496.722,14; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 33,22m (trinta e três metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 42, de coordenadas E= 610.631,31 e N= 7.496.738,42 e faz um ângulo de 127° e segue por uma linha de 3,78m (três metros e setenta e oito centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 43, de coordenadas E= 610.627,88 e N= 7.496.736,82; e faz um ângulo de 79° e segue por uma linha de 102,81m (cento e dois metros e oitenta e um centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 45, de coordenadas E= 610.702,77 e N= 7.496.666,38; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 19,83m (dezenove metros e oitenta e três centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 46, de coordenadas E= 610.716,16 e N= 7.496.680,99; e faz um ângulo de 93° e segue por uma linha de 80,41m

(oitenta metros e quarenta e um centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 47, de coordenadas E= 610.778,36 e N= 7.496.630,05 e faz um ângulo de 128° e segue por uma linha de 79,87m (setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 48, de coordenadas E= 610.775,89 e N= 7.496.550,22; e faz um ângulo de 132° e segue por uma linha de 22,03m (vinte e dois metros e três centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 49, de coordenadas E= 610.759,03 e N= 7.496.536,05; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha curva de 236,40m (duzentos e trinta e seis metros e quarenta centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 50, de coordenadas E= 610.533,45 e N= 7.496.572,81; e faz um ângulo de 123° e segue por uma linha de 44,39m (quarenta e quatro metros e trinta e nove centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 51, de coordenadas E= 610.522,35 e N= 7.496.615,78; e faz um ângulo de 72° e segue por uma linha de 44,13m (quarenta e quatro metros e treze centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 52, de coordenadas E= 610.566,40 e N= 7.496.613,02; e faz um ângulo de 39° e segue por uma linha curva de 257,77m (duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e sete centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 53, de coordenadas E= 610.562,97 e N= 7.496.921,26; e faz um ângulo de 90° e segue por uma linha de 33,01m (trinta e três metros e um centímetro), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 54, de coordenadas E= 610.543,39 e N= 7.496.947,83; e faz um ângulo de 102° e segue por uma linha de 55,06m (cinquenta e cinco metros e seis centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 55, de coordenadas E= 610.579,83 e N= 7.496.989,11; e faz um ângulo de 97° e segue por uma linha de 56,48m (cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 56, de coordenadas E= 610.626,23 e N= 7.496.956,90; e faz um ângulo de 164° e segue por uma linha de 43,16m (quarenta e três metros e dezesseis centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 57, de coordenadas E= 610.667,16 e N= 7.496.943,38; e faz um ângulo de 175° e segue por uma linha de 41,48m (quarenta e um metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda - Gleba 2, até o Ponto 58, de coordenadas E= 610.704,94 e N= 7.496.925,28; deste ponto segue por uma linha de 60,88m (sessenta metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 59, de coordenadas E= 610.759,88 e N= 7.496.898,97; e faz um ângulo de 159° e segue por uma linha de 81,04m (oitenta e um metros e quatro centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 60, de coordenadas E= 610.840,69 e N= 7.496.892,84; e faz um ângulo de 166° e segue por uma linha de 49,29m (quarenta e nove metros e vinte e nove centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 61, de coordenadas E= 610.887,43 e N= 7.496.877,22; e faz um ângulo de 137° e segue por uma linha de 77,25m (setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 62, de coordenadas E= 610.957,56 e N= 7.496.909,65; e faz um ângulo de 92° e segue por uma linha de 16,00m (dezesseis metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 30, de coordenadas E= 610.964,88 e N= 7.496.895,30; deste ponto segue por uma linha curva de 49,78m (quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 29, de coordenadas E= 611.006,30 e N= 7.496.872,30; deste ponto segue por uma linha de 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 28, de coordenadas E= 611.034,76 e N= 7.496.822,91; deste ponto segue por uma linha curva de 91,96m (noventa e um metros e noventa e seis centímetros), confrontando com Beton Costa Engenharia e Construções Ltda, até o Ponto 27, ponto de início da poligonal, encerrando a descrição do imóvel. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.051.4000.001. Imóvel este registrado nesta Serventia na matrícula de nº 5.747. O referido projeto divide essa área em 5 quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D" e "E" e estas subdivididas em 146 lotes, os quais têm as características e confrontações constantes do memorial depositado e ocupados por servidões, ruas e áreas PMP, estas denominadas Rua 1, Rua 2, Rua 3 e Avenida Principal. O loteamento situa-se em uma zona de uso residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato-padrão, anexo ao processo de loteamento. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª

(terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Piraí -- RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE LIMA MESQUITA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE LIMA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07392649744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423868-1, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 100517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL BELEGARDE Nº 104 APTO 201 CASA 39 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20710003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DAMASCENO COSTA, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DAMASCENO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74828517715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419940717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383004-7, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 74.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAETANO 17 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELETRICA TEMPERMAR LTDA, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELETRICA TEMPERMAR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42113274000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43080006704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190218606000384-71, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 65442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 186 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.911-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual Doralice Costa de Abreu, portadora do CPF nº 507.109.747-87, e Paulo Sergio de Abreu, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 187 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área usucapienda: Imóvel descrito como Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 187 terreno que mede 12,00 de frente e fundos e 40,00 de ambos os lados; confrontando a direita com o lote 2 de PHOCIO MY ATA; nos fundos confrontando com lote 14 da União e à esquerda confronta com terras de GILBERTO LUIS FREZ, o imóvel está localizado Aproximadamente à 62,00 m da esquina da Rua Horto Florestal. Com área total de 480,00 m². Área Remanescente: Medindo 173,84 de frente para Av. Padre Guilherme Decaminada (antiga Morro do Ar); à direita em três segmentos de 40,00 m +12,00m + 223,00 m; à esquerda 263,00 m e nos fundos 185,84 m. Passando área total ser de 48.395,92 m²; devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

E, por meio do presente edital, dar ciência a ALOYSIO DOS SANTOS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual Doralice Costa de Abreu, portadora do CPF nº 507.109.747-87, e Paulo Sergio de Abreu, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 187 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área usucapienda: Imóvel descrito como Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 187 terreno que mede 12,00 de frente e fundos e 40,00 de ambos os lados; confrontando a direita com o lote 2 de PHOCIO MY ATA; nos fundos confrontando com lote 14 da União e à esquerda confronta com terras de GILBERTO LUIS FREZ, o imóvel está localizado Aproximadamente à 62,00 m da esquina da Rua Horto Florestal. Com área total de 480,00 m². Área Remanescente: Medindo 173,84 de frente para Av. Padre Guilherme Decaminada (antiga Morro do Ar); à direita em três segmentos de 40,00 m +12,00m + 223,00 m; à esquerda 263,00 m e nos fundos 185,84 m. Passando área total ser de 48.395,92 m²; devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a MARINA VALENTE DOS SANTOS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual Doralice Costa de Abreu, portadora do CPF nº 507.109.747-87, e Paulo Sergio de Abreu, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 187 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área usucapienda: Imóvel descrito como Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 187

terreno que mede 12,00 de frente e fundos e 40,00 de ambos os lados; confrontando a direita com o lote 2 de PHOCIO MY ATA; nos fundos confrontando com lote 14 da União e à esquerda confronta com terras de GILBERTO LUIS FREZ, o imóvel está localizado Aproximadamente à 62,00 m da esquina da Rua Horto Florestal. Com área total de 480,00 m². Área Remanescente: Medindo 173,84 de frente para Av. Padre Guilherme Decaminada (antiga Morro do Ar); à direita em três segmentos de 40,00 m +12,00m + 223,00 m; à esquerda 263,00 m e nos fundos 185,84 m. Passando área total ser de 48.395,92 m²; devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a WILDA TELMA DOS SANTOS ESTEVEZ, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual Doralice Costa de Abreu, portadora do CPF nº 507.109.747-87, e Paulo Sergio de Abreu, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 187 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área usucapienda: Imóvel descrito como Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 187 terreno que mede 12,00 de frente e fundos e 40,00 de ambos os lados; confrontando a direita com o lote 2 de PHOCIO MY ATA; nos fundos confrontando com lote 14 da União e à esquerda confronta com terras de GILBERTO LUIS FREZ, o imóvel está localizado Aproximadamente à 62,00 m da esquina da Rua Horto Florestal. Com área total de 480,00 m². Área Remanescente: Medindo 173,84 de frente para Av. Padre Guilherme Decaminada (antiga Morro do Ar); à direita em três segmentos de 40,00 m +12,00m + 223,00 m; à esquerda 263,00 m e nos fundos 185,84 m. Passando área total ser de 48.395,92 m²; devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a GERSON FREITAS DOS SANTOS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, HENRIQUE DE MOURA NEVES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223959/60, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01264033842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24942656818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE MOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07344299755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440921547-6, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 49624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES FONTES NR 13 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20241100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO TRIGUEIRO VICENTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TRIGUEIRO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638247754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440065326-6, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 42668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA NR 1427 APARTAMENTO 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº891078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10894176757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791953-7, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.5 AP304 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO JORGE DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO JORGE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50526995734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075424-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.14 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17394386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio

de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972806-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 256305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.15 AP405 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GOMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145015744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085074-4, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1102 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON CLIMACO DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON CLIMACO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019382503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525714-6, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na

Matrícula 242229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP205 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356448770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665541730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065113-1, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA AGUA GRANDE NR 1625 BL.1 AP1311 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788078786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04745575700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062999-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP402 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15008719742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556208-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 507, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA PINTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448644722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458839-4, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 251800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 108, DO BLOCO 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARIANO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09379813708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076212-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO RIO QUITUNGO NR 500 BL.4 AP402 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCINEIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01800633750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222952-2, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R.-7 na Matrícula 211578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 324 AP 203 BL 2 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113147720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07069593708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024179-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 110925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO MACHADO NR 400 CASA VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX HENRIQUE BENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX HENRIQUE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07961093702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188180-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 204, DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09415118717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567577-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 106, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO NAVARRO MAGALHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO NAVARRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05852904740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440650876-6, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-7 na Matrícula 223033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM NR 170 AP 101 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAEL DA SILVA SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164652 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAEL DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593998513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793078-6, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163912 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618325728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192779-1, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP505 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA PELLIZZETTI DE ARAUJO, DIOGO DAMACENA MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160484 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA PELLIZZETTI DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08755704700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO DAMACENA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11238650783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310406-7, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP103 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159920 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388061-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 310063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E do PAL 45000 Nº 45 CASA 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036150 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158689 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63709015715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552935525-0, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 135726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MOREIRA DA SILVA NR 255 BL 7 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22740040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160506 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13086853786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057473-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453724, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.5 AP201 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155316 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CARDOZO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10908147716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08602861770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018081-3, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP107 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA VERA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164671 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA VERA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390449739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771067570-8, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A311 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLA RAMPAZZO PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21.62925 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLA RAMPAZZO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12111672750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332113-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 310 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165631 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013559708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034342-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457378, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP202 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DA COSTA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161971 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09982148419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269348-7, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 463982, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP203 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159932-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906507782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820954-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 400576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 608 BL 3 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA GERHEIM DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163909-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA GERHEIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836842763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000004-6, firmada em 30/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 91475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT NR 359 APT 508 B1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYZA LEIRA DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158982-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYZA LEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512653757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483607-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP108 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, LUCIANA RODRIGUES RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162927-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08606411710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RODRIGUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07561777744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551765641-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 334086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC NR 355 BL 2 AP 309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELSON APARECIDO DA SILVA, AMANDA SILVA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160835-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELSON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21416440895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29418692805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553223358-6, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414827, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP701BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167803 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03063934330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600024-6, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP501 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CONCEICAO REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167558 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CONCEICAO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154351778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319478-3, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 308 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº2163301-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97106380768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385184797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2026178--, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15 matrícula nº 394467, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 13 NA RUA 27, N 101, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133455-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23779551349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43490000-9, firmada em 30/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.393 - Registro da alienação fiduciária R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE LAGE, NR. 54, APARTAMENTO 115, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20241- 080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, ÁTIMO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2158988 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04402489733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ÁTIMO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02930859000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016051190-4, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 210.039 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Américas, nº 500, sala nº 221, bloco 6, Bairro , Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MARCELLO DE ANDRADE, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2162001 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MARCELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917395710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431684709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012802370-3, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 341.079 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bananal, nº 699, apartamento nº 705, bloco 1, Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2160836 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363143702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000010155096705-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125318 (R.22), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Américo, nº 166, apto 503, Bloco A, Catete, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22211-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CLACINO DE CASTRO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2115141, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDNA CLACINO DE CASTRO, brasileira, divorciada, aposentada, identidade IFP/RJ 02632090-3, CPF 646.599.767-34, residentes em Nova Iguaçu/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3386, fls. 092, datada de 26/08/2014 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336336 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Jaime Poggi, nº 99, ap.605 bl.2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, OSVALDO LITOVCHENCO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33540810749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475017757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO LITOVCHENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35937742753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001488-6, firmada em 24/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 26497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO NR 46 A CASA 17 A TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20520200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00504281798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001626-8, firmada em 18/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 63340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE IGUAATEMI NR 187 APT 303 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEA BARBOSA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA

BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08402199704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299765-7, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 41659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRLANDA NR 91 AP 103 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº689164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62214896368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09886667745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016056460-6, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71669 / Registro da Alienação Fiduciária R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR MENEZES, Nº 15, APTO 406, MARACANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20271-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ MARIA FERNANDES

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 678.444, a 14/03/2023, a requerimento de Edoardo Querín Fernandes, CPF nº. 289.341.567-91, sua mulher Wanda Howaed Mansur de Souza Fernandes, CPF nº. 009.961.107-47, Enéas Querín Fernandes, CPF nº. 467.748.317-53 e sua mulher Regina Lucia da Corte, CPF nº. 275.048.327-15, que alegam exercer posse mansa, pacífica e

continua há mais de 25 (vinte cinco) anos sobre o imóvel situado na Rua Mariz e Barros, nº 591, Tijuca/RJ -- Transcrito no Livro 3-T, fls. 232 sob o nº. 37005, conforme certidão do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, vem intimar: José Maria Fernandes, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BASILIO RAMOS, ILDA PINHEIRO RAMOS, ADERVAL DA FRANCA GOMES, EUNICE SOUZA LIMA DA FRANCA GOMES, ANTONIO MARTINS DE BARROS, ABIGAIL DE CARVALHO BARROS**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 687.077 a 20/10/2023, a requerimento de BIAFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº. 31.290.549/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Battistoni, nº. 147, apartamento 101, Tijuca/RJ, representada por seus Sócios Administradores George Freiha, CPF nº. 016.689.387-07 e Renata Cardoso Nascimento, CPF nº. 021.747.447-08, relativamente ao imóvel situado na Rua Almirante Cochrane, nº. 255, Loja B, matrícula 120.065, vem intimar os proprietários Basílio Ramos, CPF nº. 000.204.437-49 e sua mulher Ilda Pinheiro Ramos, CPF nº. não informado, Aderval da França Gomes, CPF nº. 030.319.187-20 e sua mulher Eunice Souza Lima da França Gomes, CPF nº. 299.860.447-15, Antonio Martins de Barros, CPF nº. 056.031.45749 e sua mulher Abigail de Carvalho Barros, CPF nº. não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA AUGUSTA RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA AUGUSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356241795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117136-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOARES SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05399363755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200465-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 33041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT 110 BL 6 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA ROQUE DA CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA ROQUE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01169233775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782035-2, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845340710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768872-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02923934580, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766429-6, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ORITTIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ORITTIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08100891737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754067-8, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618262700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12136437755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747567-1, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843399775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728798-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05365049705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706357-8, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.8 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON FRAGA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FRAGA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10342099736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689240-6, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11200382781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10873785754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617791-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.2 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERREIRA DAMASCENO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FERREIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626341742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617224-1, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.2 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517290718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598169766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366774-6, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP504 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289305702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719025710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248390-0, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP503 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389146759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17207928793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208604-9, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 20290, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP407 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA COSTA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14659134750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324696-4, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A110 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12222162726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153200-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP101 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611030700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65938992753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081426-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FRANCISCO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927697779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036581-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLE MAIA LOPES, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE MAIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14637296773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13093562708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771003827-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13411481730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995539-5, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15617078720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956413-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 38874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15114097709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949085-6, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELSON MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELSON MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03451942682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929087-3, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17608582774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920086-6, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13302695780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916435-5, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL7 APT 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09747502712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893455-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14392978788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827807-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568324733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817918-9, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.09 AP202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14146730783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199583726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817643-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUZA SOARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008856714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545734-1, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Cecília Machado França, reivindica a propriedade do imóvel Rural Especial lote nº 171 no reassentamento Vila da Terra com área de 21.412,26m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/05/2023, sob o nº 26.438. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Genilson Alvarenga dos Santos e sua esposa Josefa Das Dores Da Silva Rangel dos Santos, reivindicam a propriedade do imóvel Rural Especial Lote nº 132A no reassentamento Vila da Terra com área de 60.156,93m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26800 e 26801. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Romeide Machado França e sua companheira Dulméia Silva, reivindicam a propriedade do imóvel Rural Especial lote nº 175 no reassentamento Vila da Terra com área de 21.461,52m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/08/2023, sob o nº 26.439. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELY DA SILVA SANTOS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84162953791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001251-5, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 14421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART NR 25 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA CUNHA DE QUEROZ

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA CUNHA DE QUEROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05961796779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440370964-5, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15163, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itapira nº 15 casa 01 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CARMEM LUCIA DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.251-A da Lei Federal nº 6.015/73; Art.246, IV e art. 256 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, que fica intimada por este edital o promissário comprador do imóvel, Sr. DÉCIO FIGUEIREDO MACHADO, brasileiro, casado, piloto, residente à Rua José Bonifácio, nº 401, apt. 103, Todos os Santos, Rio de Janeiro; ou para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que se manifeste, dentro do prazo de 15 dias, sobre o Cancelamento de Promessa de Compra e Venda, nº 31.838 datada em 14/05/1956, requerida pela empresa proprietária Empreendimentos Rurais Ltda, com sede na Rua da Assembleia nº 38, 6º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.136.402/0001-20, referente ao imóvel, descrito como Lote nº 04, quadra nº 224, do loteamento denominado "Balneário Jaconé", situado no lugar de "Jaconé", zona urbana do 3º Distrito deste Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m na linha de frente que faz para a Avenida Canal; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 05; 30,70m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 03; 24,90m pelo lado esquerdo onde confronta com a Rua nº 38; e 7,50m em curva na confluência da Avenida Canal e Rua nº 38, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o n. 31086-0, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto, ignorado ou não sabido, sendo interpretado o silêncio como concordância, sob pena de cancelamento da referida promessa, nos termos da Lei. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do apresentante.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBERTO DE ASSIS MARINHO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DE ASSIS MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99471116791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553204044-1, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALIF NASSER NR 0 APT104 BL05 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, CESAR AZEVEDO DA SILVA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05774967786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46169180900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440931718-8, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 38387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 139 L JD SUICA2 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10729163474, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284101-0, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO NR 0 BL.BL2 AP901 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO DE LEMOS SALDANHA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANRO DE LEMOS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88437264049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771175612-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 67907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 38, Nº 377, Casa nº 51 do Lote 49A da Quadra nº J1, CONDOMÍNIO FAZENDA ESPERANÇA 367, loteamento FAZENDA ESPERANÇA, CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 4.185,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CORREIA TORMANN

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CORREIA TORMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03400609056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386507-6, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACAI NR 20 CASA 02 RES CACH II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.775,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO FRANCISCO JACOB BORGES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 348498. À NILVALDO FRANCISCO JACOB BORGES, inscrito no CPF sob nº 038.589.010-91, casado com Terezinha Webber Borges, proprietários do imóvel matriculado sob nº 39.626 do Lº 2-RG, lote nº 07 da quadra nº 1164, NOTIFICADO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel constituído pelos lotes nºs 01, 02 e 03 da quadra nº 1164, Bairro Sagrada Família, matriculado sob nº 80.638 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por JUAREZ CARDOSO DEMORI e JUSSARA DEMORI VIDOR, protocolada sob nº 480409, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da Retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul/RS, 24 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS GEDOZ, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDOZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº312955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS GEDOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99892197020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43468624034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202121451-00, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.690, 107.621 e 107.622 - Alienação Fiduciária em R.03 e Portabilidade em AV.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ANTUNES, Nº 906, APARTAMENTO 403, BAIRRO PANAZZOLO, CAXIAS DO SUL/RS " CEP 95080-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.899,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690997095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645239-0, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 82687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO GIRARDELLO NR 0 LT 35 QD 27 INDUSTRIAL ERECHIM RS 99706254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.256,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLEIA DELUCA

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLEIA DELUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632556005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552162508-7, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 64549 e 64455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ARPINI NR 350 AP 14 BL 01 PROGRESSO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 2.707,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, FABIANO ADAM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00273395050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80824153049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770011606-4, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 8 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94.380-992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 8.017,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALONCO DOS REIS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE ALONCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02193815003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290171-5, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 105258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 669 CASA 02 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.798,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SIMAO NUNES**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SIMAO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02737576016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327227-4, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 59837, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA NR 1375 CASA 09 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.112,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04466858012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04579816013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845357-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 129107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.BLK A204 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 9.600,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONE ALBERTO REZER AVILA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONE ALBERTO REZER AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85624268068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882307-0, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.D A304 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 8.703,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA TATIANE FINOTTI, ROGERIO PACHECO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TATIANE FINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01807378055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782516050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709631-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104481, Matrícula 104033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 333 A203 T18 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO RS 93320500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 36.855,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO KRINGEL SOARES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KRINGEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138688062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552868-9, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.9 APT0 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.387,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARISSON BARROS RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARISSON BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85304794087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428731-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 107946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 631 BL.P 504-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 9.624,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SIGNORINI BLANK

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SIGNORINI BLANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304609090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562985-0, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.6 APT0 202 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 12.982,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NOGUEIRA LOPES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NOGUEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915796086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793309-2, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 670 BL.H 502 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.171,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO PY DE OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88893715015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815940043875-5, firmada em 28/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 6582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MEIRELLES NR 256 PELOTAS RS 96080170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 2.621,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE COIMBRA REZENDE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COIMBRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75525941015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550495149-4, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 77617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS NR 235 CASA 239 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 2.302,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR PIRES MEDEIROS JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PIRES MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715343035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023003-7, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR RAFAEL MAZZA NR 1074 AC 4 AP114 AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.704,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GLENIO SERAFIM PERES GARCIA**

Cristina Timm Brito, Registradora Pública, Titular do Serviço de Registros Públicos de Pinheiro Machado, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 48627, na data de 26 de janeiro de 2024, requerimento de desmembramento, apresentado por Glenio Serafim Peres Garci, brasileiro, casado com Maria de Fátima Camacho Garcia, portador da carteira de identidade sob nº 3015487147, inscrito no CPF sob nº 287.111.220-72, residente e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 398, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano, localizado nos subúrbios desta cidade, zona sul, lugar denominado Cancha do Adriano, com a área de vinte e um hectares e sessenta e seis ares (21ha.66a.00ca.), confrontando-se ao Norte com a área urbana pertencente a Glênio Serafim Peres Garcia; confrontando-se ao Nordeste com propriedade de Alvanir Serafim dos Santos; ao Leste e também ao Sul confronta-se com o corredor municipal e ao sudoeste confronta-se com propriedade de Plínio Ruas. Imóvel de propriedade do requerente e de sua esposa conforme matrícula 9.534, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos. O presente edital será afixado neste Serviço Registral no lugar público e de costume pelo prazo legal e publicado três vezes no edital online do registro de imóveis, que pode ser consultado pelo endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais> - online. Cristina Timm Brito, registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON VARGAS BITTENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº943957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON VARGAS BITTENCOURT, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 96501111072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202333149-9, firmada em 25/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 222.831 e Registro nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACAREÍ, Nº 87, CASA 01, IPANEMA, PORTO ALEGRE/RS " CEP 91760-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 25.751,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FARIAS REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787889025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALISE GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398011054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208318-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO NR 560 AP 403 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 113.511,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº944476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01296463001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017649260-2, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.903 - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, apartamento nº 405, Bloco B, Condomínio Residencial Vitória, Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91788-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.981,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA MONTOVANI BARCELOS, ANDERSON LUIZ MORAES BARCELOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857552 - D2023.11.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA MONTOVANI BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99595370053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIZ MORAES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80146520025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698272-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 61.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL LOPES MEIRELES nº 75 interior 213 JARDIM SABARA, PORTO ALEGRE RS 91210330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 53.480,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MATILDE VERNET DE BORBA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859786 - D2023.11.910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MATILDE VERNET DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35214449020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 104542099067-0, firmada em 20/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 100345, sob o nº 008 na Matrícula 100425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estacio de Sa NR 905 Apto 1002 Bloco 3 Chacara Das Pedras PORTO ALEGRE RS 91330430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 570.520,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL, RODRIGO FREIRE SCHECHTEL**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, prenotado sob nº134833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00710995067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FREIRE SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04636162943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202212933--, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº 57.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na SUITE N 816 DO SETOR HOTEL DO CONDOMINIO PONTAL, N 2703, NA AVENIDA PADRE CACIQUE N 2893, NO QUARTEIRAO FORMADO PELA AVENIDA PADRE CACIQUE, LAGO GUAIBA, BAIRRO CRISTAL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 12.238,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DA SILVA PACHECO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76474062053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045216-0, firmada em 01/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 29609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR FERREIRA NR 45 AP 104 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 1.509,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JATANA MELLO CALLEGARI, ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS PERES**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 10844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JATANA MELLO CALLEGARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02710881098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855954070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298304-5, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 7.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITAO RODRIGUES 62 T 314 Q04 LOT NOVO HORIZ QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 15.836,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA GULARTE DE GULARTE**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob

nº427615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA GULARTE DE GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54225671020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178582-0, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.961; 118.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Pelotas, 1201, Residencial Dijol, ap 302 e box 8, Santa Maria/Rs, CEP 72580-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.395,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON LIMA DA SILVA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria do Palmar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73022861087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Canabarro, 333, Casa Centro Santa Vitoria do Palmar RS CEP 96230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806930050191-0, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 21961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO NR 2485 CASA CENTRO SANTA VITORIA D RS 96230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 1.211,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria do Palmar-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE LIMA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03345766019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408040-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 0 AP43BL.B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 15.163,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278670093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025117-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.34 AP502 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.151,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00195382005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351706-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 101249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL21 AP504 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.882,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIANE BATISTA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIANE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02792090022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635169-3, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.29 A204 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.835,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TAYLOR CEZAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de São Vicente do Sul REGISTRO

DE IMÓVEIS -- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, TAYLOR CEZAR, brasileiro, solteiro, auxiliar de padeiro, portador do CPF de nº032.028.580-41, residente e domiciliado Chacrinha, Interior, município de Mata, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº058.181 do Livro 1-L, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Uma área de terras com 6,3414ha, situada na localidade de Chacrinha, no município de Mata, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE com terras pertencentes, Do Espolio de Gemeni Paz Xavier, Transcrição 16.020, ao SUDESTE limita-se com terras pertencentes Do Espolio de Gemeni Paz Xaviei, Transcrição 16.020, ao SUDOESTE Limita-se a Estrada Municipal que vai a Vila Clara, ao NOROESTE Limita-se com terras pertencentes ao casal Alcimar Antônio Lodette e Caimen Regina Reginato Lodette, matrícula 9936 e 9902. Memorial descritivo Georreferenciado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSM-M-2300, de coordenadas Lat 29°33'01.257" S, Long 54°22'52.142" W e Alt 169,34 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de Alcimar Antônio Lodette e Carmen Regina Reginato Lodette, matrícula 993(j e 9902 e no limite do imóvel Sem Denominação, do Espolio de Gemeni Paz Xavier, transcrição 16.020; deste, segue confrontando com o imóvel do Espolio de Gemeni Paz Xavier, transcrição 16020. com os seguintes azimutes e distâncias: 147°33' e 130,39 m até o vértice FSM-M-2295, de coordenadas Lat 29°33'04.831" S, Long 5

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA SILVA VARGAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385121084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113400-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 816 AP 11 BL K LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 126.545,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA FABIANA CANFELD MERTENS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº131332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121127089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129136-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 32, BL B, LOMBA DA PALMEIRA -VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 140 - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 45.186,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PERES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02610374046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423459-7, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 151084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 3 NR 1650 CASA 1 BALNEARIO ALBA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.966,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZENIR CASTELLER BERNARDINO**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que ZENIR CASTELLER BERNARDINO casada com ANTÔNIO PEDRO BERNARDINO, EDUARDO CASTELLER casado com JAQUELINE FERRAZ MATEUS CASTELLER, ZEFERINO CASTELLER NETO e sua esposa MARIA SUZETI ANGELONI CASTELLER, DÉBORA BOEIRA CASTELLER, MARIANE BOEIRA CASTELLER, ESTER CASTELLER DUARTE, EZEQUIEL CASTELLER DUARTE, ISAC CASTELLER DUARTE, e LUCAS CASTELLER DUARTE, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 16.426, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Araranguá/SC em 12/07/2023. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAFRAN CONFECÇÕES LTDA, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, JONNY BELARMINO**

Alberto Moser, oficial do Registro de Imóveis de Ascurra, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA " CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº34004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAFRAN CONFECÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699892000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547418900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNY BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03388807981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 283, Sala 02 Centro Ascurra SC CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2022.012308-8, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAGES, 163, ÚLTIMO TERRENO LADO ESQUERDO, APIÚNA/SC, CEP: 89135-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 21.786,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ascurra-SC. Alberto Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR DE ASSIS SOARES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR DE ASSIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91711070963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442626061-0, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNOLDO BOLL NR 154 APT0 301 JARDIM JANAINA BIGUACU SC 88162228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.149,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLER BOCK ELLWANGER, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER BOCK ELLWANGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008345000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03588881077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041949-3, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.14 AP201 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.372,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, MILLENA RODRIGUES FLERIO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194251064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENA RODRIGUES FLERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60079596002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092118-0, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.12 AP204 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.066,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MARTENDAL, MARISETE PEREIRA MARTENDAL

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.486, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob ns. 35.997, 35.868 e 35.908 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são MARCOS AURÉLIO MARTENDAL, inscrito no CPF sob n. xxx.693.739-xx, e sua esposa, MARISÉTE PEREIRA MARTENDAL, inscrita no CPF sob n. xxx.646.729-xx, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/02/1993, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Marcos Aurélio Martendal e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ MARCELO MARTENDAL, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.484, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob nºs 35.897, 35.986 e 36.026 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são LUIZ MARCELO MARTENDAL, inscrito no CPF sob n. xxx.317.469-xx, e sua esposa, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL, inscrita no CPF sob n. xxx.018.409-xx, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Luiz Marcelo Martental e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº256412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03781958329, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016092400-8, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41739- R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Mantau, nº 453, apartamento nº 03, , Bairro 03, Blumenau/SC, CEP 89032-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.846,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR DE LIMA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ADEMIR DE LIMA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural com uma área de 76.822,41m², localizado nesta Comarca de Caçador-SC, prenotado sob nº 131.976 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EPZ-M-0312, de coordenadas (Longitude: -50°49'03,805", Latitude: -26°47'22,282" e Altitude: 1.196,00 m); CERCA; deste, segue confrontando com Macir Spautz de Souza, Matrícula: 3.913 R.I. Lebon Regis-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°31' e 403,88 m até o vértice EPZ-M-0311, (Longitude: -50°48'55,113", Latitude: -26°47'32,831" e Altitude: 1.205,30 m); ESTRADA; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°50' e 16,73 m até o vértice GB0-V-3318, (Longitude: -50°48'55,661", Latitude: -26°47'33,062" e Altitude: 1.205,82 m); 245°39' e 15,61 m até o vértice GB0-V-3319, (Longitude: -50°48'56,176", Latitude: -26°47'33,271" e Altitude: 1.202,73 m); 262°01' e 29,51 m até o vértice GB0-V-3320, (Longitude: -50°48'57,234", Latitude: -26°47'33,404" e Altitude: 1.201,36 m); 268°10' e 25,04 m até o vértice GB0-V-3321, (Longitude: -50°48'58,140", Latitude: -26°47'33,430" e Altitude: 1.201,12 m); 254°10' e 16,94 m até o vértice GB0-V-3322, (Longitude: -50°48'58,730", Latitude: -26°47'33,580" e Altitude: 1.201,71 m); 245°27' e 24,24 m até o vértice GB0-V-3323, (Longitude: -50°48'59,528", Latitude: -26°47'33,907" e Altitude: 1.201,38 m); 250°20' e 18,39 m até o vértice GB0-V-3324, (Longitude: -50°49'00,155", Latitude: -26°47'34,108" e Altitude: 1.202,23 m); 271°40' e 19,93 m até o vértice GB0-V-3325, (Longitude: -50°49'00,876", Latitude: -26°47'34,089" e Altitude: 1.203,71 m); 280°11' e 30,96 m até o vértice GB0-V-3326, (Longitude: -50°49'01,979", Latitude: -26°47'33,911" e Altitude: 1.208,60 m); 260°59' e 24,20 m até o vértice GB0-V-3327, (Longitude: -50°49'02,844", Latitude: -26°47'34,034" e Altitude: 1.212,15 m); 270°46' e 15,83 m até o vértice GB0-V-3328, (Longitude: -50°49'03,417", Latitude: -26°47'34,027" e Altitude: 1.211,28 m); 279°37' e 60,95 m até o vértice GB0-V-3329, (Longitude: -50°49'05,592", Latitude: -26°47'33,696" e Altitude: 1.202,13 m); 278°26' e 52,81 m até o vértice GB0-M-1017, (Longitude: -50°49'07,483", Latitude: -26°47'33,444" e Altitude: 1.202,35 m); CERCA; deste, segue confrontando com Ademir de Lima, Matrícula: 25164, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°52' e 338,10 m até o vértice BSL-M-1015, (Longitude: -50°49'06,655", Latitude: -26°47'22,486" e Altitude: 1.193,94 m); CERCA deste, segue confrontando com Itacir Dal Bosco, Matrícula: 31523, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°26' e 78,99 m até o vértice EPZ-M-0312, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão não se encontra matriculado ou transcrito nesta Serventia Registral Imobiliária de Caçador/SC. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Ademir de Lima (proprietário do imóvel matriculado sob nº 25164 deste Ofício); Macir Spatz de Souza (nuproprietário do imóvel matriculado sob nº 3913 do Ofício Imobiliário de Lebon Régis); Itacir Dal Bosco (proprietário do imóvel matriculado sob nº 31523); e Município de Caçador-SC (pela Estrada Municipal CR-127). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do

Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 30/10/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, considerando o teor das certidões emitidas pelas Serventias Registrais Imobiliárias das comarcas de Santa Cecília, Fraiburgo, Lebon Régis e Curitiba, por meio das quais certificou-se a impossibilidade de conclusão quanto à existência ou não de matrícula ou de transcrição da parcela de solo ora almejada em usucapião naquelas serventias, a bem da segurança jurídica do procedimento e às orientações dos princípios da boa-fé, da publicidade e do contraditório, tudo de forma a viabilizar a mais ampla publicidade da pretensão, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para para que todo e qualquer interessado, em assim pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelfy Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 05 de janeiro de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMOND JEAN GILLES FRANCOIS, SHERLINE FRANCOIS JEAN GILLES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMOND JEAN GILLES FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70011881232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHERLINE FRANCOIS JEAN GILLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70172248256, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047960-1, firmada em 23/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA NR 134 AP 101 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345701. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.457,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA PIRES DE MORAES, JONATHAN SANTOS DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriú, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA PIRES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239115942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03203464985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriú SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770052323-0, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33132 (AP 904 BL-1) e 33160 (GARAGEM 17 -BL-1), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcino Simas Filho, nº 73, AP 904 bloco 01, Residencial Romana, bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC, 88340473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 24.968,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriú-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO MARCO, VANUZA APARECIDA TRAPP MARCO**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - CNPJ 78.834.975/0001-02, prenotado sob n.º 152.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CELSO MARCO, inscrito no CPF sob o nº 014.584.949-00, e VANUZA APARECIDA TRAPP MARCO, inscrita no CPF sob nº 073.317.249,08, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 925, Centro Canoinhas/SC, CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 941780, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-3.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localidade de Santa Emidia, município e comarca de Canoinhas/SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03/01/2024, correspondente a R\$ 16.722,76 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO JOAO DE AGUIAR

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por OSVALDO JOÃO DE AGUIAR CPF n.º ***.298.979-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 29.966,58 m² (vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob n.º 37.988, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marciel Porner, CREA-SC n.º 084787-8, ART n.º 8558222-0, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 139/2023, de 12/06/2023, ratificado pelo Decreto n.º 017/2024, de 15/01/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJONATAN FRANZEN

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJONATAN FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07768724941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017830480-5, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 30.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Formosa, nº182, Residência 01 - Cond. Deitos, Bairro Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 36.986,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05077445940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695097-0, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 150390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVETE MARIA CUNICO NR 157 D AP802 SANTO ANTONIO CHAPECO SC 89815636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 22.546,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONAS MACIEL RODRIGUES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MACIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03991635909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653425-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 150.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUNHA PORA NR 868 E APTO 409, BLOCO 02 EFAPI CHAPECO SC 89809556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 13.582,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA LOCKS LTDA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUTORA LOCKS LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.611.522/0001-17, com sede na Rua Francisco Martinhago, nº 258, bairro Mina do Mato, nesta cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Incorporação de Condomínio de Lotes, junto da matrícula nº 96.731, cujo imóvel possui a área de 90.789,20m², localizado na Rodovia Antonio Darós, bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, onde será composto pelas seguintes áreas, a saber: 99 lotes, 8 ruas, 11 área verde (incluindo 4 áreas de preservação permanente), 3 áreas institucionais. O pedido de Incorporação de Condomínio de Lotes foi reaprovaado em 29.11.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 375.170, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE - SVHC LTDA**

O Oficial Interino do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) SPE-SVHC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.232.811/0001-11, com sede na Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga, nº 3.339, Rio Tavares, Florianópolis/SC, requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 144.672 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 1.472,94m²), situado no final da Servidão Vitor H das Chagas, s/n, Campeche, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 16 de outubro de 2023 sob projeto nº 14/2023, alvará de licença nº 1537 de 28/11/2023 e autorizado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Declaração de atividade não constante -- DANC nº 0603/2023, emitida em 05 de dezembro de 2023); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 432.988) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **W. H. DUARTE & CIA LTDA**

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) W. H. DUARTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.312/0001-93, com sede na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 34, Sala 507, Campinas, São José/SC, neste ato representada por WILMAR HENRIQUE DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade

sob nº 3.099.650 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.010.929-**, com endereço comercial na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 34, Sala 507, Campinas, São José/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 13/07/2017 sob projeto nº 65.471 e licenciado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Licença Ambiental de Instalação nº 3801/2019, emitida em 26/06/2019; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 428607) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W. H. DUARTE & CIA LTDA

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) W. H. DUARTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.312/0001-93, com sede na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 34, Sala 507, Campinas, São José/SC, neste ato representada por WILMAR HENRIQUE DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade sob nº 3.099.650 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.010.929-**, com endereço comercial na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 34, Sala 507, Campinas, São José/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/09/2017 sob projeto nº 65.653 e licenciado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Licença Ambiental de Instalação nº 2901/2019, emitida em 03/09/2019; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 428600) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMARUI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Heloísa Vianna Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Imaruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 24859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708343999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Luiz Felix Barreto, 66, Sala Centro Imaruí SC CEP 88770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5211006-25, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 775 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Bittencourt Capanema, nº S/N, Bairro Vila Thiesen, Imaruí/SC, CEP 88770-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 16.782,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imaruí-SC. Heloísa Vianna Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SERGIO ROSA (Interveniente garantidor/avalista), ELIANE CUNHA ROSA & CIA LTDA (Emitente/fiduciante), ELIANE CUNHA ROSA (Interveniente garantidora/avalista)**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº145776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO ROSA (Interveniente garantidor/avalista), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37939874934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CUNHA ROSA & CIA LTDA (Emitente/fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11867053000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CUNHA ROSA (Interveniente garantidora/avalista), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82071705904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B89120638-6, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado no lugar denominado Estrada Geral Aguas Negras, LOCALIDADE DE ÁGUAS NEGRAS, no município e comarca de Ituporanga - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 14.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA, HEDUARDA VARGAS DE SOUZA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF ***.615.149-**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.06.1993, empresário, e sua companheira HEDUARDA VARGAS DE SOUZA, CPF ***.224.079-**, brasileira, solteira, nascida em 05.03.2001, do lar, declaram ser conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua São João Batista, nº 140, Bairro Morro Grande, no Município de Sangão-SC, Conforme Escritura Publica de Inventario e Partilha de Bens e Cessão de Direitos Hereditários, lavrada na Escritania de Paz de Sangão, Comarca de Jaguaruna-SC, livro 130, fls 263, datada em 24.04.2023, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 37.906, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC, localizado no Bairro Morro Grande, no Município de Sangão-SC, que terá sua área retificada para 234,57m², processado nos termos dos

artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 58.866, em 29.11.2023. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação e localização dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes matriculados sob nº 37.907 e 49.492 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC, e coletada as anuências dos ocupantes o Sr. Sandro Teixeira de Souza e o Sr. Luiz José da Silva, ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO MACENA, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25164370808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22173554816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016022140-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 em 07/07/2021 da Matrícula nº 147.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luíza Maria de Moraes, nº 104, Condomínio Residencial Copenhegen, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89220-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 44.195,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatário: Proprietário do imóvel. Endereço: Rua dos Bororós, nº 875, bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.239-2090. Protocolo nº: 387.078 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prazo: A proprietária do imóvel situado na Rua dos Bororós, neste município de Joinville/SC, Richter Empreendimentos Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 153.614, para que o terreno atualmente com área de 2.500,00 m2, passe a conter a área de 3.866,29 m2, conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RENATO DE SOUZA CARDOSO, MARIA DEYSIANE CHAGAS CARDOSO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00035510242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DEYSIANE CHAGAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00535365250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135501-3, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL 68 BL.3 A303 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 11.470,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN THIAGO TEIXEIRA, CAMILA GOMES ANTUNES TEIXEIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN THIAGO

TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488750979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA GOMES ANTUNES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09764114903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563803-4, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD 0 BL.SB 506 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 33.462,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICI APARICIO**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICI APARICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194644970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441696597-1, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 28241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ROBERTO CABRAL NR 209 CS 02 C RES SANTA CLARA LAGES SC 88513015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.431,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MARIO NABUCO CRUZEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que João Francisco Moreira, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 17.570 deste Ofício, situado na Rua

Nossa Senhora dos Campos, distante 49,00mts., da marginal da Rodovia BR-282, Bairro Santa Cândida, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, dos titulares dos imóveis confrontantes, (HERDEIROS DE MARIO NABUCO CRUZEIRO) de registro nº (transcrição) 40.599, LAURA COSTA CRUZEIRO, ANA PAULA COITINHO CRUZEIRO, RAFAEL COITINHO CRUZEIRO, FELIPE COITINHO CRUZEIRO, MARINA COSTA CRUZEIRO, EDISON CARLOS RODRIGUES CRUZEIRO, MARIO THADEO RODRIGUES CRUZEIRO, MARIA ELVIRA CRUZEIRO, DENISE MACIEL DA COSTA, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 26 de janeiro de 2023.

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ HODI**

Caroline Mendonça, oficial do 2º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ HODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42130298915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Mathias Piechnick, 76, Sala 303 Centro Mafra SC CEP 89300-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808780000322-4, firmada em 10/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DAMECK NR 0 LOTE JARDIM MOINHO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.818,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Caroline Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GREYCE KARINA BELLEBONI**

Eu, Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNCGJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: GREYCE

KARINA BELLEBONI, CPF/MF nº 047.XXX.XXX-19, por não ter sido localizado no endereço do imóvel, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 2.408, deste Ofício, com a área de 414,79m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e nove decímetros quadrados), em nome de ARI LUIZ EHLERS, CPF/MF nº 430.XXX.XXX-15, pedido protocolado sob o nº 67.439, em 17/01/2024. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação/estremação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE MELATTO, MARLIZE MONDINI MELATTO**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de CLÁUDIO JOSÉ MELATTO, CPF ***.001.179-** e MARLIZE MONDINI MELATTO, CPF ***.381.849-**, representado por seu procurador RODRIGO CENSI, CPF ***.798.329-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas do terreno urbano, situado no ado ímpar da rua João Francisco Coser, esquina com o lado ímpar da rua Afonso de Oliveira, bairro Palmito, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.939,37 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.992; tudo conforme documentação depositada em 20.12.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil, Rodrigo Censi, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALDA VENTURI AVI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) sob número ***.102.219-**, casada com ARNO AVI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) sob número ***.970.169-**, domiciliados e residentes na na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e SOCIETATEM EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.059.003/0001-66, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 96, Sala 101 - B, Centro, nesta cidade de Rio do Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO PARQUE DAS AVES, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado direito do Beco Sem Denominação 1003, bairro Barragem, matriculado sob número 67.689, do Livro 2 de Registro Geral, das

seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 19 (dezenove) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área de equipamentos comunitários; QUADRA "B" -- contendo 14 (quatorze) lotes; QUADRA "C" -- contendo 14 (quatorze) lotes; QUADRA "D" -- contendo 15 (quinze) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para área verde, e QUADRA "E" -- contendo 23 (vinte e três) lotes, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8691213-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO SCHURAUS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 59.215, que o interessado BRUNO SCHURAUS, brasileiro, solteiro, CPF n. ***.412.819-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Jordão Cardoso, s/n., Pagará, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 6.054,00m² (seis mil e cinquenta e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado Sombrio, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob transcrição nº 23.482 livro 3-0, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 4.508,19m² (quatro mil, quinhentos e oito inteiros e dezenove centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JOÃO MANOEL DE FREITAS, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00335489940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MICHELS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02870627912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552663006-4, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95.864 (AP 103) e matrícula nº 95.971 (vaga de garagem nº 15), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elis Regina, Nº 1635, AP 103, Res Privilege Tower, Areias, São José SC, 88113-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 22.431,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05615913932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816435913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655276-3, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 19621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 367 CASA ESTADOS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.149,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, DIEGO DIAS DE SOUZA

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43787108890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44695757800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669215-2, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 30730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA-A, LOT JD VITÓRIA, LT-07 QD-E, PRAIA REDONDA, TUBARAO SC, 88707110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.665,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACI SCARSANELA, ADRIANO ISIDORO, DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, ANDRESA ISIDORO FURLAN, SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, VANDERLEI EXTERKOETTER

RAUL ANDRÉ BITTENCOURT, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JACI SCARSANELA, brasileira, aposentada, separada judicialmente, nascida em 14/01/1946, portadora do RG nº 1.020.776-SESP/SC, inscrita no CPF nº ***.870.819-**, residente e domiciliada na Rodovia SC 370, KM 172, nº 6.255, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; ANDRESA ISIDORO, inscrita no CPF sob n. ***.423.129-**, portadora do documento de identificação RG n. 3.510.321-3-SESPDC/SC, nascida em 18/09/1979, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na Rodovia SC 438, n; 6255, bairro São Martinho, Tubarão-SC; SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, inscrita no CPF sob n. ***.971.089-**, portadora do documento de identificação RG n. 1903524-SSP/SC, nascida em 21/05/1967, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 06/09/1986, com VANDERLEI EXTERKOETTER, inscrito no CPF sob n. ***.012.749-**, portador do documento de identificação RG n. 1374326, nascido em 27/03/1965, brasileiro, motorista, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antunes Teixeira, n. 568, bairro Humaitá, Tubarão-SC; ADRIANO ISIDORO, inscrito no CPF sob n. 765.567.359-49, portador do documento de identificação RG n. 2532027-SSP/SC, CNH n. 01562821856-DETRAN/SC, nascido em 18/02/1970, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/05/1995, com DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, inscrita no CPF sob n. ***.018.009-**, portadora do documento de identificação RG n. 1906777, CNH n. 02786718032-DETRAN/SC, nascida em 30/12/1966, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rodovia SC 438 KM 05, n. 6255, bairro São Martinho, Tubarão-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 20/09/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 35.390 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José Alves dos

Santos Passos, n. 6255, bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 2.745,96m², da seguinte forma: Área remanescente: 2.241,06m²; Área desmembrada: 504,90m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Raul André Bittencourt, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERILIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 42.393 nesta Serventia em 30 de agosto de 2023 requerimento pelo qual ERÍLIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido em 24 de dezembro de 1982, filho de Clarinda Maria de Oliveira e Erílio Alves de Oliveira, RG nº 1565250/SSP/SE, CPF nº 008.130.535-44, e TÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 28 de maio de 1984, filha de Vanda da Silva Santos e José Almeida dos Santos, RG nº 29252784/SSP/SE, CPF nº 021.937.835-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Josilene Batista dos Santos, nº 68, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, bairro Alagoas, Estância/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído uma casa localizada na Rua Josilene Batista dos Santos fazendo esquina com Rua Antônia Rosa de Jesus, nº 68, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, bairro Alagoas, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 315,01 m², com 3 (três) pavimentos. Pavimento garagem, com 45,79 m². Pavimento térreo, com 168,84 m², com uma (1) sala de estar com lavabo, com 43,15 m², uma (1) suíte, com 13,68 m², um (1) w.c. suíte, com 3,12 m², uma (1) cozinha, com 13,00 m², uma (1) despensa, com 4,37 m², um (1) w.c., com 3,50 m², uma (1) área de serviço, com 6,00 m², uma (1) sala de estar, com 24,94 m², uma (1) academia, com 13,78 m², uma (1) área gourmet, com 22,18 m² e um (1) depósito, com 1,92 m². Pavimento Superior, com 100,38 m², com uma (1) suíte master, com 17,43 m², um (1) closet, com 12,05 m², um (1) w.c., com 6,57 m², uma (1) sala som/TV, com 9,55 m², uma (1) suíte, com 17,89 m², um (1) w.c., com 6,30 m², um (1) closet, com 4,50 m² e uma (1) varanda descoberta, com 29,92 m², edificada sobre um terreno, com área de 310,53 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, com Rua Josilene Batista dos Santos, numa extensão de 13,65 metros; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Antônia Rosa de Jesus, nº 463 (sem indicação de proprietário), numa extensão de 13,65 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Josilene Batista dos Santos, nº 78 (de Simone Oliveira Santos Góis), numa extensão de 22,75 metros; ao Sul, com Rua Antônia Rosa de Jesus, numa extensão de 22,75 metros. Inscrição Municipal: 15.296. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ARAUJO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Adriano Araujo, inscrito no CPF nº 063.104.644-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 839400000033, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de outubro de 2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 321, Lote 11, Quadra 09, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 13183. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Sergipe Del Rey, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edmilson Evangelista dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 070.062.215-28, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440805114, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 11, Lote 14, Quadra 7, Conjunto Jardim II, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22787. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUITERIA FERREIRA DE JESUS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Quitéria Ferreira de Jesus, inscrita no CPF: 007.640.175-86, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441371898, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 04 de Fevereiro, nº 334, Lote 09, Quadra 25, Loteamento Jardim Rosa de Maio, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 23851. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBENE RODRIGUES PEREIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Robene Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº 020.380.845-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441516370, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de abril de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua B, nº 08, Lote 182-A, Quadra 09, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27660. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Serigy, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Fernandes Antonio da Silva Junior, inscrito no CPF nº 071.180.785-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2197003-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11 de novembro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Março, nº 87, Lote 22-A, Quadra 59, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 32811. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS SOARES, ADRIANA DALVA SOUZA SANTOS SOARES

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANDERSON DOS SANTOS SOARES. CPF: 021.216.375-24, e ADRIANA DALVA SOUZA SANTOS SOARES, CPF: 045.844.785-46. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N.º 97, 98 E 99, QUADRA N.º 08, S/N.º, BAIRRO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 104, BLOCO ALBA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR transporte do registro n.º 174.26.447: (compra e venda): Através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato nº 8.7877.0096028-0, datada de 27/03/2017. Registrada em 03/05/2017, na matrícula n.º 28.140, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARIA DE MELO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: RAFAELA MARIA DE MELO. CPF: 082.239.765-01. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA A, LOTE 38-A, QUADRA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2658055-0, datada de 04/03/2022. Registrada em 30/03/2022, na matrícula n.º 28.818, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA DO BOMFIM**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ATILA DO BOMFIM. CPF: 000.606.255-54. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, ÁREA 2, N.º 272, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 004, BLOCO 05, LOTE 02, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato nº 8.7877.0106547-1, datada de 10/04/2017. Registrada em 26/05/2017, na matrícula n.º 30.489, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MICAEL SANTOS. CPF: 040.797.095-95. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO N.º 107, DO BLOCO PACÍFICO - 02,

NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.7877.0455880-0, datada de 18/10/2018. Registrada em 09/04/2019, na matrícula n.º 30.797, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS DANGELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de TIAGO DOS SANTOS DANGELO, CPF: 346.***.***-22 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.237,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 28.479 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, nº 33, MORADA DOS NOBRES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SANTA TERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de CARLOS ALEXANDRE SANTA TERRA, CPF: 269.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.311,87 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 51.348 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NILO PEÇANHA, nº 558, PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de CARLOS

ALEXANDRE SANTA TERRA, CPF: 269.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.311,87 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 51.348 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NILO PEÇANHA, nº 558, PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJOLY CRISTINA GOMES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de MARJOLY CRISTINA GOMES DE SOUZA, CPF: 378.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.715,48 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86.839 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIN, nº 619, APARTAMENTO 531, BLOCO 500, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FONSECA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de MATHEUS FONSECA DA SILVA, CPF: 342.***.***-30 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.757,98 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 90.476 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GERALDO SANCHES HERNANDES, nº 476, RESIDENCIAL ATLÂNTICO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE JESUS TEOFILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de MARCIA DE JESUS TEOFILO, CPF: 274.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.859,41 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 103.286 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA NAZARETH VILELA, nº 235, APARTAMENTO 171, BLOCO 100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNOVER, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANISIA GREGUER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ANISIA GREGUER, CPF: 983.***.***-72 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.487,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.531 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, nº 1.086, APARTAMENTO 101, BLOCO 23, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA ALVES MAGOSTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de LAURA ALVES MAGOSTEIRO, CPF: 438.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.505,50 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 109.697 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 433, APARTAMENTO 113, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREJEIRAS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a

partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA ALINE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de MAIRA ALINE DE SOUZA, CPF: 384.***.***-13 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.796,92 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.359 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 201, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO GENTIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de JOSE INACIO GENTIL, CPF: 399.***.***-06 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.104,58 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.770 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 204, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

intimação de MARIANA DE SOUZA GOMES, CPF: 368.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.340,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 131.628 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1.203, APARTAMENTO 763, BLOCO 700, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de JEFERSON DA SILVA, CPF: 414.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.721,62 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 132.791 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.456, APARTAMENTO 303, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ESTEFANE RAMALHO MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de CAMILA ESTEFANE RAMALHO MONTEIRO, CPF: 121.***.***-58 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.689,87 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 132.810 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.456, APARTAMENTO 402, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de WILSON PEREIRA DE CASTRO NETO, CPF: 416.***.***-71 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.332,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 133.764 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 455, APARTAMENTO 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO APOTEOSE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO REIS DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de BRUNO REIS DE ANDRADE, CPF: 375.***.***-42 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.925,40 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 136.975 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 370, APARTAMENTO 313, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de janeiro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDY DA SILVA MARQUEZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WENDY DA SILVA MARQUEZI, CPF nº 429.054.648-01.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139234,

em 26/12/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de WENDY DA SILVA MARQUEZI, nos endereços sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, apartamento nº 101, bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e Rua da Doméstica, nº 124, Jardim José Ometto em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770841054, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61709, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento nº 101, Bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.353.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41, correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/01/2024. O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MATHEUS SANTOS LAZARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CLAUDIO MATHEUS SANTOS LAZARO, CPF nº 423.340.878-23.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139.336, em 02/01/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de CLAUDIO MATHEUS SANTOS LAZARO, CPF nº 423.340.878-23, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 104, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e Rua Júlio Storolli, nº 40, Jardim Copacabana, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770832967, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.760, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 104, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.057.003.404.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41, correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/01/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA LEITE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JULIANA LEITE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010304382 firmado em 31/3/2022, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 4 na matrícula 133.592 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Juzo Hirata, nº 1-153, apartamento 202, bloco 3 e sua respectiva vaga de garagem nº 58, Edifício Bela França, intima a senhora JULIANA LEITE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pelo credor até o dia 25/1/2024 que totalizam a quantia de R\$14.556,49 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos reais), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A . E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.Bauru,SP, 25 de janeiro de 2024. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - BEBEDOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA RUBIA ALVES DA CUNHA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, §1º e 4º, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). MIRIA RUBIA ALVES DA CUNHA (CPF Nº373.370.518-16), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, nº 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 38.438, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua São Lourenço, nº1849, Jardim Alvorada, Bebedouro/SP, CEP:14706-251, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 25 de janeiro de 2.024.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON RIBEIRA DA SILVA JUNIOR**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. WILSON RIBEIRA DA SILVA JUNIOR, RG nº 414535753-SSP/SP, CPF nº 360.929.278-45, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Nelson de Almeida, nº 30, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 12 de dezembro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 40.640, referente ao APARTAMENTO n.º 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 06, do empreendimento RESIDENCIAL BULGÁRIA, situado na Avenida Itália, nº 408, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.474, em 15 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.924,19, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 25 de janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVIHE LOTEADORA LTDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA JOVIHE LOTEADORA LTDA, CNPJ nº 36.130.681/0001-50, NIRE nº 35231916468, com sede na Rua Rodrigues do Lago, nº 155, Centro, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 24 de abril de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 44.385, referente ao Lote 01, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo; sob nº 1 da matrícula nº 44.386, referente ao Lote 02, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo; e sob nº 1 da matrícula nº 44.387 referente ao Lote 03, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo, situados no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA DE INVESTIMENTO NOSSA TERRA SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, NIRE nº 41400001814, com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 205, bairro dos Pioneiros, em Cafelandia-PR, prenotado sob nº 110.422, em 12 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$130.198,99, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 26 de janeiro de 2024. O Oficial

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINILA FLAUZINO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARINILA FLAUZINO DOS REIS, RG nº 363107320-SSP/SP e CPF nº 329.502.068-08. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 740450 em 11/12/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.465,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade, em 27/06/2012, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 94.878, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº. 31, Bloco C, Condomínio Antares, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega II, situado na Rua Tranzamazonica nº 1.623, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 25 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IREMAR ALEXANDRE DE SOUZA, CLAUDIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. IREMAR ALEXANDRE DE SOUZA, RG nº 11.114.866-2-SSP/SP e CPF nº 010.156.238-16, e a Sr.ª CLAUDIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, RG nº 50.876.736-2-SSP/SP e CPF nº 028.678.034-89. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 738.190 em 13/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.131,77 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade, em 23/05/2008, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 130.755, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº. 22, localizado no 2º Pavimento do Prédio "F" Ouro Preto, Condomínio Minas Gerais, situado na Rua Paulo Vianna de Souza nº 1070, Parque Residencial Vila União, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 25 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA ROCHA SIRIACO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GILSON DA ROCHA SIRIACO, RG nº 34833641X-SSP/SP e CPF nº 219.062.168-27. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 730.550 em 04/08/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.082,15 (quatro mil oitenta e dois reais e quinze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, emitido em Jaguariúna - SP, em 24/08/2015, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 215.871, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 17, Quadra 13, do Loteamento denominado Jardim São Pedro, de frente para Rua Joaquim Lopes Gonçalves, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 25 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE DONIZETE RAMALHO CORREIA, RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LAERTE DONIZETE RAMALHO CORREIA, RG nº 248795752-SSP/SP e CPF nº 155.755.628-83 e a Sra. RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 423167959-SSP/SP e CPF nº 353.916.198-82. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.410 em 22/11/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.617,02 (setenta e três mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 15/05/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 196.915, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº 508, Bloco "F", Condomínio Residencial Park Contemporanium, situado na Rua Dr. Jeber Juabre nº 145, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § lodo art. 26, conforme o § lodo art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 25 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e

inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, RG nº 355680981-SSP/SP e CPF nº 401.758.438-13 e a Sra. NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS, RG nº 46439448X-SSP/SP e CPF nº 383.055.208-46. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 733.282 em 11/09/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 32.347,81 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 07/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº 102, Bloco 08, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, com entrada pela Rua Professor Maurício Francisco Ceolin nº 210, Residencial Parque dos Cantos, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 25 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE LIMA BEVENUTO, LIDIANE VALERIA DA SILVA

Edital de Intimação AF nº 42.049 Devedor(a) fiduciante: PABLO DE LIMA BEVENUTO e LIDIANE VALERIA DA SILVA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442099097, de 14/06/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Turquia, 329, Casa 25 -- Cond. Res. Porto Seguro IV, Chácara Rancho Santo Aleixo, Francisco Morato SP, 07944-030, matrícula nº 15.818. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Edital de Intimação AF nº 41.938 Devedor fiduciante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 85553713015, de 15/07/2016 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº 249, Apartamento 404, Bloco D, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 15.019 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima

identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE CARLO ESTEVES RODRIGUES, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Edital de Intimação AF nº 42.333 Devedor(a) fiduciante: KAROLINE CARLO ESTEVES RODRIGUES e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ESTEVES Credora fiduciária: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU. Contrato nº 5347596, (financiamento imobiliário) Imóvel: AV SANTACATARINA, ESQ SERRA ESPINHACO, C:01 B:B3 AP:42, JD SANTA CATARINA - FRANCISCO MORATO -- SP, Cep.07995, matrícula nº 16.788. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GUARÁ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADIZZA PRADO ALVES BONINI

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP por meio de requerimento processo protocolado sob n 17.417 em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 de: 1) MARIA TÂNIA COSTA DE FREITAS, do lar, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 40.743.940-7 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 359.080.458-02, filha de Fortunato Lourenço de Freitas e Josefa Maria Costa de Freitas, residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Luiz, nº 70, nesta cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, 2) MARIA TELMA COSTA DE FREITAS, funcionaria publica municipal, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 46.352.030 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 370.320.218-16, filha de Fortunato Lourenço de Freitas e Josefa Maria Costa de Freitas, residente e domiciliada na Rua Ranza Abdalla, nº 36, nesta cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, 3) ELVIO LUCIO DE CAMARGO, técnico em informática, brasileiro, solteiro, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 13.725.034-9 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 145.078.938-28, filho de Lucídio Pereira de Camargo e de Maria Laudelina de Freitas Camargo, residente e domiciliado na Avenida Albertino Galdino de Souza, nº 1.666, na cidade e Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP: 14.610-000, e; 4) MARIA ROSA DE

CAMARGO, enfermeira, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 29.814.190 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 185.446.488-43, filha de Lucídio Pereira de Camargo e de Maria Laudelina de Freitas Camargo, residente e domiciliado na Avenida Albertino Galdino de Souza, nº 1.666, na cidade e Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP: 14.610-000, todos com webmail: eduardocoimbraguara@gmail.com, FAZEM SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente ADIZZA PRADO ALVES BONINI CPF 281.083.088-60, que, trata-se de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO; envolvendo parte do imóvel transcrito sob n 23.125, folhas 190, Livro 3-AL do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ituverava - SP, descrito como "Uma CASA DE MORADA, situada neste município e Comarca de Guará -- SP, na RUA WASHINGTON LUIZ, nº "70", com 147,26 m², contendo ainda outra CASA com 61,75 m², e um BARRACÃO com 166,52 m², perfazendo uma área total construída de 375,53m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros, quadrados), e o seu respectivo terreno, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início a descrição deste perímetro no vértice P-1, Coordenadas de Amarração UTM, Este(x): 205116,023 e Norte(y): 7739139,541, e de coordenadas Longitude: -47°49'32,797", Latitude: -20°25'23,774"; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, lado "PAR", com o seguinte azimute e distância: 172°32'35" e 46,98m até o vértice P-2, de coordenadas Longitude: -47°49'32,615", Latitude: -20°25'25,290"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n. 11.680, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.001, com os seguintes azimutes e distâncias; 287°43'24" e 24,85m até o vértice P-3, de coordenadas Longitude: -47°49'33,426", Latitude: -20°25'25,031"; 197°07'59" e 10,01m até o vértice P-4, de coordenadas Longitude: -47°49'33,533", Latitude: -20°25'25,341"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 1.822, Livro "2" do CRI de Guará -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.013, com o seguinte azimute e distância: 193°41'23" e 10,04m até o vértice P-5, de coordenadas Longitude: -47°49'33,621", Latitude: -20°25'25,656"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 2.797, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.022, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°55'32" e 10,99m até o vértice P-6, de coordenadas Longitude: -47°49'33,750", Latitude: -20°25'25,992"; 198°55'32" e 10,99m até o vértice P-7, de coordenadas Longitude: -47°49'33,879", Latitude: -20°25'26,328"; 108°37'11" e 39,30m até o vértice P-8, de coordenadas Longitude: -47°49'32,603", Latitude: -20°25'26,756"; deste segue confrontando com a RUA WASHINGTON LUIZ, lado "PAR", com o seguinte azimute e distância: 199°10'34" e 26,73m até o vértice P-9, de coordenadas Longitude: -47°49'32,920", Latitude: -20°25'27,572"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 4.270, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.113, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°52'46" e 37,33m até o vértice P-10, de coordenadas Longitude: -47°49'34,158", Latitude: -20°25'27,240"; 205°59'51" e 20,01m até o vértice P-11, de coordenadas Longitude: -47°49'34,471", Latitude: -20°25'27,819"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 4.385, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.071, com o seguinte azimute e distância: 199°43'21" e 19,58m até o vértice P-12, de coordenadas Longitude: -47°49'34,710", Latitude: -20°25'28,414"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 1.791, Livro "2" do CRI de Guará -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob n. 210.213.252, com os seguintes azimutes e distancias: 285°41'51" e 61,99m até o vértice P-13, de coordenadas Longitude: -47°49'36,757", Latitude: -20°25'27,836"; 204°11'20" e 31,00m até o vértice P-14, de coordenadas Longitude: -47°49'37,211", Latitude: -20°25'28,748"; deste segue confrontando com a PROJETADA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, lado "ÍMPAR", com os seguintes azimutes e distâncias: 303°02'15" e 126,11m até o vértice P-15, de coordenadas Longitude: -47°49'40,814", Latitude: -20°25'26,455"; 301°41'34" e 22,22m até o vértice P-16, de coordenadas Longitude: -47°49'41,459", Latitude: -20°25'26,065"; 301°41'34" e 33,67m até o vértice P-17, de coordenadas Longitude: -47°49'42,436", Latitude: -20°25'25,474"; 303°41'08" e 41,54m até o vértice P-18, de coordenadas Longitude: -47°49'43,613", Latitude: -20°25'24,706"; deste segue confrontando com o ANEL VIÁRIO ANTÔNIO DIAS TELLES (faixa de domínio de 12,00m de largura), com o seguinte azimute e distância: 358°38'03" e 7,32m até o vértice P-19, de coordenadas Longitude: -47°49'43,615", Latitude: -20°25'24,468"; deste segue confrontando com um TERRENO de posse de DRUCILA MELLO BORBA, cadastrado junto a municipalidade local sob n. 212.217.060, com o seguinte azimute e distância: 85°06'53" e 314,56m até o vértice P-1, de coordenadas Longitude: -47°49'32,797", Latitude: -20°25'23,774"; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 28.609,88 m² (vinte e oito mil, seiscentos e nove metros, e oitenta e oito centímetros,

quadrados)". Procedimento este baseado no artigo 1.238 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo. Desta forma, Vossa Senhoria, na condição de sucessor dos condôminos Ernestina de Freitas Alves e seu marido Manoel Alves Júnior e não há a sua anuência na documentação utilizada para a instrução do referido procedimento, nos termos do item 418.20 das Normas de Serviço, para que possa se manifestar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a respeito do pedido de usucapião. Assim, é feita a presente para dar ciência a Vossa Senhoria do inteiro do procedimento, nos termos do item 418.20 das Normas de Serviço, para que possa se manifestar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a respeito do pedido de usucapião. Após a análise, caso seja apresentada impugnação, restará ao oficial buscar a conciliação entre as partes, e não sendo possível, este remeterá por meio eletrônico os autos ao juízo competente desta Comarca, a fim de que a inicial possa ser emendada e adequada ao procedimento comum. Deve, ainda, ser esclarecido que o silêncio no prazo de 15 dias, após o recebimento da notificação, implicará desinteresse tácito e não obstará o procedimento. Sem mais para o momento. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAULO LOURENCO BORBA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP por meio de requerimento processo protocolado sob n 17.417 em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 de: 1) MARIA TÂNIA COSTA DE FREITAS, do lar, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 40.743.940-7 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 359.080.458-02, filha de Fortunato Lourenço de Freitas e Josefa Maria Costa de Freitas, residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Luiz, nº 70, nesta cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, 2) MARIA TELMA COSTA DE FREITAS, funcionária pública municipal, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 46.352.030 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 370.320.218-16, filha de Fortunato Lourenço de Freitas e Josefa Maria Costa de Freitas, residente e domiciliada na Rua Ranza Abdalla, nº 36, nesta cidade e Comarca de Guará, Estado de São Paulo, CEP: 14.580-000, 3) ELVIO LUCIO DE CAMARGO, técnico em informática, brasileiro, solteiro, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 13.725.034-9 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 145.078.938-28, filho de Lucídio Pereira de Camargo e de Maria Laudelina de Freitas Camargo, residente e domiciliado na Avenida Albertino Galdino de Souza, nº 1.666, na cidade e Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP: 14.610-000, e; 4) MARIA ROSA DE CAMARGO, enfermeira, brasileira, solteira, maior, declara não manter vínculo que constitua união estável, RG. nº 29.814.190 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 185.446.488-43, filha de Lucídio Pereira de Camargo e de Maria Laudelina de Freitas Camargo, residente e domiciliado na Avenida Albertino Galdino de Souza, nº 1.666, na cidade e Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP: 14.610-000, todos com webmail: eduardocoimbraguara@gmail.com, FAZEM SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente SAULO LOURENÇO BORBA, CPF 309.039.058-25, na condição de sucessor dos condôminos Jerônimo Lourenço Borba e de Maria Aparecida de Oliveira Borba que, trata-se de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO; envolvendo parte do imóvel transcrito sob n 23.125, folhas 190, Livro 3-AL do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ituverava - SP, descrito como "Uma CASA DE MORADA, situada neste município e Comarca de Guará -- SP, na RUA WASHINGTON LUIZ, nº "70", com 147,26 m², contendo ainda outra CASA com 61,75 m², e um BARRACÃO com 166,52 m², perfazendo uma área total construída de 375,53m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros, quadrados), e o seu respectivo terreno, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início a descrição deste perímetro no vértice P-1, Coordenadas de Amarração UTM, Este(x): 205116,023 e Norte(y): 7739139,541, e de coordenadas Longitude: -47°49'32,797", Latitude: -20°25'23,774"; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, lado "PAR", com o seguinte azimute e distância: 172°32'35" e 46,98m até o vértice P-2, de coordenadas Longitude: -47°49'32,615", Latitude: -20°25'25,290"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n. 11.680, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.001, com os seguintes azimutes e distâncias; 287°43'24" e 24,85m até o vértice P-3, de coordenadas Longitude: -47°49'33,426", Latitude: -20°25'25,031"; 197°07'59" e 10,01m até o vértice P-4, de coordenadas Longitude: -47°49'33,533", Latitude:

-20°25'25,341"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 1.822, Livro "2" do CRI de Guarará -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.013, com o seguinte azimute e distância: 193°41'23" e 10,04m até o vértice P-5, de coordenadas Longitude: -47°49'33,621", Latitude: -20°25'25,656"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 2.797, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.022, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°55'32" e 10,99m até o vértice P-6, de coordenadas Longitude: -47°49'33,750", Latitude: -20°25'25,992"; 198°55'32" e 10,99m até o vértice P-7, de coordenadas Longitude: -47°49'33,879", Latitude: -20°25'26,328"; 108°37'11" e 39,30m até o vértice P-8, de coordenadas Longitude: -47°49'32,603", Latitude: -20°25'26,756"; deste segue confrontando com a RUA WASHINGTON LUIZ, lado "PAR", com o seguinte azimute e distância: 199°10'34" e 26,73m até o vértice P-9, de coordenadas Longitude: -47°49'32,920", Latitude: -20°25'27,572"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 4.270, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.113, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°52'46" e 37,33m até o vértice P-10, de coordenadas Longitude: -47°49'34,158", Latitude: -20°25'27,240"; 205°59'51" e 20,01m até o vértice P-11, de coordenadas Longitude: -47°49'34,471", Latitude: -20°25'27,819"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 4.385, Livro "2" do CRI de Ituverava -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob nº 210.213.071, com o seguinte azimute e distância: 199°43'21" e 19,58m até o vértice P-12, de coordenadas Longitude: -47°49'34,710", Latitude: -20°25'28,414"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 1.791, Livro "2" do CRI de Guarará -- SP, cadastrado junto a municipalidade local sob n. 210.213.252, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°41'51" e 61,99m até o vértice P-13, de coordenadas Longitude: -47°49'36,757", Latitude: -20°25'27,836"; 204°11'20" e 31,00m até o vértice P-14, de coordenadas Longitude: -47°49'37,211", Latitude: -20°25'28,748"; deste segue confrontando com a PROJETADA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, lado "ÍMPAR", com os seguintes azimutes e distâncias: 303°02'15" e 126,11m até o vértice P-15, de coordenadas Longitude: -47°49'40,814", Latitude: -20°25'26,455"; 301°41'34" e 22,22m até o vértice P-16, de coordenadas Longitude: -47°49'41,459", Latitude: -20°25'26,065"; 301°41'34" e 33,67m até o vértice P-17, de coordenadas Longitude: -47°49'42,436", Latitude: -20°25'25,474"; 303°41'08" e 41,54m até o vértice P-18, de coordenadas Longitude: -47°49'43,613", Latitude: -20°25'24,706"; deste segue confrontando com o ANEL VIÁRIO ANTÔNIO DIAS TELLES (faixa de domínio de 12,00m de largura), com o seguinte azimute e distância: 358°38'03" e 7,32m até o vértice P-19, de coordenadas Longitude: -47°49'43,615", Latitude: -20°25'24,468"; deste segue confrontando com um TERRENO de posse de DRUCILA MELLO BORBA, cadastrado junto a municipalidade local sob n. 212.217.060, com o seguinte azimute e distância: 85°06'53" e 314,56m até o vértice P-1, de coordenadas Longitude: -47°49'32,797", Latitude: -20°25'23,774"; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 28.609,88 m² (vinte e oito mil, seiscentos e nove metros, e oitenta e oito centímetros, quadrados)".Procedimento este baseado no artigo 1.238 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo. Desta forma, Vossa Senhoria, na condição de sucessor dos condôminos Ernestina de Freitas Alves e seu marido Manoel Alves Júnior e não há a sua anuência na documentação utilizada para a instrução do referido procedimento, nos termos do item 418.20 das Normas de Serviço, para que possa se manifestar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a respeito do pedido de usucapião. Assim, é feita a presente para dar ciência a Vossa Senhoria do inteiro do procedimento, nos termos do item 418.20 das Normas de Serviço, para que possa se manifestar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a respeito do pedido de usucapião. Após a análise, caso seja apresentada impugnação, restará ao oficial buscar a conciliação entre as partes, e não sendo possível, este remeterá por meio eletrônico os autos ao juízo competente desta Comarca, a fim de que a inicial possa ser emendada e adequada ao procedimento comum. Deve, ainda, ser esclarecido que o silêncio no prazo de 15 dias, após o recebimento da notificação, implicará desinteresse tácito e não obstará o procedimento. Sem mais para o momento. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILES DONIZETE DE ANDRADE

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 529.960, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos dos registros números 08 e 09, das matrículas 121.251 e 121.985, relativa ao Imóvel situado na Rua Trajano de Faria, nº 216, Apto L3, Bloco "A" - Edifício Ciprestes, e Vaga de garagem nº 237, TIPO I -- PEQUENA COBERTA, Condomínio "RESERVA MAYOR BOSQUE RESIDENCIAL", Taboão, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante AQUILES DONIZETE DE ANDRADE, CPF nº 300.065.385-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante AQUILES DONIZETE DE ANDRADE encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/12/2023, corresponde a R\$ 23.561,04 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 644,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apto L3, Bloco "A" -- Edifício Ciprestes, e Vaga de garagem nº 237, TIPO I -- PEQUENA COBERTA, Condomínio "RESERVA MAYOR BOSQUE RESIDENCIAL", Rua Trajano de Faria, nº 216, Taboão, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DELGADO RODRIGUES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 528.614, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 10, da matrícula 136.967, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.399, Sobrado 04, Residencial Forest Hills, Cabuçu, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante LEONARDO DELGADO RODRIGUES, CPF nº 299.397.538-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO DELGADO RODRIGUES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/12/2023, corresponde a R\$ 46.530,99 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais, e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 622,00. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim

Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Sobrado 04, Residencial Forest Hills, localizado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.399, Residencial Forest Hills, Cabuçu, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - ITAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE CARVALHO LUIZ, FRANCIELE PURCINO CIRILO, KATIELE CORREA NOGUEIRA**

Renata de Castro Duarte, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam NOTIFICADOS ELAINE CARVALHO LUIZ, RG nº 46.252.681-1-SSP/SP, CPF nº 378.975.048-40, proprietária do imóvel correspondente ao lote 08 da quadra A do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.599 deste Ofício; FRANCIELE PURCINO CIRILO, RG nº 45.800.497-2-SSP/SP, CPF nº 407.062.168-73, proprietária do imóvel correspondente ao lote 01 da quadra A do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.592 deste Ofício; e KATIELE CORREA NOGUEIRA, RG nº 85.920.162-SSP/PR, CPF nº 363.337.568-65, proprietária do imóvel correspondente ao lote 05 da quadra D do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.629 deste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 26.324, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.739 deste Registro Imobiliário, de propriedade de APARECIDA DA CONCEIÇÃO FREITAS e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, centro, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE OCTAVIO ROSA, JAIR SANTOS, ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE**

Renata de Castro Duarte, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos

quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam NOTIFICADOS JORGE OTAVIO ROSA, RG nº 3.757.933-SSP/SP, CPF nº 490.428.748-72, proprietário dos imóveis correspondentes aos lotes 07 e 08 da quadra 03 do loteamento Mira Lago, matrículas números 33.548 e 33.549 do RI de Avaré-SP; JAIRÓ SANTOS, RG nº 4.413.085-SSP/SP, CPF nº 284.986.408-06, proprietário do imóvel correspondente ao lote 18 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 47.382 do RI de Avaré-SP; e ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE, RG nº 1.077.850-SSP/SP, CPF nº 320.640.988-87, na forma representada por DIVA DRUZIANI HABEYCHE, CPF nº 530.819.278-20, proprietário dos imóveis correspondentes aos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 da quadra 03 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 2.906 do RI de Avaré-SP, lotes 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 2.906 do RI Avaré-SP e lote 12 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 47.756 do RI de Avaré-SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 26.323, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.810 deste Registro Imobiliário, de propriedade de APARECIDA DA CONCEIÇÃO FREITAS e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, centro, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LOPES COSTA, JACKSON LOPES COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) JEFERSON LOPES COSTA e JACKSON LOPES COSTA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JEFERSON LOPES COSTA, CPF: 438.560.098-84 e JACKSON LOPES COSTA, CPF: 436.970.758-70 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.547,09 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 32191 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUARAPIRANGA (lote 1005A/quadra 56), JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido,

foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 24 de Janeiro de 2024. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FERREIRA DE SOUZA, MARIA IZABEL CATARUCCE ALVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de MILTON FERREIRA DE SOUZA, CPF 052.596.928-45, RG 16.101.739-SSP-SP brasileiro, casado, mecânico e MARIA IZABEL ALVARES DE SOUZA, CPF 249.207.358-04, RG 28.735.138-5-SSP-SP brasileira, casada, do lar, residente na Rua Abílio Catelan, 1.350, loteamento Luiz Antônio Capobianco, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 996,27, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 18.945 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ABILIO CATELAN, 1.350, LOTEAMENTO LUIZ ANTÔNIO CAPOBIANCO, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA GODINHO DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ELAINE CRISTINA GODINHO DIAS, RG nº.24.208.455-2-SSP-SP e CPF 162.445.888-27, com endereços: na Avenida Tiradentes, nº. 8.413, sobrado 03, Jardim Santana, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Bruno Tamaglini, nº.320, Pedreira, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.930, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/09/2023 à 03/01/2024, perfazendo até a data de 24/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.154,13 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOPHIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FULEKI**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA., CNPJ/MF nº 30.354.330/0001-46, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar SOPHIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FULEKI, inscrita no CPF/MF sob nº 432.515.248-28, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 23.589 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 25/01/2024 corresponde a R\$ 13.522,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 25/01/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (70589)

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON TAVARES DA SILVEIRA, MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 -- NUPORANGA -- SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILSON TAVARES DA SILVEIRA - CPF nº.141.170.148-89 MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA -- CPF nº.181.093.758-20 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.8444442310610, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.05.2020 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 13.129 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOSE CANO SIMÃO, n 40, do Residencial Terra Bela I em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 18.01.2024, ofício nº.4084/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais

despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 25 de janeiro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JUNIOR COSTA**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 -- NUPORANGA -- SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO JUNIOR COSTA - CPF nº.377.714.868-78 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.878770255645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2017 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 11.769 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua Altino Bragueto, n 74, do Jardim Boa Vista em Sales Oliveira-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 19.01.2024, ofício nº.1504/204, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 25 de janeiro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GONCALVES DE JESUS**

FAZ SABER ao Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE JESUS (CPF/MF nº012.109.675-02), com endereços declarados para intimação na Avenida Manoel Cunha, LT.15 -- QD.23, denominado lote nº15-A, no Jardim Santa Fé, nesta cidade de Olimpia-SP, CEP:15406-580; na Rua Bernardino de Campos, nº256, Santa Casa, Olimpia-SP, CEP:15402-034; na Rua Rodrigo da Silva Varollo, nº91, Jardim Nova Cidade, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000 e na VL 3, Casa, Zona Rural, na Cidade de Camamu-BA, CEP:45443-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir

da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao Contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, datado de 03 de dezembro de 2.021, assinado na cidade de São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Avenida Manoel Cunha, parte do lote nº15, da Quadra nº23, denominado lote nº15-A, no loteamento denominado "Jardim Santa Fé", nesta cidade de Olímpia-SP; objeto da matrícula nº34.417, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNALDO LUIS DA RESSURREICAO, ANA PAULA VELOSO DE OLIVEIRA RESSURREICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.937 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 109010000026, firmado em 06 de novembro de 2.008, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 9.583 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Manoel Ademar Cação, 1696, Jardim Alvorada, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciantes EDNALDO LUIS DA RESSURREIÇÃO -- CPF/MF nº 125.***.***-61 e ANA PAULA VELOSO DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO -- CPF/MF nº 255.***.***-24, tendo como credora fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio deste FICAM OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.5.788,17, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 60 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 19 de janeiro de 2.024. Tatiane Keuncke Brochado Lara -- Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO SILVA CUSTODIO, VILCILAINÉ DIOGO DE FARIA, FERNANDO CUSTODIO, TEREZA CUSTODIO SIMOES, JOSE CARLOS SIMOES, SANDRA CUSTODIO DOS SANTOS, LUIS ABEL DOS SANTOS CHUE**

EDITAL DO "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "CHACARA BOA ESPERANÇA -- REMANESCENTE" LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS, NESTA CIDADE DE PEREIRA BARRETO/SP. (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER a todos os interessados que Francisco Silva

Custódio e esposa Vilcilaine Diogo de Faria, Fernando Custódio e esposa Gracilene Silva de Sousa Custodio, Tereza Custódio Simões e esposo José Carlos Simões, Sandra Custódio dos Santos e esposo Luís Abel dos Santos Chué, todos brasileiros, proprietários do imóvel da matrícula nº 29.679, localizado nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para a Averbação de um Desmembramento denominado "DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 19.833,46 metros quadrados, sob a denominação de CHACARA BOA ESPERANÇA -- REMANESCENTE, LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., desmembrando em 04 lotes distintos, confrontando e tendo acesso pelas Ruas Amazonas e Pará, destacado da área acima, da matrícula nº 29.679, desta Unidade. O Desmembramento contém 04 lotes dispostos nesta gleba, sendo Gleba I com 1.500,00 m2, Gleba II com 990,00m2, Gleba III, com 1.705,59m2 e o remanescente com 15.637,87m2, totalizando assim a área de 19.833,46 m2., devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP., estando os mesmos dotados de completa infra-estrutura, ou seja, rede de água e esgoto, asfalto, guias e sarjetas, iluminação pública, coleta seletiva de lixo, e ainda não estão localizados em áreas alagadiças, preservação ambiental ou aterro sanitário. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE ALVES VIEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.449, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de FILIPE ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº. 57.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 059.XXX.XXX-81, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Benjamin Constant nº. 1.668, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.317, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 4º pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRATININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CESAR SANTOS, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTO 1 SPE S.A**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Guestier Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade de Piratininga-SP, aos 28 de janeiro de 2021, registrado sob nº 3 na matrícula nº 12.141 - Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 08, da Quadra 21 do Loteamento denominado "Loteamento Guestier", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. ALAN CESAR SANTOS, com endereço sito à Rua Estados Unidos nº 05-054 nº 05-054, Jardim Terra Branca, na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 09 de março de 2021. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 22/01/2024, correspondem a R\$140.536,08 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito

20/09/2023 R\$ 122.386,64	21/12/2023 R\$ 135.589,41	21/09/2023 R\$ 122.421,09	22/12/2023 R\$ 135.634,60
22/09/2023 R\$ 122.455,53	23/12/2023 R\$ 135.679,82	23/09/2023 R\$ 122.489,99	24/12/2023 R\$ 135.725,04
24/09/2023 R\$ 122.524,45	25/12/2023 R\$ 135.770,28	25/09/2023 R\$ 122.558,89	26/12/2023 R\$ 135.815,54
26/09/2023 R\$ 122.593,35	27/12/2023 R\$ 135.860,81	27/09/2023 R\$ 122.627,80	28/12/2023 R\$ 135.906,10
28/09/2023 R\$ 122.662,25	29/12/2023 R\$ 135.951,40	29/09/2023 R\$ 122.696,70	30/12/2023 R\$ 135.996,72
30/09/2023 R\$ 122.731,16	31/12/2023 R\$ 136.042,05	01/10/2023 R\$ 122.765,62	01/01/2024 R\$ 136.087,40
02/10/2023 R\$ 122.800,05	02/01/2024 R\$ 136.132,76	03/10/2023 R\$ 122.834,54	03/01/2024 R\$ 136.178,14
04/10/2023 R\$ 122.868,96	04/01/2024 R\$ 136.223,53	05/10/2023 R\$ 122.903,43	05/01/2024 R\$ 136.268,94
06/10/2023 R\$ 122.937,88	06/01/2024 R\$ 136.314,36	07/10/2023 R\$ 122.972,34	07/01/2024 R\$ 136.359,80
08/10/2023 R\$ 123.006,78	08/01/2024 R\$ 136.405,25	09/10/2023 R\$ 123.041,24	09/01/2024 R\$ 139.641,27
10/10/2023 R\$ 126.148,74	10/01/2024 R\$ 139.687,82	11/10/2023 R\$ 126.184,20	11/01/2024 R\$ 139.734,38
12/10/2023 R\$ 126.219,64	12/01/2024 R\$ 139.780,96	13/10/2023 R\$ 126.255,11	13/01/2024 R\$ 139.827,56
14/10/2023 R\$ 126.290,55	14/01/2024 R\$ 139.874,16	15/10/2023 R\$ 126.325,98	15/01/2024 R\$ 139.920,79
16/10/2023 R\$ 126.361,46	16/01/2024 R\$ 139.967,43	17/10/2023 R\$ 126.396,90	17/01/2024 R\$ 140.014,09
18/10/2023 R\$ 126.432,38	18/01/2024 R\$ 140.060,76	19/10/2023 R\$ 126.467,79	19/01/2024 R\$ 140.107,44
20/10/2023 R\$ 126.503,29	20/01/2024 R\$ 140.154,15	21/10/2023 R\$ 126.538,69	21/01/2024 R\$ 140.200,86
22/10/2023 R\$ 126.574,16	22/01/2024 R\$ 140.247,60	23/10/2023 R\$ 126.609,61	23/01/2024 R\$ 140.294,35
24/10/2023 R\$ 126.645,08	24/01/2024 R\$ 140.341,11	25/10/2023 R\$ 126.680,51	25/01/2024 R\$ 140.387,89
26/10/2023 R\$ 126.715,95	26/01/2024 R\$ 140.434,69	27/10/2023 R\$ 126.751,41	27/01/2024 R\$ 140.481,50
28/10/2023 R\$ 126.786,86	28/01/2024 R\$ 140.528,33	29/10/2023 R\$ 126.822,30	29/01/2024 R\$ 140.575,17
30/10/2023 R\$ 126.857,77	30/01/2024 R\$ 140.622,03	31/10/2023 R\$ 126.893,22	31/01/2024 R\$ 140.668,90
01/11/2023 R\$ 126.928,66	01/02/2024 R\$ 140.715,79	02/11/2023 R\$ 126.964,12	02/02/2024 R\$ 140.762,70
03/11/2023 R\$ 127.006,44	03/02/2024 R\$ 140.809,62	04/11/2023 R\$ 127.048,78	04/02/2024 R\$ 140.856,55
05/11/2023 R\$ 127.091,13	05/02/2024 R\$ 140.903,51	06/11/2023 R\$ 127.133,49	06/02/2024 R\$ 140.950,47
07/11/2023 R\$ 127.175,87	07/02/2024 R\$ 140.997,46	08/11/2023 R\$ 127.218,26	08/02/2024 R\$ 141.044,46
09/11/2023 R\$ 130.514,19	09/02/2024 R\$ 144.209,75	10/11/2023 R\$ 130.557,70	10/02/2024 R\$ 144.257,82
11/11/2023 R\$ 130.601,22	11/02/2024 R\$ 144.305,91	12/11/2023 R\$ 130.644,75	12/02/2024 R\$ 144.354,01
13/11/2023 R\$ 130.688,30	13/02/2024 R\$ 144.402,13	14/11/2023 R\$ 130.731,86	14/02/2024 R\$ 144.450,26
15/11/2023 R\$ 130.775,44	15/02/2024 R\$ 144.498,41	16/11/2023 R\$ 130.819,03	16/02/2024 R\$ 144.546,58

17/11/2023 R\$ 130.862,64 17/02/2024 R\$ 144.594,76 18/11/2023 R\$ 130.906,26 18/02/2024 R\$ 144.642,96
19/11/2023 R\$ 130.949,89 19/02/2024 R\$ 144.691,17 20/11/2023 R\$ 130.993,54 20/02/2024 R\$ 144.739,40
21/11/2023 R\$ 131.037,21 21/02/2024 R\$ 144.787,65 22/11/2023 R\$ 131.080,89 22/02/2024 R\$ 144.835,91
23/11/2023 R\$ 131.124,58 23/02/2024 R\$ 144.884,19 24/11/2023 R\$ 131.168,29 24/02/2024 R\$ 144.932,49
25/11/2023 R\$ 131.212,01 25/02/2024 R\$ 144.980,80 26/11/2023 R\$ 131.255,75 26/02/2024 R\$ 145.029,12
27/11/2023 R\$ 131.299,50 27/02/2024 R\$ 145.077,47 28/11/2023 R\$ 131.343,27 28/02/2024 R\$ 145.125,83
29/11/2023 R\$ 131.387,05 29/02/2024 R\$ 145.174,20 30/11/2023 R\$ 131.430,84 01/03/2024 R\$ 145.222,59
01/12/2023 R\$ 131.474,65 02/03/2024 R\$ 145.271,00 02/12/2023 R\$ 131.518,48 03/03/2024 R\$ 145.319,42
03/12/2023 R\$ 131.562,32 04/03/2024 R\$ 145.367,86 04/12/2023 R\$ 131.606,17 05/03/2024 R\$ 145.416,32
05/12/2023 R\$ 131.650,04 06/03/2024 R\$ 145.464,79 06/12/2023 R\$ 131.693,93 07/03/2024 R\$ 145.513,28
07/12/2023 R\$ 131.737,82 08/03/2024 R\$ 145.561,79 08/12/2023 R\$ 131.781,74 09/03/2024 R\$ 148.728,59
09/12/2023 R\$ 135.048,22 10/03/2024 R\$ 148.778,16 10/12/2023 R\$ 135.093,24 11/03/2024 R\$ 148.827,76
11/12/2023 R\$ 135.138,27 12/03/2024 R\$ 148.877,37 12/12/2023 R\$ 135.183,32 13/03/2024 R\$ 148.926,99
13/12/2023 R\$ 135.228,38 14/03/2024 R\$ 148.976,63 14/12/2023 R\$ 135.273,45 15/03/2024 R\$ 149.026,29
15/12/2023 R\$ 135.318,55 16/03/2024 R\$ 149.075,97 16/12/2023 R\$ 135.363,65 17/03/2024 R\$ 149.125,66
17/12/2023 R\$ 135.408,77 18/03/2024 R\$ 149.175,37 18/12/2023 R\$ 135.453,91 19/03/2024 R\$ 149.225,09
19/12/2023 R\$ 135.499,06 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 24 de janeiro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ADRIANO DE LIMA, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTO 1 SPE S.A**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Guestier Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade de Piratininga-SP, aos aos 05 de maio de 2023, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 12.051- Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 08, da quadra 18, do Loteamento Guestier", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. SAULO ADRIANO DE LIMA, com endereço sito à Rua Alto Juruá nº 20-69, Vila Lemos, na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 01 de agosto de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 22/01/2024, correspondem a R\$119.140,30 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais e trinta centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 01/08/2023 R\$ 87.883,83
25/11/2023 R\$ 114.665,82 02/08/2023 R\$ 87.908,73 26/11/2023 R\$ 114.704,04 03/08/2023 R\$ 87.933,64
27/11/2023 R\$ 114.742,28 04/08/2023 R\$ 87.958,53 28/11/2023 R\$ 114.780,52 05/08/2023 R\$ 87.983,47
29/11/2023 R\$ 114.818,79 06/08/2023 R\$ 88.008,40 30/11/2023 R\$ 114.857,06 07/08/2023 R\$ 88.033,31
01/12/2023 R\$ 114.895,34 08/08/2023 R\$ 88.058,22 02/12/2023 R\$ 114.933,64 09/08/2023 R\$ 88.083,13
03/12/2023 R\$ 114.971,95 10/08/2023 R\$ 88.108,09 04/12/2023 R\$ 115.010,28 11/08/2023 R\$ 88.133,00
05/12/2023 R\$ 115.048,61 12/08/2023 R\$ 88.157,93 06/12/2023 R\$ 115.086,96 13/08/2023 R\$

88.182,81	07/12/2023	R\$	115.125,33	14/08/2023	R\$	88.207,72	08/12/2023	R\$	115.163,70	15/08/2023	R\$
88.232,66	09/12/2023	R\$	115.202,09	16/08/2023	R\$	88.257,59	10/12/2023	R\$	115.240,49	17/08/2023	R\$
88.282,49	11/12/2023	R\$	115.278,90	18/08/2023	R\$	88.307,39	12/12/2023	R\$	115.317,33	19/08/2023	R\$
88.332,31	13/12/2023	R\$	115.355,77	20/08/2023	R\$	88.357,27	14/12/2023	R\$	115.394,22	21/08/2023	R\$
88.382,19	15/12/2023	R\$	115.432,69	22/08/2023	R\$	88.407,10	16/12/2023	R\$	115.471,16	23/08/2023	R\$
88.432,00	17/12/2023	R\$	115.509,65	24/08/2023	R\$	88.456,92	18/12/2023	R\$	115.548,16	25/08/2023	R\$
88.481,83	19/12/2023	R\$	115.586,67	26/08/2023	R\$	104.701,73	20/12/2023	R\$	115.625,20	27/08/2023	R\$
104.731,91	21/12/2023	R\$	115.663,74	28/08/2023	R\$	104.762,08	22/12/2023	R\$	115.702,30	29/08/2023	R\$
104.792,26	23/12/2023	R\$	115.740,87	30/08/2023	R\$	104.822,49	24/12/2023	R\$	115.779,45	31/08/2023	R\$
104.852,61	25/12/2023	R\$	118.033,68	01/09/2023	R\$	104.882,84	26/12/2023	R\$	118.073,02	02/09/2023	R\$
104.913,02	27/12/2023	R\$	118.112,38	03/09/2023	R\$	104.943,17	28/12/2023	R\$	118.151,75	04/09/2023	R\$
104.973,38	29/12/2023	R\$	118.191,13	05/09/2023	R\$	105.003,57	30/12/2023	R\$	118.230,53	06/09/2023	R\$
105.033,67	31/12/2023	R\$	118.269,94	07/09/2023	R\$	105.063,91	01/01/2024	R\$	118.309,36	08/09/2023	R\$
105.094,11	02/01/2024	R\$	118.348,80	09/09/2023	R\$	105.124,30	03/01/2024	R\$	118.388,25	10/09/2023	R\$
105.154,49	04/01/2024	R\$	118.427,71	11/09/2023	R\$	105.184,66	05/01/2024	R\$	118.467,19	12/09/2023	R\$
105.214,86	06/01/2024	R\$	118.506,68	13/09/2023	R\$	105.245,02	07/01/2024	R\$	118.546,18	14/09/2023	R\$
105.275,21	08/01/2024	R\$	118.585,70	15/09/2023	R\$	105.305,38	09/01/2024	R\$	118.625,22	16/09/2023	R\$
105.340,48	10/01/2024	R\$	118.664,77	17/09/2023	R\$	105.375,60	11/01/2024	R\$	118.704,32	18/09/2023	R\$
105.410,72	12/01/2024	R\$	118.743,89	19/09/2023	R\$	105.445,86	13/01/2024	R\$	118.783,47	20/09/2023	R\$
105.481,01	14/01/2024	R\$	118.823,06	21/09/2023	R\$	105.516,17	15/01/2024	R\$	118.862,67	22/09/2023	R\$
105.551,34	16/01/2024	R\$	118.902,29	23/09/2023	R\$	105.586,52	17/01/2024	R\$	118.941,93	24/09/2023	R\$
105.621,72	18/01/2024	R\$	118.981,57	25/09/2023	R\$	107.933,58	19/01/2024	R\$	119.021,23	26/09/2023	R\$
107.969,56	20/01/2024	R\$	119.060,91	27/09/2023	R\$	108.005,55	21/01/2024	R\$	119.100,60	28/09/2023	R\$
108.041,55	22/01/2024	R\$	119.140,30	29/09/2023	R\$	108.077,56	23/01/2024	R\$	119.180,01	30/09/2023	R\$
108.113,59	24/01/2024	R\$	119.219,74	01/10/2023	R\$	108.149,63	25/01/2024	R\$	121.417,13	02/10/2023	R\$
108.185,68	26/01/2024	R\$	121.457,60	03/10/2023	R\$	108.221,74	27/01/2024	R\$	121.498,09	04/10/2023	R\$
108.257,81	28/01/2024	R\$	121.538,59	05/10/2023	R\$	108.293,90	29/01/2024	R\$	121.579,10	06/10/2023	R\$
108.330,00	30/01/2024	R\$	121.619,62	07/10/2023	R\$	108.366,11	31/01/2024	R\$	121.660,16	08/10/2023	R\$
108.402,23	01/02/2024	R\$	121.700,72	09/10/2023	R\$	108.438,36	02/02/2024	R\$	121.741,28	10/10/2023	R\$
108.474,51	03/02/2024	R\$	121.781,86	11/10/2023	R\$	108.510,67	04/02/2024	R\$	121.822,46	12/10/2023	R\$
108.546,84	05/02/2024	R\$	121.863,07	13/10/2023	R\$	108.583,02	06/02/2024	R\$	121.903,69	14/10/2023	R\$
108.619,21	07/02/2024	R\$	121.944,32	15/10/2023	R\$	108.655,42	08/02/2024	R\$	121.984,97	16/10/2023	R\$
108.691,64	09/02/2024	R\$	122.025,63	17/10/2023	R\$	108.727,87	10/02/2024	R\$	122.066,31	18/10/2023	R\$
108.764,11	11/02/2024	R\$	122.107,00	19/10/2023	R\$	108.800,37	12/02/2024	R\$	122.147,70	20/10/2023	R\$
108.836,63	13/02/2024	R\$	122.188,41	21/10/2023	R\$	108.872,91	14/02/2024	R\$	122.229,14	22/10/2023	R\$
108.909,20	15/02/2024	R\$	122.269,89	23/10/2023	R\$	108.945,51	16/02/2024	R\$	122.310,64	24/10/2023	R\$
108.981,82	17/02/2024	R\$	122.351,41	25/10/2023	R\$	111.274,65	18/02/2024	R\$	122.392,20	26/10/2023	R\$
111.311,74	19/02/2024	R\$	122.432,99	27/10/2023	R\$	111.348,85	20/02/2024	R\$	122.473,81	28/10/2023	R\$
111.385,96	21/02/2024	R\$	122.514,63	29/10/2023	R\$	111.423,09	22/02/2024	R\$	122.555,47	30/10/2023	R\$
111.460,23	23/02/2024	R\$	122.596,32	31/10/2023	R\$	111.497,38	24/02/2024	R\$	122.637,19	01/11/2023	R\$
111.534,55	25/02/2024	R\$	124.836,59	02/11/2023	R\$	111.571,73	26/02/2024	R\$	124.878,21	03/11/2023	R\$
111.608,92	27/02/2024	R\$	124.919,83	04/11/2023	R\$	111.646,12	28/02/2024	R\$	124.961,47	05/11/2023	R\$
111.683,34	29/02/2024	R\$	125.003,13	06/11/2023	R\$	111.720,57	01/03/2024	R\$	125.044,79	07/11/2023	R\$
111.757,81	02/03/2024	R\$	125.086,48	08/11/2023	R\$	111.795,06	03/03/2024	R\$	125.128,17	09/11/2023	R\$
111.832,32	04/03/2024	R\$	125.169,88	10/11/2023	R\$	111.869,60	05/03/2024	R\$	125.211,60	11/11/2023	R\$
111.906,89	06/03/2024	R\$	125.253,34	12/11/2023	R\$	111.944,19	07/03/2024	R\$	125.295,09	13/11/2023	R\$
111.981,51	08/03/2024	R\$	125.336,86	14/11/2023	R\$	112.018,83	09/03/2024	R\$	125.378,64	15/11/2023	R\$
112.056,17	10/03/2024	R\$	125.420,43	16/11/2023	R\$	112.093,53	11/03/2024	R\$	125.462,24	17/11/2023	R\$
112.130,89	12/03/2024	R\$	125.504,06	18/11/2023	R\$	112.168,27	13/03/2024	R\$	125.545,89	19/11/2023	R\$
112.205,66	14/03/2024	R\$	125.587,74	20/11/2023	R\$	112.243,06	15/03/2024	R\$	125.629,60	21/11/2023	R\$
112.280,47	16/03/2024	R\$	125.671,48	22/11/2023	R\$	112.317,90	17/03/2024	R\$	125.713,37	23/11/2023	R\$
112.355,34	18/03/2024	R\$	125.755,27	24/11/2023	R\$	112.392,79	19/03/2024	R\$	125.797,19		

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou

através de cheque administrativo, em favor da Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Santa Helena Empreendimento 1 SPE S.A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 24 de janeiro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO DA PAZ GERMANO NASCIMENTO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, FERNANDO DA PAZ GERMANO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG nº 29.691.162-8-SSP/SP, CPF/MF nº 221.938.838-74, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Rancho Queimado, nº 161, Vila Santana, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/10/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/12/2012, na matrícula nº 79.961, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.575,40 (Três quinhentos e setenta e cinco reais e Quarenta centavos) das prestações vencidas em 24/08/2023 a 24/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 24 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM RODRIGO DOS SANTOS ANTONIO, JAQUELINE COSTA DOS SANTOS ANTONIO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, WILLIAM RODRIGO DOS SANTOS ANTÔNIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 49.337.165-5-SSP/SP, CPF/MF nº 391.198.418-92, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Claudio Bonifácio, nº 13, Vila Paulista e JAQUELINE COSTA DOS SANTOS ANTÔNIO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 24.601.799-7-SSP/SP, CPF/MF nº 408.904.268-21, residentes e domicilia em São Paulo- SP, na Travessa Claudio Bonifazzi, nº 13 Vila Paulista, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/02/2015, registrado sob os nºs 03 e 04, em 19/03/2015, da matrícula 85.228, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.753,37 (Seis mil setecentos e cinquenta e três reais e Trinta e sete centavos) das prestações vencidas em 25/05/2023 a 25/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o

devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 24 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG nº 40.196.427-9-SSP/SP, CPF/MF nº 365.653.238-95, residente e domiciliada em Itaquaquecetuba-SP, na Avenida Fernando Vasconcelos Rossi, n 900, Pedreira, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/06/2021, na ficha auxiliar da matrícula nº 86.154 -- AP 16 BL B , deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.236,01 (Dez mil duzentos e trinta e seis reais e Um centavos) das prestações vencidas em 11/07/2023 a 11/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 24 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES CARDOSO, JESSICA DE CARVALHO VIEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, JESSICA CARVALHO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG nº 47.213.220-9-SSP/SP, CPF/MF nº 363.615.918-67, e THIAGO GOMES CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 35.603.512-8-SSP/SP, CPF/MF nº 390.689.038-45, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Dom Miguel de Bulhões, nº 120, Jardim Luciana, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/09/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 10/10/2018, na matrícula nº 92.024, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.716,72 (Doze mil setecentos e dezesseis reais e Setenta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/03/2023 a 25/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 24 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, SUELI VIEIRA LIMA FARINHA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Sr. ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, brasileiro, eletricitista, portador do RG nº 20.148.490-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.678.728-84, e seu cônjuge SUELI VIEIRA LIMA FARINHA, brasileira, auxiliar de costura, portadora do RG nº 24.304.379-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 117.273.018-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Turmalina, nº 60, Vila Iti, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.024,62 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550683705, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 13/12/2010 constante do registro nº 08 e 09 da Matrícula nº 5.469 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Sr. MÁRIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, balanceiro, portador do RG nº 33.990.817-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 224.846.678-17, e seu cônjuge ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, camareira, portadora do RG nº 45.241.428-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 220.286.048-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rodrigo Arteiro Penharber, nº 96, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.559,47 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 841146073307, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 11/08/2008 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 45.063 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CARLA PEQUENO DE BRITO D IMPERIO, FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D IMPERIO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. CARLA PEQUENO DE BRITO D' IMPERIO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 20.003.793-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 255.103.578-35, e seu cônjuge FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D' IMPERIO, brasileiro, administrador, portador do RG nº 13.103.208-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.612.461-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Felipe Camarão, nº 545, Centro, Rancharia/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$28.373,63 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441730253, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 19/01/2022 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 74.748 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 28.788.950-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.234.088-52, residente e domiciliado na Rua Wilson Calza, nº 341, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$24.560,83 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441851776, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/07/2022 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 82.698 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAMILA GOES DA SILVA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. CAMILA GOES DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG nº 54.951.812-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 440.992.028-60, residente e domiciliada na Rua Renê Antônio Sanches, nº 285, Conjunto Habitacional Ana Jacinta de Oliveira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.010,27 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442610500, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 25/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.037 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SABRINA DE OLIVEIRA RISSI, ROBERTO RISSI DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 59.386, o requerimento feito pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes: MARIANA SABRINA DE OLIVEIRA, RG nº 20.xxx.xxx-SP, CPF-MF 307.xxx.xxx-33, e ROBERTO RISSI DE SOUZA, RG nº 42.xxx.xxx-0-SP, CPF-MF 359.xxx.xxx-05, que não foram encontrados no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, ficam intimados a comparecerem neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 25.01.2024, no valor de R\$69.667,06 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 3367067, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.04.2012, registrado na matrícula nº 10.049, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos devedores fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam intimados que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os mencionados devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possam alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 25.01.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante THALIA SILVA, com endereços declarados nas ruas ALBERTO POPI -- LOTE 18-A QUADRA D -- RESIDENCIAL NOZAWA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP e RUA HUGO MALACRIDA, Nº 11 -- JARDIM TROPICAL -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados não foi possível sua localização, e segundo informações obtidas na rua Hugo Malacrida, nº 11 -- Jardim Tropical, por uma pessoa que se identificou como sua genitora, a mesma reside em outro Estado, em lugar incerto e não sabido, ficando então intimada a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 03/09/2023 à 03/01/2024, nos valores de R\$504,75; R\$580,70; R\$467,00; R\$440,21; e, R\$427,87, no valor total de R\$2.420,53, posicionado em 23.01.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442980051, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 20.020, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua ALBERTO POPI -- LOTE 18-A QUADRA D -- RESIDENCIAL NOZAWA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 24 de JANEIRO de 2024. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto,CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER DIAS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLAUBER DIAS PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 552.121/2023, FAZ SABER que GLAUBER DIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 132.058.336-94, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula

nº 29.821, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paramirim nº 558. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 552.574/2023, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 365.333.738-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 54.066, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Barão de Cotegipe nº 282. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEILTON DIAS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 23/25, dos autos de nº 550.703/2023, FAZ SABER que ADEILTON DIAS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 287.633.858-05, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula

nº 77.372, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itaguaçu nº 1521, Vila Recreio. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN APARECIDO DA SILVA, IRANA GOMES PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVAN APARECIDO DA SILVA e IRANA GOMES PEREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 34/37, dos autos de nº 549.489/2023, FAZ SABER que IVAN APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 081.613.638-62, e sua mulher, IRANA GOMES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 178.613.248-69, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 101.382, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Messias Gomes da Silva nº 1815, Jardim Eugênio Mendes Lopes. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SAMUEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLON SAMUEL DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 56/59, dos autos de nº 544.650/2023, FAZ SABER que MARLON SAMUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 366.769.228-51, residente e domiciliado em Barrinha/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira

das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.56 da matrícula nº 135.198, transportado para a Av.01 da matrícula nº 149.622, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Cásper Líbero nº 235, apartamento 407, bloco 13, Parque Rarus. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 550.706/2023, FAZ SABER que FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 370.787.728-06, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.172 da matrícula nº 133.006, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.263, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 480, apartamento 24, bloco E, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão I, Jardim Oswaldo Salge. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO FERREIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 551.971/2023, FAZ SABER que RODRIGO FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF

nº 036.332.903-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.320, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 202, Bloco 13, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO LUIS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 551.973/2023, FAZ SABER que FABIO LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 459.213.298-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.392, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 33, torre 07, bloco B, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento

de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 551.562/2023, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 798.858.026-49, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 12, Torre 01, Bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA CONQUISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO DA SILVA CONQUISTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 53/56, dos autos de nº 549.955/2023, FAZ SABER que DIEGO DA SILVA CONQUISTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 408.572.428-22, residente e domiciliado em Santa Cruz da Esperança/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.938, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 23, bloco A, torre 06, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MANCIO GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIOGO MANCIO GUIMARAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 550.572/2023, FAZ SABER que DIOGO MANCIO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 430.434.198-71, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.716, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 31, bloco C, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO KONDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO KONDO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 29/32, dos autos de nº 550.810/2023, FAZ SABER que THIAGO KONDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 318.500.568-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.915, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 04, bloco D, torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BRITO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 358.741 fica INTIMADO ROBERTO BRITO LOPES CPF. 140.XXX.XXX-30, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 17 de janeiro de 2022, registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 56.784 desta Serventia, referente a casa nº 421 da Rua Rainha Margarida, situado no "Jardim Clube de Campo", tendo como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 24/01/2024 importa em R\$113.107,92(cento e treze mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$629,19 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA CASTAGNA DA SILVA FERREIRA, GLAUCIA CASTAGNA DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 356.400, ficam INTIMADOS ROGERIO FERREIRA CPF: 096.XXX.XXX-59 e GLAUCIA CASTAGNA DA SILVA FERREIRA CPF: 344.XXX.XXX-70 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 26 de abril de 2019, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 110.491 desta Serventia, referente ao apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento superior, da torre II, do "Residencial Cores de Humaitá", situado na Rua Fernando de Mascarenhas nº 821, Vila Humaitá, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 24/01/2024 importa em R\$12.888,84(doze mil, oito centos e oitenta e oito reais e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$934,60 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONERSON COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, RONERSON COSTA DA SILVA, CPF.602.362.153-88, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, em 01 de junho de 2.018, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 247, na matrícula nº.89.718 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 94.133 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Jornalista Paulo Matos nº.239 - Apartamento sob nº.01 - Bloco 02 - Vivamar - Condomínio Bem Te Vi - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 49.055,27 (em 18/01/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 18 de janeiro de 2024. O Oficial.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PACE DE ARAUJO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ALUIZIO PACE DE ARAUJO, CPF nº 355.057.838-56, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/06/2023 a 05/01/2024, correspondentes a R\$6.285,67, atualizado em 17/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440381772, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 204.258, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 18 de janeiro de 2024, Protocolo nº 751.282-IN01060370C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO VALERIO NUNES

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ADRIANO VALERIO NUNES, CPF nº 285.431.408-54, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 18/03/2023 a 18/12/2023, correspondentes a R\$34.142,02, atualizado em 12/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 9101142, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 229.887, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual o BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 22 de janeiro de 2024, Protocolo nº 746.553 -- IN01014761C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO CARLOS BRITTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 BENEDITO CARLOS BRITTO RG. nº 14.116.170-X-SSP/SP -- CPF/MF 004.529.358-90 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 507.339 em 24 de julho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), BENEDITO CARLOS BRITTO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 343.439,89 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 31/01/2024 -- R\$ 352.909,33; pagamento em 01/02/2024 -- R\$ 353.540,62; pagamento em 02/02/2024 -- R\$ 354.171,92; pagamento em 05/02/2024 -- R\$ 356.065,81; Pagamento em 06/02/2024 -- R\$ 356.697,10; pagamento em 07/02/2024 -- R\$ 357.328,40; pagamento em 08/02/2024 -- R\$ 357.959,70; pagamento em 09/02/2024 -- R\$ 358.590,99; pagamento em 14/02/2024 -- R\$ 390.367,46; pagamento em 15/02/2024 -- R\$ 390.998,76; pagamento em 16/02/2024 -- R\$ 391.630,05; pagamento em 19/02/2024 -- R\$ 393.523,94; pagamento em 20/02/2024 -- R\$ 394.155,24; pagamento em 21/02/2024 -- R\$ 394.786,53; pagamento em 22/02/2024 -- R\$ 395.417,83; pagamento em 23/02/2024 -- R\$ 396.049,13; pagamento em 26/02/2024 -- R\$ 397.943,01; pagamento em 27/02/2024 -- R\$ 398.574,31; pagamento em 28/02/2024 -- R\$ 399.205,60; pagamento em 29/02/2024 -- R\$ 399.836,90; pagamento em 01/03/2004 -- R\$ 400.468,20; pagamento em 04/03/2024 -- R\$ 402.362,08; pagamento em 05/03/2024 -- R\$ 402.993,38; pagamento em 06/03/2024 -- R\$ 403.624,68; pagamento em 07/03/2024 -- R\$ 404.993,38; pagamento em 08/03/2004 -- R\$ 404.887,27; pagamento em 11/03/2024 -- R\$ 406.781,16; pagamento em 12/03/2024 -- R\$ 407.412,45; pagamento em 13/03/2024 -- R\$ 436.663,74; pagamento em 14/03/2024 -- R\$ 437.395,03; pagamento em 15/03/2024 -- R\$ 437.926,33; Decorrente da instrumento particular

com caráter de escritura pública, firmado em 13 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 02, da matrícula 137.998, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Pedro Doll, nº 310, Apto. 192, "Ed. Piazza San Pietro", Santana, São Paulo/SP, CEP: 02404-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de janeiro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.--

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA PEREIRA MACHADO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARISTELA PEREIRA MACHADO, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG nº 60.793.271-5-SSP/SP e CPF/ME nº 506.776.748-05, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Teresina, nº 282 -- CEP- 03185-010", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.386, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de janeiro de 2024, a importância de R\$66.848,20 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 25.933 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa e seu respectivo Terreno, situados na rua Teresina, nº 282 -- 33º Subdistrito - Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, , ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 23 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FREIRE, PATRICIA MARIA GUERRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDSON FREIRE, brasileiro, casado, segurança e vigia, RG nº 20.669.380-1-SSP/SP e CPF/MF nº 127.364.728-96 e PATRICIA MARIA GUERRA DA SILVA FREIRE, brasileira, casada, cabeleireira. RG nº

27.625.222-6-SSPISP e CPF/MF nº 251.036.268-29, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Edson Danillo Dotto nº 72, ap. 44-B, Condomínio Timbaúbas I -- CEP -- 08485-280" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.256, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$49.043,08 (quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oito centavos), atualizado até 07 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e referida nas Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 78.873 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44-B, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO TIMBAÚBAS, situado na rua Edson Danillo Dotto, nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE JUVANIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELISETE JUVANIRA DOS SANTOS, brasileira, separada, secretária, portadora do RG nº 27.244.783-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 287.786.598-33, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé da Missão, nº 82, ap. 41-C, Condomínio Vitória Régia II -- CEP 08485-010" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 511.699, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$63.824,82 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 15 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e referida nas Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 79.715 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO VITÓRIA RÉGIA II", situado na rua Igarapé da Missão, nº 82, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAARACH MARCELINO, MONIZE MARIANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ZAARACH MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG nº 32.341.933-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 222.771.948-67 e MONIZE MARIANO, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora do RG nº 41.154.507-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 337.368.578-88, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Episódio Musical nº 46, ap. 42-B, Condomínio Mognos II -- CEP -- 08475-390" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.657, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$44.006,91 (quarenta e quatro mil, seis reais e noventa e um centavo), atualizado até 15 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº R. R.06 e referida nas Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 89.249 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42-B, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO MOGNOS II", situado na rua Episódio Musical, nº 46, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA TADEU PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARCIA TADEU PEREIRA, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo grau, portadora do RG nº 263400566-SSP/SP e do CPF/MF nº 268.158.728-07, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Júlio Gouveia, nº 85, ap. 31-A -- CEP- 08465-009" ou "nesta Capital, na rua Cornélio de Arzão, nº 1.691 -- CEP- 08140-550", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.338, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de janeiro de 2024, a importância de R\$18.040,38 (dezoito mil, quarenta reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 135.817 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DE BATURITE situado na rua Júlio Gouveia, nº 85, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS, CAYKE SANTANA FERREIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 55.578.229-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 018.308.705-48 e CAYKE SANTANA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 36.611.086-X SSP/SP e do CPF/MF nº 019.756.285-00, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Utaro Kanai, nº 841, ap. 31-C, Condomínio Serra do Bangu -- CEP - 08465-000", "nesta Capital, na rua Carvalho de Almeida, nº 76 -- CEP - 08060-410" ou "nesta Capital, na rua Cachoeira das Garças, nº 17 -- CEP -- 08473-010", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.126, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de janeiro de 2024, a importância de R\$116.073,18 (cento e dezesseis mil, setenta e três reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 136.055 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-C, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DO BANGU, situado na rua Utaro Kanai, nº 841, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARLOS PEREIRA ALVES, NAIARA LIMA LEITE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCAS CARLOS PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, electricista, portador do RG nº MG18544463-P.CIV/MG e do CPF/ME nº 122.475.406-94 e NAIARA LIMA LEITE, brasileira, solteira, maior, operadora de cobrança, portadora do RG nº 16.396.501-30-SSP/BA e do CPF/ME nº 048.410.475-65, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 12, bloco 11 -- CEP- 08461-530"; "nesta Capital, na rua Rio Castelo, nº 90 -- CEP- 08072-030" ou "nesta Capital, na rua Papiro-do-Egito, nº 70, casa 2 -- CEP- 08071-050", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.514, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de janeiro de 2024, a importância de R\$91.159,94 (noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 52 da matrícula nº 181.788 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 189.524 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do Bloco 11, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, no Distrito de

Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL GONCALVES FILHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MANOEL GONÇALVES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 18.021.785-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 093.542.938-75, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Professor Hasegawa, nº 914 -- ap. 03 -- Torre C -- CEP- 08260-090" ou "em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 83 -- CEP- 08537-150", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.426, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de janeiro de 2024, a importância de R\$23.679,74 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de fevereiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 58 da matrícula nº 195.660, referida na av. 01, no item "c" da matrícula nº 204.472 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 02 localizado no pavimento térreo da Torre C, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & JOSÉ BONIFÁCIO -- HASEGAWA I", situado na rua Professor Hasegawa, nº 914, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA TALAO BASILI**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SILVIA CRISTINA TALÃO BASILI, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 21.932.289-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.546.458-05, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Taquari, nº 941, ap. 103, Edifício Jacarandá -- Torre 1 -- CEP- 03166-001", ou "nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.501, ap. 92, bloco 02 -- CEP- 03164-901", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 514.107, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso

e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de janeiro de 2024, a importância de R\$15.216,16 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 157.848 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 103, localizado no 10º andar do EDIFÍCIO JACARANDA -- (Torre "1"), integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAQUARI", situado na rua Taquari nº 941, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, , ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 23 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIANO FRANCISCO XAVIER, DAESI DE ASSIS XAVIER, JOSE MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DO IMÓVEL CONFRONTANTE E EVENTUAIS SUCESSORES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 779.192 - SENHA: 184. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 779.192 - senha: 184, vem notificar, O ESPÓLIO DE AURELIANO FRANCISCO XAVIER, falecido em 03/01/2008, CPF nº 302.391.508-30, e DAESI DE ASSIS XAVIER, RG nº 3.583.986-7-SSP/SP, CPF nº 934.331.318-72, e eventuais sucessores, na qualidade de titulares do imóvel confrontante (matrícula nº 22.660, desta Serventia), bem como, cientificar eventuais Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, RG nº 14.786.635-2-SSP/SP, CPF nº 051.090.858-62, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao terreno com a área de 125,00m², situado na Rua Manuel Alves Mesquita, onde há uma edificação residencial unifamiliar sob nº 359 da referida via pública, com área construída de 200,10m², designado como parte do lote 8 da quadra G do Loteamento Jardim Scaff, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte municipal nº 091.427.0084-1, transcrito, em área maior, sob nºs 125.127, 125.128, 131.103, 131.104 e 203.245 e inscrição de loteamento sob nº 424, todas registradas no 11º RI/SP, atualmente adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELE DA SILVA SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA GISELE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, gerente de vendas, portadora do RG nº 23.489.661-9-SSP-SP, inscrita no CPF nº 156.845.958-04, na qualidade de titular de direitos de fiduciante do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 52.108 desta Serventia, que ADEMIR HUGO ULIANI, brasileiro, psicólogo, portador do RG nº 4.877.304-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 654.318.048-04 e CLEIDE SUELI ROVAI ULIANI, brasileira,

psicóloga, portadora do RG nº 5.125.302-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 672.947.318-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, protocolizaram sob nº 596.664 em 03/05/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel lançado pelo nº 68, localizado à Rua Manuel Francisco Pacheco, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse, somada a de seus ascendentes, os requerentes declaram exercer há mais de 60 anos, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 47.711 neste 10º Registro de Imóveis, em nome da COMPANHIA BANDEIRANTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES, com sede nesta Capital, à Rua Rizkallah Jorge, nº 50, 12º andar, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 097.105.0006-6, com a seguinte descrição: "começa no ponto "1" localizado a 55,16m da Rua Ministro Silva Maia; deste ponto, segue em linha reta com o azimuth 331º17'55", na distância de 9,91m até o ponto "2", confrontando com o alinhamento predial da Rua Manuel Francisco Pacheco; deste ponto, deflete à direita, com um ângulo interno de 90º13'34" e segue em linha reta com o azimuth 61º04'21", na distância de 25,07m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 72 da Rua Manuel Francisco Pacheco, de propriedade de ENEAS AMÉRICO ULIANI e BERENICE MARTA MIGUEL ULIANI, (contribuinte nº 097.105.0007-4); deste ponto, deflete à direita, com um ângulo interno de 89º34'32" e segue em linha reta com o azimuth 151º29'49", na distância de 9,97m até o ponto "4", confrontando com o imóvel nº 73 da Rua Professor Olavo de Carvalho, de propriedade de Marineide Santos da Silva (matrícula nº 42.885, do 10º RI - contribuinte nº 079.675.0039-3), imóvel nº 69 da Rua Professor Olavo de Carvalho, de propriedade de Severino Martins da Silva Filho (matrícula nº 70.680, do 10º RI - contribuinte nº 097.105.0040-6), imóvel nº 65 da Rua Professor Olavo de Carvalho, de propriedade de Cassiano Ricardo Silvestre e Tamara Masagão Bromatti Silvestre (matrícula nº 17.013, do 10º RI - contribuinte nº 097.105.0041-4) e imóvel nº 61 da Rua Professor Olavo de Carvalho, de propriedade de Gisele da Silva Santos (matrícula nº 52.108, do 10º RI - contribuinte nº 097.105.0042-2); deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 90º17'36" e segue em linha reta com o azimuth 241º12'13", na distância de 25,04m até o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o imóvel nº 54 da Rua Manuel Francisco Pacheco, Lote 23 da Quadra "H" de propriedade de Angelo da Silva (contribuinte nº 097.105.0005-8) e formando com o alinhamento inicial "1" - "2" um ângulo interno de 89º54'18", encerrando a área de 249,06m²". Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024. (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SANTOS DA SILVA, TAMIRES SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES WELLINGTON SANTOS DA SILVA CPF 466.991.548-77. TAMIRES SANTOS SILVA CPF 480.900.438-44. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 882.062, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16432, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de janeiro de 2024,

o valor de R\$20.361,13 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 560 na Matrícula nº 211.276 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 245.444, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 04, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA FERRO DA SILVA, BEATRIZ FERRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DEVEDORAS FIDUCIÁRIAS ANA LUCIA FERRO CPF 093.712.418-45. BEATRIZ FERRO DA SILVA CPF 431.059.788-28. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 882.068, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal das fiduciárias supramencionadas, as quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16438, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELAS INTIMADAS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de janeiro de 2024, o valor de R\$37.734,54 (trinta e sete mil, setecentos e trinta quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 9 na Matrícula nº 255.694, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OITO, S/N, AP. 187, TORRE B, CONDOMÍNIO AMAZONAS, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal das fiduciárias, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam as FIDUCIÁRIAS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão consideradas como INTIMADAS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado às fiduciárias o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE

OLIVEIRA.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANE PINHEIRO DO NASCIMENTO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514733, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante MARILANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF 035.591.028-47. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/01/2017, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 110.935, que corresponde a Rua Frei Gaspar Nº 289, apartamento 1013, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 03/01/2024, importava em R\$ 56.883,41 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RONALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF n.º 46.922.358-55, RG n.º 440911692/SSP-SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante dos imóveis: 1) Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 101, localizado no 10º Andar, ou 11º Pavimento, do Edifício Dona Martha, com entrada pelo nº 1.242 da Rua da Penha, Centro, considerado do tipo duplex e interligado com sua cobertura através de escadarias internas, com uma área privativa de 334,30 metros quadrados, cadastrado na P.M sob o nº 44.61.84.0931.01.010; 2) Uma unidade autônoma designada por Garagem nº "01", localizada no Pavimento térreo do Edifício "Dona Martha", com entrada pelo nº 1.242 da Rua da Penha, Centro, com uma área privativa de 28,174 metros quadrados, cadastrado na P.M. sob o nº 44.61.84.0931.01.011; 3) Uma unidade autônoma designada por Garagem nº "02", localizada no Pavimento térreo do Edifício "Dona Martha", com entrada pelo nº 1.242 da Rua da Penha, Centro, com uma área privativa de 28,174 metros quadrados, cadastrado na P.M. sob o nº 44.61.84.0931.01.012; e, 4) Uma unidade autônoma designada por Garagem nº "03", localizada no Pavimento térreo do Edifício "Dona Martha", com entrada pelo nº 1.242 da Rua da Penha, Centro, com uma área privativa de 28,174 metros quadrados, cadastrado na P.M. sob o nº

44.61.84.0931.01.013, objeto das matrículas n.º 46.314, 46.315, 46.316 e 46.317, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 144441788467 de 12 de 04 de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PIZZO LEMOS**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EDUARDO PIZZO LEMOS, CPF/MF n.º 094.838.668-12, RG n.º 138128224/SSP-SP, brasileiro, servidor público municipal, divorciado, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 144, localizada no 14º pavimento, do Bloco 03 -- Edifício Rio Tapajós, integrante do Condomínio denominado "Residencial Rios da Amazônia", com entrada pelo nº 199, da Rua Ricardo Marcos de Madureira Moreira, no Bairro da Água Vermelha, com a área real privativa de 51,0900 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada do estacionamento coletivo de veículos, objeto da matrícula n.º 109.707, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 144440943097 de 16 de junho de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHIUCYA DAMASCENO IZIDORO, VINICIUS IZIDORO PEREIRA**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KATHIUCYA DAMASCENO IZIDORO, CPF/MF n.º 303.480.908-54, RG n.º 32305500X/SSP-SP, brasileira, agente administrativa e seu marido VINICIUS IZIDORO PEREIRA, CPF/MF n.º 136.812.868-84, RG n.º 228655444/SSP-SP, brasileiro, trabalhador agrícola, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 33, localizada no 2º Pavimento ou 3º Andar, do Bloco 02, integrante do Condomínio denominado "Residencial Lotus", com entrada pelo nº 456 da Alameda dos Gladiolos, Jardim Simus, com a área privativa de 47,7000 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem sob o nº 93, descoberta, destinada a guarda de veículo de passeio de pequeno ou médio porte, objeto da matrícula n.º 113.901 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 85553564188 de 22 de dezembro de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA NASCIMENTO DE CARVALHO, JEBERSON ALVES DE CARVALHO**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. VANESSA SILVA NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF/MF nº 325.560.818-05, RG nº 280480805/SSP-SP, brasileira, costureira e seu marido JEBERSON ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 374.735.938-89, RG nº 413483770/SSP-SP, brasileiro, operador de produção, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Kitchenet 19, localizada no primeiro pavimento do condomínio denominado "Residencial Golden Ville", com entrada pelo nº 3.986, da Avenida Elias Maluf, Jardim Wanel Ville V, com uma área privativa de 38,250 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem, em lugar determinado, sem auxílio de manobrista, para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, demarcada e identificada pela mesma numeração da unidade autônoma, cadastrada na P.M sob o nº 35.51.72.0168.01.019, objeto da matrícula n.º 99.836 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 85553138034 de 24 de setembro de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DO AMARAL, ROBIS ALMEIDA DA CUNHA**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ROBIS ALMEIDA DA CUNHA, CPF/MF nº 027.542.107-41, RG nº 574525397/SSP-SP, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, e sua mulher VANESSA DO AMARAL, CPF/MF nº 698.222.121-00, RG nº 306502495/SSP-SP, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 104, localizada no 1º Pavimento, do Bloco 39, integrante do "Condomínio Residencial Parque Serra Bonita", situado à Rua Comendador Vicente do Amaral, nº 3.333, com uma área privativa construída de 40,280 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem descoberta, sob o nº 297, para a guarda de 01 veículo de passeio de pequeno ou médio porte, localizada no estacionamento coletivo do condomínio, objeto da matrícula n.º 132.608, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878770627831 de 17 de julho de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109,

Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA DE MAGALHÃES, FRANCIELI APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. FRANCIELI DA SILVA MAGALHÃES, CPF/MF nº 383.617.658-05, RG nº 455598836/SSP-SP, brasileira, administradora e seu marido DANILO PEREIRA DE MAGALHÃES, CPF/MF nº 361.613.238-00, RG nº 42025044X/SSP-SP, brasileiro, mecânico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Uma Unidade autônoma designada Casa 72 -- Quadra E, integrante do condomínio denominado "Residencial Terras do Sol", com entrada pelo nº 223, da Estrada Vicinal Professor José Marcello, em Salto de Pirapora/SP, com uma área privativa construída de 46,8000 metros quadrados, no mencionado terreno de uso privativo, a unidade autônoma possui duas vagas de garagem descobertas, adequadas para veículos de médio porte, cadastrado na P.M sob nº 00400001530, objeto da matrícula n.º 140.837 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771082115 de 19 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BRAZ DE OLIVEIRA**

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EDSON BRAZ DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 249.059.148-76, RG nº 266300911/SSP-SP, brasileiro, mecânico, solteiro, na qualidade de devedor fiduciário do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 32, localizada no 3º Pavimento, do Bloco C, da Torre 6, integrante do empreendimento denominado "Lar Toronto Condomínio", situado na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem em local descoberto e indeterminado, no estacionamento coletivo, objeto da matrícula n.º 143.114, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771193793 de 09 de novembro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
RGA SPE LTDA**

E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca de Sorocaba/SP, por sua Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado pela empresa LOTEAMENTO RGA SPE LTDA, CNPJ nº 45.524.290/0001-00, NIRE nº 35238695670, com sede na Rua Manuel Ruiz nº 37, Vila Barão, em Sorocaba/SP, protocolado nesta Serventia, sob o nº 413.248, em 21 de dezembro de 2023, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL RESERVA DOS LAGOS", implantado no terreno situado junto a Rodovia João Leme dos Santos, Km 109, no Bairro Inhambirú, no Município de Sorocaba, deste Estado, com uma área de 283.656,16 metros quadrados, objeto da matrícula nº 115.476, deste Serviço Registral, cujo projeto foi aprovado pelo Município de Sorocaba, deste Estado, conforme Alvará de Licença nº 111/2022, expedido em 23 de junho de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 3.315/2018, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, por meio do Certificado GRAPROHAB n.º 200/2019, expedido em 04 de agosto de 2020, revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG nº 1384/22, expedido em 06 de dezembro de 2022. O referido loteamento abrange uma área total de 283.656,16 metros quadrados, composto por 05 (cinco) quadras subdivididas em 82 (oitenta e dois) lotes residenciais com seu respectivo Sistema Viário, Áreas Institucionais, Sistemas de Lazer e Áreas Verdes, que assim se descreve: QUADRA "A": é composta por 01 (um) lote; QUADRA "B": é composta por 22 (vinte e dois) lotes; QUADRA "C": é composta por 20 (vinte) lotes; QUADRA "D": é composta por 11 (onze) lotes; QUADRA "E": é composta por 28 (vinte e oito) lotes; "ÁREA INSTITUCIONAL I" com 14.069,03 metros quadrados; "ÁREA INSTITUCIONAL II" com 1.761,97 metros quadrados; "SISTEMA DE LAZER I" com 2.024,12 metros quadrados; "SISTEMA DE LAZER II" com 3.755,57 metros quadrados; "SISTEMA DE LAZER III" com 3.000,00 metros quadrados; "ÁREA VERDE I" com 91.789,30 metros quadrados; e "ÁREA VERDE II" com 45.656,10 metros quadrados. A área loteada de 283.656,16 metros quadrados é distribuída da seguinte forma: 88.996,40 metros quadrados, correspondente a 31,37% da área loteada, destinada aos 82 (oitenta e dois) lotes residenciais; 32.603,67 metros quadrados, correspondente a 11,49% da área loteada, destinada ao "Sistema Viário"; 15.831,00 metros quadrados, correspondente a 5,58% da área loteada, destinada às "Áreas Institucionais"; 137.445,40 metros quadrados, correspondente a 48,46% da área loteada, destinada às "Áreas Verdes"; e 8.779,69 metros quadrados, correspondente a 3,10% da área loteada, destinada ao "Sistema de Lazer". Foram dados em Primeira, e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura e de sistema de abastecimento de água à favor do Município de Sorocaba, os imóveis matriculados sob os nºs 7.540, 99.809 e 188.578, todos do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, conforme o R.20 da matrícula nº 7.540, R.18 da matrícula nº 99.809 e R.10 da matrícula nº 188.578, e à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba -- SAAE, os imóveis matriculados sob os nºs 115.471 e 115.473, deste Serviço Registral, conforme escritura pública lavrada aos 22 de março de 2022, no 1º Tabelionato de Notas de Sorocaba/SP, Livro 2287, página 333; que ficam fazendo parte integrante do processo de loteamento. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico -- engenheiro José Antonio Bolina, CREA SP 0600985736. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado. Sorocaba, 25 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, ROSINEI BIGONI DOS SANTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BELA VISTA S/C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, RG nº 36.223.288-SSP/SP, CPF nº 969.201.499-15, brasileiro, casado com ROSINEI BIGONI DOS SANTOS, RG nº 45.032.023-SSP/SP, CPF nº 322.489.588-89, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 12, Quadra M, Loteamento Jardim Viel, Município de Sumaré-SP, com área total de 275,75 metros quadrados, objeto da matrícula 82.507, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BELA VISTA S/C LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODRIGO FARIAS BORGES**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a VECCON KRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 16.853.787/0001-74, com sede na Estrada Teodor Condiev, n. 970, Edifício Veccon Prime Center, 15º Andar, Sumaré-SP, depositou, nesta Serventia, situada na Avenida Luiz Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 445.155, de 19/12/2023, para registro do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VECCON I", localizado na Rua Gonvarri, situado no Município e Comarca de Hortolândia, com área total de 203.940,91 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (89.178,50m²); totalizando 529 lotes; b) Área do Sistema Viário (62.679,44m²); c) Áreas Institucionais (10.651,81m²); d) Áreas Verdes (29.115,36m²); e e) Sistema de Lazer (12.315,80m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 164.205, em nome da empresa VECCON KRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.321, de 23/11/2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 78/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, ao Município de Hortolândia, os seguintes lotes de terrenos situados no "Jardim Residencial Veccon I": Quadra "A", lotes de 01 ao 26, Quadra "B", lotes 01; 32; 33 e 64; Quadra "C", lotes 01; 32; 33 e 64; Quadra "D", lotes 01; 32; 33 e 64; Quadra "E", lotes 01; 32; 33 e 64, Quadra "F", lotes 01 a 34; Quadra "G", lotes 01; 16 ao 47 e 62; Quadra "H", lotes 01, 16 ao 48 e 64; Quadra "I", lotes 01 e; 18 ao 46, totalizando 32.395,56m² tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 26 de janeiro de 2024. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 31/01/2024 17:09:53 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

